



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de abril de 2021

Edição 69

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, NATHALÍ COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017044675

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2021, IGOR MATHEUS LIMA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017045272

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2021, EMERSON DE FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017045618

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 5 de abril de 2021, ARIELE LAIA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017046376

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 25 de março de 2021, SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300116137, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017041464

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2021, SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017041541

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2021, MARIA LISSA PINHO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017040890

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2021, HERICK HARRISSON LEMOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017040866

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2021, MARIA LISSA PINHO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017034172

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2021, MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017040712

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2021, JACKSON VICENTE CRUZ SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016867418

Decreto de 30 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de março de 2021, JACKSON VICENTE CRUZ SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017041330

Decreto de 31 de março de 2021.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 26 de março de 2021, publicado no diário oficial nº 67 de 30 de março de 2021, que nomeou a contar de 12 de fevereiro de 2021, REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 12 de Fevereiro de 2021	a contar de 1 de Março de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017082435

Decreto de 31 de março de 2021.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de março de 2021, publicado no diário oficial nº 67 de 30 de março de 2021, que nomeou a contar de 12 de fevereiro de 2021, ABNER FERREIRA LIMA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 12 de Fevereiro de 2021	a contar de 1 de Março de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017082513

Decreto de 31 de março de 2021.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de março de 2021, publicado no diário oficial nº 67 de 30 de março de 2021, que nomeou a contar de 12 de fevereiro de 2021, RAIANE RAMILE SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 12 de Fevereiro de 2021	a contar de 1 de Março de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017082597

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, CAROLINE ARLINDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017082652

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2021, MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017082710

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de fevereiro de 2021, GERALDA SILVA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300010610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017082745

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2021, EDILSON QUINTELA DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017082785

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2021, NATALIA DOS SANTOS ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017082828

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Designar, a contar de 1 de março de 2021, JANAINA SANTIAGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134785, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Patrimônio, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017085937

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017089591

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2021, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017089559

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2021, SERGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017089536

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de março de 2021 publicado no diário oficial nº.65 de 26 de março de 2021 que nomeou, a partir de 1 de abril de 2021, ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017089730

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de abril de 2021, MATHEUS CAO CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017090158

PGE

Portaria nº 371 de 31 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **LUANA ELEQUILOLANDA DE ARAÚJO FELÍCIO**, matrícula n.º 3000127916, lotada na Procuradoria Geral do Estado, Regional de Cacoal, do período 05 a 19.07.2021, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição para o período **01 a 15.04.2021**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017070883

Portaria nº 372 de 31 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.137278/2021-36 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da **LUANA ELEQUILOLANDA DE ARAÚJO FELÍCIO**, matrícula n.º 3000127916, ocupante do cargo de Assistente de Gerência, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01.02 a 02.03.2021, referente ao exercício de 2021 a qual fica transferida para fruição no período de **31.12.2021 a 28.01.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017071389

Portaria nº 373 de 31 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.137278/2021-36 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da **LUANA ELEQUILOLANDA DE ARAÚJO FELÍCIO**, matrícula n.º 3000127916, ocupante do cargo de assistente de gerencia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 31.12.2021 a 28.01.2022, referente ao exercício de 2021 a qual fica transferida para fruição no período de **16.04 a 15.05.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0017071623

Portaria nº 361 de 26 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

RESOLVE:

RETIFICAR na Escala Anual de Férias da servidora do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

EXERCÍCIO: 2021							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PRV							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300158947	RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER	Técnico	01 a 15.07.2021	19.10 a 02.11.2021			NÃO

Leia-se

EXERCÍCIO: 2021							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PRV							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300158947	RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER	Técnico	16 a 30.04.2021	08 a 22.10.2021			NÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017004038

Portaria nº 376 de 31 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c art. 11, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (id.0012258979), Informação 2705 (id.0012347170), que constam nos autos do processo nº 0020.263702/2019-82;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 ao servidor **RENATO CONDELI**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300017959, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE,no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 19/07/2004a 18/07/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017088886

Portaria nº 378 de 31 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria n. 311, de 15 de março de 2021 publicada no DIOF nº 58 de 17/03/2021, que inclui no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, conforme abaixo descrito:’

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300135547	LAURO LUCIO LACERDA	Procurador	03/ 11/21 a 22/11/21			SIM	11/ 11/21 a 20/11/21

Leia-se:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300135547	LAURO LUCIO LACERDA	Procurador	03/ 11/21 a 22/11/21			SIM	11/ 10/21 a 20/10/221

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017091568

Portaria nº 384 de 01 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR o servidor **GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300128391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n.º 300127089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Execuções Fiscais**, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **05 a 24.04.2021**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017110754

SUGESP

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017080710 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar- CBMRO, às cidades de MANAUS/AM e JI-PARANA/RO, no período de 25 de março de 2021 a 26 de março de 2021, com a finalidade de Realizar a apoio aéreo as ações de enfrentamento do COVID 19, o deslocamento foi realizado na aeronave BARON, com ônus somente de diárias para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO** MAJ BM
- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM
- **NYKOLAS MAKRIGIANNIS** SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017081872

Decreto de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017076995 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar- CBMRO, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 28 de março de 2021 a 29 de março de 2021, com a finalidade de Realizar o traslado do paciente G.P.S, 13 anos, com diagnóstico de encefalopatia e tetraparesia estática, acamado com epilepsia, em uso de SNE. paciente internado no Hospital da Criança de Brasília com transferência para o estado de origem com internação prevista no Hospital Infantil Cosme e Damião em Porto Velho-RO, com ônus somente de diárias para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO** MAJ BM
- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM
- **GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES** SD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017081294

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.501955/2020-45** que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material permanente, sendo (**lavadora de alta pressão e calibrador de pressão para pneus e câmeras**), para atender as necessidades da CASA MILITAR, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. em favor das empresas **BIDDEN COMERCIAL LTDA(BIDDEN)** - CNPJ: 36.181.473/0001-80, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais)** e **L.R.A. BISPO EIRELI - ME(MAROK)**, - CNPJ:28.880.521/0001-08, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**, conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 31 de março de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 31 de março de 2021.

Carlos Lopes da Silva
Superintendente SUGESP
Matrícula:300167104

Protocolo 0017083758

SEPOG

Portaria nº 198 de 01 de abril de 2021

Porto Velho, 01 de abril

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				630.079,97
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	0112	480.000,00
		339033	0112	150.079,97
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				1.001,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	1.001,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				2.400.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0240	2.400.000,00
TOTAL				R\$ 3.031.080,97

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				630.079,97
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339032	0112	630.079,97
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				R\$ 1.001,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319094	0112	1.001,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				R\$ 2.400.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0240	2.360.000,00
		339092	0240	40.000,00
TOTAL				R\$ 3.031.080,97

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0017106050

SEGEp

EXTRATO

Porto Velho/RO, 31 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 061/SAI/FHEMERON/2017, de 18/5/2017, bem como conforme consta o Processo n. 0031.103805/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEp-CAR, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2520, de 31 de março de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Portaria nº 2523 de 31 de março de 2021

Porto Velho, 31 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 4ª CSPAD/CGA/SEGEP, em razão do gozo de Licença Prêmio por Assiduidade da membro secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, pelo período de 1 a 30 de abril de 2021.

Presidente: ARLENE PINHEIRO GORAYEB

Membro:MARIA ROSINETE DA ROCHA PICAÑO

Membro:MARIA CÉLIA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Portaria nº 2421 de 29 de março de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0014265166), constante nos autos doProcesso nº 0052.224753/2019-11,

R E S O L V E:

Retificar parte da 0052.224753/2019-11 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOE n. 185 de 3 de setembro de 2019, de progressão funcional da servidora DEISIANY LEITE GARCIA DOS REIS:

Onde se lê:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
07/ 04/2015 à 06/04/2018	02/ A	07/ 04/2018
07/ 04/2018 à 06/04/2019	03/ A	07/ 04/2019

Leia-se:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
07/ 04/2015 à 06/04/2018	02/ A	07/ 04/2018
07/ 04/2018 à 06/04/2019	03/ B	07/ 04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017036523

Portaria nº 2425 de 29 de março de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0014522025), constante nos autos doProcesso nº 0057.194815/2018-22,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 5278/2018/SEGEP-NCSR de 13 de agosto de 2018 no DOE n. 151 de 17 de agosto de 2018 de progressão funcional:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123163	SUELEN VASCONCELOS BRITO	302	01/ 04/2016 a 31/03/2017	03C	01/ 04/2017

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123163	SUELEN VASCONCELOS BRITO	102	01/ 04/2016 a 31/03/2017	03A	01/ 04/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017037483

Portaria nº 2428 de 29 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.470596/2020-56,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: JANETE LUZIA DE SOUZA
Matrícula: 300017313
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: SESAU-VILHENA
Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018
Referência: 11
Classe: C
Efeitos Financeiros: 02/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017037970

Portaria nº 2432 de 29 de março de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.463649/2020-82 ,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: ROSELI TEREZINHA HARTMANN
Matrícula: 300018947
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: SEMSAU-SESAU
Período de Avaliação: 23/11/2012 a 22/11/2014
Referência: 13
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/11/2014
Período de Avaliação: 23/11/2014 a 22/11/2016
Referência: 14
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/11/2016
Período de Avaliação: 23/11/2016 a 22/11/2018
Referência: 15
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/11/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017039102

Portaria nº 2446 de 30 de março de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0015322629), constante nos autos doProcesso nº 0051.075431/2017-81,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 884/2018/SEGEp-NCSR, DE 19 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 33 de 21 de fevereiro de 2018, de progressão funcional do servidor MARCIANO MONTEIRO VIEIRA:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
03/ 12/2012 a 02/12/2013	A/ 03	03/ 12/2013
03/ 12/2013 a 02/12/2015	C/ 04	03/ 12/2015
03/ 12/2015 a 02/12/2017	C/ 05	03/ 12/2017

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
03/ 12/2012 a 02/12/2013	A/ 03	03/ 12/2013
03/ 12/2013 a 02/12/2015	A/ 04	03/ 12/2015
03/ 12/2015 a 02/12/2017	C/ 05	03/ 12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017046536

Portaria nº 2447 de 30 de março de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0015561261), constante nos autos do Processo nº 0036.387667/2018-36,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 7470/2018/SEGEp-NCSR de 5 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 205 de 8 de novembro de 2018 de progressão funcional:

Onde se lê:

300053290	VIVIANE PEREIRA DE SOUSA	16/ 06/2012 a 15/06/2014 16/06/2014 a 15/06/2016 16/06/2016 a 15/06/2018	06 B 07 B 08 B	16/ 06/2014 16/06/2016 16/06/2018
-----------	--------------------------	--	----------------------	-----------------------------------

Leia-se:

300053290	VIVIANE PEREIRA DE SOUSA	16/ 06/2012 a 15/06/2014 16/06/2014 a 15/06/2016 16/06/2016 a 15/06/2018	06 A 07 A 08 B	16/ 06/2014 16/06/2016 16/06/2018
-----------	--------------------------	--	----------------------	-----------------------------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017047756

Portaria nº 2509 de 31 de março de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0031.016536/2021-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: EDNELSON MONTEIRO DA SILVA

Matrícula: 300068934

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS G.P.A

Período de Avaliação	Referência/ Classe	Efeito Financeiro
10/ 04/2007 a 09/04/2010	2/ A	10/ 04/2010
10/ 04/2010 a 09/04/2011	3/ A	10/ 04/2011
10/ 04/2011 a 09/04/2013	4/ A	10/ 04/2013
10/ 04/2013 a 09/04/2015	5/ A	10/ 04/2015
10/ 04/2015 a 09/04/2017	6/ A	10/ 04/2017
10/ 04/2017 a 09/04/2019	7/ A	10/ 04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017080028

Portaria nº 2508 de 31 de março de 2021

SEGEp-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016566117), Despacho FHEMERON-VPRES (0016568615), que consta nos autos do Processo n. 0052.096570/2021-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora DULCE JONAS PEREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300016965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de 1.6.2021 a 31.8.2021, referente ao 5º quinquênio de 18.6.2010 a 17.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017079959

Portaria nº 2511 de 31 de março de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016317600), Despacho SESAU-CRH (0016380164), que consta nos autos do Processo n. 0036.074030/2021-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANETE BEATTO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.5.2021 a 30.6.2021 e 1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 4º quinquênio de 7.2.2008 a 6.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017080581

Portaria nº 2506 de 31 de março de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016447712), Autorização FEASE-ASGP (0016563385), que consta nos autos do Processo n. 0065.073813/2021-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021 e 1.4.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 7.11.2014 a 6.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017078804

Portaria nº 2500 de 31 de março de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PRAMC (0016023170), Autorização SEJUS-GGP (0016373683), que consta nos autos do Processo n. 0033.047668/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MÔNICA SIYE RIBEIRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300089598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.6.2021 a 31.7.2021 e 1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 30.4.2014 a 29.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017074983

Portaria nº 2512 de 31 de março de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015913922), Despacho SESAU-CRH (0016156149), que consta nos autos do Processo n. 0036.037353/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE FAÇANHA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300119436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2012 a 16.8.2017.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSSR

Protocolo 0017081038

Portaria nº 2498 de 31 de março de 2021

SEGEPC-NCSSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDGUM (0015843627), Autorização SEJUS-GGP (0016161391), que consta nos autos do Processo n. 0033.031593/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSENILDO LOBO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSSR

Protocolo 0017074160

Portaria nº 2502 de 31 de março de 2021

SEGEPC-NCSSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDVHA (0015796296), Autorização SEJUS-GGP (0015866144), que consta nos autos do Processo n. 0033.027379/2021-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Policial Penal, Matrícula n. 300050104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022 e 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 3º quinquênio de 30.12.2013 a 29.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSSR

Protocolo 0017076536

Portaria nº 2504 de 31 de março de 2021

SEGEPC-NCSSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015666346), Autorização SEJUS-GGP (0016649841), que consta nos autos do Processo n. 0033.016194/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBSON RIBEIRO CABRAL**, Policial Penal, Matrícula n. 300088357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSSR

Protocolo 0017077402

Portaria nº 2493 de 31 de março de 2021

SEGEPC-NCSSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP1CJB (0015629445), Despacho PC-DGA (0015808010), que consta nos autos do Processo n. 0019.012852/2021-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Presidente Médici, no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.6.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 a 13.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0017072257

Portaria nº 2501 de 31 de março de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PEA (0015011995), Autorização SEJUS-GGP (0015810094), que consta nos autos do Processo n. 0033.486803/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDVAN DA SILVA SOARES**, Policial Penal, Matrícula n. 300129664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0017075393

Portaria nº 2503 de 31 de março de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Resposta SEJUS-CAPFARI (0014315401), Autorização SEJUS-GGP (0016507237), que consta nos autos do Processo n. 0033.425614/2020-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIEU DA SILVA FREITAS**, Policial Penal, Matrícula n. 300093123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0017077018

Portaria nº 2495 de 31 de março de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEFLAG (0014029870), Despacho PC-DGA (0015062742), que consta nos autos do Processo n. 0019.404821/2020-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 1.6.2022 a 30.6.2022 e 1.6.2023 a 30.6.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0017072646

Portaria nº 2497 de 31 de março de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013342487), Despacho PC-DGA (0013449853), que consta nos autos do Processo n. 0019.349885/2020-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO JOSÉ BETERO DIAS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cerejeiras, no período de **1.6.2021 a 31.7.2021 e 1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 5º quinquênio de 1.3.2008 a 28.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0017073748

Portaria nº 2499 de 31 de março de 2021

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012984597), Autorização SEJUS-GGP (0013203844), que consta nos autos do Processo n. 0033.318792/2020-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARITAS DANTAS DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300016215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 31.7.2021 e 1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 6º quinquênio de 1.12.2014 a 30.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0017074544

Portaria nº 2496 de 31 de março de 2021

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPSMG (0012960099), Despacho PC-DGA (0013040434), que consta nos autos do Processo n. 0019.316917/2020-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LORRAINE DHEYNE MAMONI**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0017073432

Portaria nº 2505 de 31 de março de 2021

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012162098), Autorização FEASE-ASGP (0012204947), que consta nos autos do Processo n. 0065.246902/2020-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE FERREIRA BARBOSA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Cacoal, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0017078351

Portaria nº 2550 de 01 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 277/2021/SEGEF-SCSPAD, de 18 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SESAU/2019 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEF, a contar de 22 a 31 de março de 2021, período em que os membros da referida Comissão estarão em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de março de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0017106398

Portaria nº 2551 de 01 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 309/2021/SEGEF-SCSPAD, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0017107065

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº.755/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: **Menor preço**. Adjudicação: **Por Item**. Processo Eletrônico: **0004.354414/2020-78**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de veículos tipo caminhão com baú e caminhão com plataforma auto socorro, para atender as necessidades do corpo de bombeiros militar de Rondônia. Valor Estimado: **R\$ 801.759,23**. Data de Abertura: **30/03/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 15 de Março de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0016746477

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2021/SUPEL/RO**. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. **Processo Administrativo: Nº. 0009.311811/2019-71**. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, tais como Minicarregadeira, Rolo Compactador, Veículos Tipo Van, Veículo Automotor, Usinas de Asfalto entre outros, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. **Valor Estimado:** R\$ 351.460.760,78. **Data de Abertura: 14 de abril de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 31 de março de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0017087710

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 38/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo: 0019.396359/2020-24

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de consumo - PAPEL SULFITE A4, para atender a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PCRO. **Valor Estimado: R\$ 249.730,00**. **Data de Abertura: 20/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro SUPEL-RO

Mat. 300137923

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021****PROCESSO Nº 0009.192153/2020-46**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Locação de Equipamentos e Veículos Pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Locação de Equipamentos e Veículos Pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO: O serviço de locação deverá dispor das quantidades de veículos/equipamentos mínimos de acordo com as planilhas apresentadas no Termo de Referência. Sendo contabilizado e pago por horas trabalhadas, a cada 30 (trinta) dias, por regional/usina/gerencia. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento/veículo (entrega e retirada) até o local de trabalho determinado pelas regionais/usinas/gerencias.

6.4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços a serem executados estão localizados nos municípios: Porto Velho e GAU (Itens 01 a 22); Ariquemes, Ouro Preto D'Oeste, Machadinho D'Oeste, Jaru e Buritis (Itens 23 a 37); Cacoal e Pimenta Bueno (Itens 38 a 51); Vilhena e Colorado D'Oeste (Itens 52 a 64); Ji-Paraná e Alvorada D'Oeste (Itens 65 a 80); e Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé (Itens 81 a 93).

6.4.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar os veículos/equipamentos nos locais de trabalho (informados pelas residências/usinas/gerencias/coordenadorias/direção) sempre que solicitado.

6.4.2 A empresa vencedora poderá ter acesso as regionais/usinas/gerencias de acordo com o seu lote, nos seguintes endereços:

(Itens 01 a 22):

Porto Velho – Estrada do Belmont Nº 1634, Nacional

GAU - Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Setor Industrial, Cep: 76.821-038.

(Itens 23 a 37):

Ariquemes – Rua Vimberê, nº 2188, Setor 04, Cep: 76.873-463.

Ouro Preto D'Oeste – Rua Burareiro, S/Nº, Setor Industrial, Cep: 76-920-000.

Machadinho D'Oeste – RO-133, nº 4041, Cep: 76.868-000.

Jaru - Rua Tapajos, nº 3963, Setor 02, Cep: 76.890-000.

RO-463 (PATIO DA COOAJA), Zona Rural

Buritis – Av. Ayrton Sena, nº 3766, Setor Industrial, Cep: 76.880-000.

(Itens 38 a 51):

Cacoal – Rua Rondonia, nº 1078, Bairro Incra, Cep: 76.965-872.

Pimenta Bueno - Rua: Rui Barbosa, nº 250, Beira Rio, Cep: 76.970-970.

(Itens 52 a 64):

Vilhena – Av. Jo Sato, nº 1280, Bairro Bela Vista.

Colorado D'Oeste – Rua Amapá, nº5329, Bairro São Jose, Cep: 76.993-970.

(Itens 65 a 80):

Ji-Paraná – BR-364, Km 08, Setor Rural, Cep: 76.900-000.

AV. Edson Lima, 3835, Jorge Teixeira

Alvorada D'Oeste – Av. Independencia, S/Nº, Bairro Alto Alegre, Cep: 76.930-000.

(Itens 81 a 93):

Rolim de Moura – Av. Sete de Setembro, nº 5490, Boa Esperança, Cep: 76.940-000.

AV. Morumbi esquina com Av. Parnaíba S/N, Industrial, CEP 76.940-000

São Francisco do Guaporé – Rua Dom Joao, nº3436, Bairro Cidade Baixa.

6.4.3. A Contratada deverá colocar à disposição do DER-RO os equipamentos ora locados, em períodos de operações nas suas respectivas frentes de serviços, não podendo serem deslocados, mesmo em caso de manutenção, sem o conhecimento e autorização do secretário da pasta, previsto neste Termo.

6.4.4. A critério exclusivo do DER-RO, o horário de prestação de serviços poderá ser dilatado, em função de necessidade. Consideram-se todos os dias úteis da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

6.4.5. Os veículos/equipamentos poderão trabalhar aos sábados, domingos e feriados, sendo necessária a notificação à Contratada com 24 horas de antecedência.

6.4.6. A vigilância e segurança fica a cargo da contratada independentemente do local em que estiver os veículos/equipamentos.

6.4.7 Os veículos e equipamentos deverão conter rastreadores, com acesso ilimitado pela contratante.

6.4.8 A CONTRATADA deverá designar um representante legal que ficará *"in loco"* que ficará responsável por tomadas de decisões rápidas (como manutenção, recebimento de documentações a serem entregues a empresa e outros).

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º (primeiro) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5 e 9.1.6**;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.192153/2020-46 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 92/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/04/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/03/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Locação de Caminhões Basculantes com no mínimo 320 cv, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 12m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 11 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	40.150,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: 31.330	R\$ 206,92	R\$ 206,00	-0,44	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0002	Locação de Caminhões Pipa com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com tanque com capacidade de 16 mil litros, com chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 05 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	18.250,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: CONSTELLATION 23.230	R\$ 163,43	R\$ 163,00	-0,26	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0003	Locação de Caminhões 3/ 4, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	7.300,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: DELIVERY 10.160	R\$ 118,40	R\$ 118,00	-0,34	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0004	Locação de Rolos Compactadores Pé de Carneiro, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 05 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	18.250,00	HORAS	DYNAPAC MODELO: CA25PD	R\$ 174,82	R\$ 174,00	-0,47	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0005	Locação de Rolos Compactadores Liso, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	10.950,00	HORAS	DYNAPAC MODELO: CA25D	R\$ 177,30	R\$ 177,00	-0,17	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0006	Locação de Rolo Pneumático, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	7.300,00	HORAS	SANY MODELO: SPR200	R\$ 240,22	R\$ 240,00	-0,09	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0007	Locação de Motoniveladora 140k com potência mínima bruta de 260 cv, capinada com ar condicionado, caçamba de no mínimo 2,9m³ força de escavação da caçamba de no mínimo 10.500mm, sapatas de garras tripla de no mínimo 700mm, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	10.950,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 140K	R\$ 301,18	R\$ 301,00	-0,06	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0008	Locação de Trator Esteira D6K XL, propulsão hidrostática cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	7.300,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: D6K2	R\$ 333,01	R\$ 333,00	0,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0009	Locação de Escavadeira Hidráulica 320, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011.Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	7.300,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 320D2	R\$ 374,29	R\$ 374,00	-0,08	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0010	Locação de Retroescavadeira, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011.Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	7.300,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 420F2	R\$ 199,99	R\$ 199,00	-0,50	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0011	Locação de Mini carregadeira, com Vassoura Recolhedora e Fresadora Hidráulica para Asfalto, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. PORTO VELHO E GAU	3.650,00	HORAS	CASE MODELO: SR175B / AGF MODELO:VC5 5 / AGF MODELO A20H	R\$ 153,73	R\$ 153,00	-0,47	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0012	Locação de TRATOR COM ROÇADEIRA 77 CV, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. PORTO VELHO E GAU	3.650,00	HORAS	JOHNDEERE MODELO: 5080EN	R\$ 161,83	R\$ 161,00	-0,51	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0013	Locação de CONJ. CAMINHÃO PRANCHA 22T , ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. PORTO VELHO E GAU	3.650,00	HORAS	VOLVO MODELO: FH540 / RANDON MODELO: CARREGA TUDO	R\$ 244,17	R\$ 244,00	-0,07	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0014	Locação de BATE ESTACA. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. PORTO VELHO E GAU	2.920,00	HORAS	CZM MODELO: EK250HH	R\$ 178,00	R\$ 178,00	0,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0015	Locação de Micro-Ônibus, com capacidade mínima de 12 passageiros, ano de fabricação mínima 2011, com ar condicionado, tudo em perfeito estado de conservação. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. PORTO VELHO E GAU	3.650,00	HORAS	MERCEDES BENS MODELO: MASTER VITRE	R\$ 140,00	R\$ 140,00	0,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0016	Locação de Pá Carregadeira sobre rodas, Cabine fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão cinto de segurança, espelhos retrovisores interno e externos; caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 2m³; peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 9.500 kg, pneus 20.5-25 x 25 L2, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	7.300,00	HORAS	CASE MODELO: 721E	R\$ 298,17	R\$ 298,00	-0,06	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0017	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR, ano de fabricação mínimo 2011, Cabine Metálica Avançada, Motor Turbo Intercooler, 4 cilindros, potência líquida: 170 CV, número de marchas 5 à frente e uma a Ré, entre eixo 4700, capacidade tanque combustível 250 litros, tração 4 X 2, PBT homologado de 15.000 kg, equipado com espargidor de asfalto, hidrostático, com as seguintes características: Capacidade para 6.000 litros, Revestimento do tanque aço inox, boia de nível do produto, sistema de aquecimento com no mínimo 02 maçaricos jatão de alta pressão, consumo 10 L/ H, Filtro de linha para os maçaricos, Reservatório de óleo Diesel 200 l, pressurizador (compressor de 15 pés), unidade de força através de bomba hidráulica de fluxo variável, ligada a tomada de força, do veículo, acionamento operacional hidráulico, reservatório de óleo hidráulico capacidade de 100 l, barra espargidora com 3,6m , 36 válvulas de esferas de aço inox, acionamento de barra hidráulico, recurso da barra levante pantográfico, correção transversal e abertura e fechamento dos bicos com acionamento hidráulico, bombeamento por bomba de engrenagem de 3" com 30.000 L/H com acionamento hidráulico e pré-filtro de bomba, controle de vazão através de tacômetro, carga de descarga mangueira de gramianto de 2' x 6,0 m com sistema de engate rápido, acessórios termômetro de 0 a 250 ° graus, 5ª roda com tacômetro e assento para o operador. deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. PORTO VELHO E GAU	2.920,00	HORAS	WOLKSVAGE M MODELO:1318 0/ R OMANELLI MODELO: EHR600H	R\$ 230,00	R\$ 230,00	0,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
------	---	----------	-------	---	------------	------------	------	--------------------------

0018	Locação de Equipamento de demarcação viária, pelo sistema á frio (tintas de resina acrílica ou à base de água), montado sobre caminhão de no mínimo 8ton, tanque de tinta de no mínimo 700 litros, tanque de microesferas de 250kg, compressor 90PCM Pistão, com dupla aspersão, com sistema hidráulico. Sendo o ano de fabricação no mínimo 2011 tanto do caminhão quanto do equipamento. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. PORTO VELHO E GAU	3.650,00	HORAS	EUGIMAAQ MODELO:EGN - CAF-XXXL	R\$ 234,93	R\$ 234,00	-0,40	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0019	Locação de Fresadora a Frio Sobre Esteira, Com Correia Transportadora, Dobrável hidraulicamente. Com articulação lateral, ambos os lados de 60 graus. Profundidade de fresagem entre 13mm é 32mm. Largura de corte mínima de 1500 mm. Dotada de sistema de aspiração de poeira. Dimensões/ Peso para transporte Altura : 3,0 metros. Largura : 2,5 metros Peso Operacional de 25 toneladas. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. PORTO VELHO E GAU	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: PM620	R\$ 500,00	R\$ 500,00	0,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0020	Locação de Caminhão Cavalô Mecânico para 40T, com engates para o item 21, ano de fabricação mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por mês. PORTO VELHO E GAU	3.650,00	HORAS	VOLVO MODELO: FH540	R\$ 209,90	R\$ 209,00	-0,43	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0021	Locação de Semirreboque Tanque Isotérmico Asfalto e Similares, com capacidade mínima de 36.000L, ano de fabricação mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. PORTO VELHO E GAU	17.520,00	HORAS	RANDON MODELO: INOX ISOTERMICO 3 EIXOS	R\$ 250,80	R\$ 250,00	-0,32	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0022	Locação de Escavadeira Hidráulica 320, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011, com Martelo Hidráulico e Ponteiras. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. PORTO VELHO E GAU	2.920,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:320D 2	R\$ 374,29	R\$ 374,00	-0,08	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0023	Locação de Caminhões Basculantes com no mínimo 320 cv, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 12m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 20 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	73.000,00	HORAS	VOLKSWAGE M MODELO: 31.330	R\$ 205,92	R\$ 196,88	-4,39	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0024	Locação de Caminhões Pipa com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com tanque com capacidade de 16 mil litros, com chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 09 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	32.850,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: CONSTELLATION 23.230	R\$ 162,00	R\$ 152,47	-5,88	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0025	Locação de Caminhões 3/4, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 04 unidade por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	14.600,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: DELIVERY 10.160	R\$ 117,15	R\$ 110,12	-6,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0026	Locação de Rolos Compactadores Pé de Carneiro, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 08 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	29.200,00	HORAS	DYNAPAC MODELO: CA25PD	R\$ 173,82	R\$ 166,15	-4,41	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0027	Locação de Motoniveladora 140k com potência mínima bruta de 260 cv, cabinada com ar condicionado, caçamba de no mínimo 2,9m³ força de escavação da caçamba de no mínimo 10.500mm, sapatas de garras tripla de no mínimo 700mm, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	10.950,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:140K	R\$ 303,40	R\$ 291,00	-4,09	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0028	Locação de Trator Esteira D6K XL, propulsão hidrostática cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	10.950,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:D6K 2	R\$ 331,90	R\$ 317,89	-4,22	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0029	Locação de Escavadeira Hidráulica 320, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	7.300,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 320D2	R\$ 372,86	R\$ 357,27	-4,18	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0030	Locação de Retroescavadeira, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 05 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	18.250,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 420F2	R\$ 198,56	R\$ 190,16	-4,23	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0031	Locação de Mini carregadeira, com Vassoura Recolhedora e Fresadora Hidráulica para Asfalto, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	10.950,00	HORAS	CASE MODELO: SR175B / AGF MODELO:VC5 5 / AGF MODELO A20H	R\$ 120,00	R\$ 115,25	-3,96	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0032	Locação de TRATOR COM ROÇADEIRA 77 CV, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011.Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	10.950,00	HORAS	JOHNDEERE MODELO:5080 EN	R\$ 160,17	R\$ 153,66	-4,06	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0033	Locação de Micro-Ônibus, com capacidade mínima de 12 passageiros, ano de fabricação mínima 2011, com ar condicionado, tudo em perfeito estado de conservação. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 05 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	18.250,00	HORAS	MERCEDES BENS MODELO: MASTER VITRE	R\$ 140,00	R\$ 134,46	-3,96	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0034	Locação de Pá Carregadeira sobre rodas, Cabine fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão cinto de segurança, espelhos retrovisores interno e externos; caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 2m³; peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 9.500 kg, pneus 20.5-25 x 25 L2, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Operador e abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratada em fornecer o combustível no caminhão meloso da contratante. Ficará a contratante o abastecimento das máquinas em trecho. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer a refeição café, almoço e jantar dos operadores/ motoristas, além dos EPI'S, Inclusive Uniforme com a escrita 'A SERVIÇO DER'. Com previsibilidade de até 05 unidades por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	18.250,00	HORAS	CASE MODELO: 721E	R\$ 296,50	R\$ 284,28	-4,12	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR, ano de fabricação mínimo 2011, Cabine Metálica Avançada, Motor Turbo Intercooler, 4 cilindros, potência líquida: 170 CV, número de marchas 5 à frente e uma a Ré, entre eixo 4700, capacidade tanque combustível 250 litros, tração 4 X 2, PBT homologado de 15.000 kg, equipado com espargidor de asfalto, hidrostático, com as seguintes características: Capacidade para 6.000 litros, Revestimento do tanque aço inox, boia de nível do produto, sistema de aquecimento com no mínimo 02 maçaricos jatão de alta pressão, consumo 10 L/ H, Filtro de linha para os maçaricos, Reservatório de óleo Diesel 200 l, pressurizador (compressor de 15 pés), unidade de força através de bomba hidráulica de fluxo variável, ligada a tomada de força, do veículo, acionamento operacional hidráulico, reservatório de óleo hidráulico capacidade de 100 l, barra espargidora com 3,6m , 36 válvulas de esferas de aço inox, acionamento de barra hidráulico, recurso da barra levante pantográfico, correção transversal e abertura e fechamento dos bicos com acionamento hidráulico, bombeamento por bomba de engrenagem de 3" com 30.000 L/H com acionamento hidráulico e pré filtro de bomba, controle de vazão através de tacômetro, carga de descarga mangueira de gramianto de 2' x 6,0 m com sistema de engate rápido, acessórios termômetro de 0 a 250 ° graus, 5ª roda com tacômetro e assento para o operador. deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	2.920,00	HORAS	WOLKSVAGE M MODELO:1318 0 / ROMANELLI MODELO: EHR600H	R\$ 230,00	R\$ 220,89	-3,96	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
------	---	----------	-------	---	------------	------------	-------	--------------------------

0036	Locação de Fresadora a Frio Sobre Esteira, Com Correia Transportadora, Dobrável hidráulicamente. Com articulação lateral, ambos os lados de 60 graus. Profundidade de fresagem entre 13mm é 32mm. Largura de corte mínima de 1500 mm. Dotada de sistema de aspiração de poeira. Dimensões/ Peso para transporte Altura : 3,0 metros. Largura : 2,5 metros Peso Operacional de 25 toneladas. Deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: PM620	R\$ 490,00	R\$ 470,60	-3,96	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0037	Locação de CONJ. CAMINHÃO PRANCHA 22T , ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ARIQUEMES, OURO PRETO, MACHADINHO, JARU E BURITIS	3.650,00	HORAS	VOLVO MODELO: FH540 / RANDON MODELO: CARREGA TUDO	R\$ 243,17	R\$ 233,38	-4,03	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0038	Locação de Caminhões Basculantes com no mínimo 320 cv, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 12m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 07 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	25.550,00	HORAS	WOLKSVAGE M MODELO: 31.330	R\$ 205,92	R\$ 173,65	-15,67	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0039	Locação de Caminhões Pipa com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com tanque com Capacidade de 16 mil litros, com chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 04 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	14.600,00	HORAS	WOLKSVAGE M MODELO: CONSTELLATI ON 23.230	R\$ 160,57	R\$ 133,56	-16,82	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0040	Locação de Caminhões 3/ 4 , 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	7.300,00	HORAS	WOLKSVAGE M MODELO: DELIVERY 10.160	R\$ 117,15	R\$ 99,11	-15,40	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0041	Locação de Rolos Compactadores Pé de Carneiro, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficar sob as expensas da Contratada Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Operador e abastecimento, Conservação e Segurança. Ficar sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficar sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 04 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	14.600,00	HORAS	DYNAPAC MODELO: CA25PD	R\$ 173,82	R\$ 143,84	-17,25	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0042	Locação de Rolos Compactadores Liso, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficar sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficar sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	3.650,00	HORAS	DYNAPAC MODELO: CA25D	R\$ 176,05	R\$ 148,37	-15,72	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0043	Locação de Motoniveladora 140k com potência mínima bruta de 260 cv, cabinada com ar condicionado, caçamba de no mínimo 2,9m³ força de escavação da caçamba de no mínimo 10.500mm, sapatas de garras tripla de no mínimo 700mm, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficar sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficar sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	7.300,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:140K	R\$ 303,40	R\$ 256,66	-15,41	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0044	Locação de Trator Esteira D6K XL, propulsão hidrostática cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:D6K 2	R\$ 331,90	R\$ 280,38	-15,52	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0045	Locação de Escavadeira Hidráulica 320, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	7.300,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 320D2	R\$ 371,43	R\$ 294,52	-20,71	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0046	Locação de Retroescavadeira, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	7.300,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 420F2	R\$ 198,56	R\$ 167,72	-15,53	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0047	Locação de TRATOR COM ROÇADEIRA 77 CV, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	7.300,00	HORAS	JOHNDEERE MODELO:5080 EN	R\$ 160,17	R\$ 135,53	-15,38	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0048	Locação de CONJ. CAMINHÃO PRANCHA 22T, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	3.650,00	HORAS	VOLVO MODELO: FH540 / RANDON MODELO: CARREGA TUDO	R\$ 243,17	R\$ 205,84	-15,35	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0049	Locação de BATE ESTACA. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	2.920,00	HORAS	CZM MODELO: EK250HH	R\$ 165,00	R\$ 139,77	-15,29	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0050	Locação de Micro-Ônibus, com capacidade mínima de 12 passageiros, ano de fabricação mínima 2011, com ar condicionado, tudo em perfeito estado de conservação. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	7.300,00	HORAS	MERCEDES BENS MODELO: MASTER VITRE	R\$ 140,00	R\$ 118,59	-15,29	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0051	Locação de Pá Carregadeira sobre rodas, Cabine fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão cinto de segurança, espelhos retrovisores interno e externos; caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 2m³; peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 9.500 kg, pneus 20.5-25 x 25 L2, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. CACOAL E PIMENTA BUENO	7.300,00	HORAS	CASE MODELO: 721E	R\$ 296,50	R\$ 250,73	-15,44	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0052	Locação de Caminhões Basculantes com no mínimo 320 cv, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 12m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 06 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	21.900,00	HORAS	VOLKSWAGE M MODELO: 31.330	R\$ 206,92	R\$ 133,59	-35,44	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0053	Locação de Caminhões Pipa com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias ivres de manutenção, equipado com tanque com Capacidade de 16 mil litros, com chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	10.950,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: CONSTELLATION 23.230	R\$ 163,43	R\$ 112,89	-30,92	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0054	Locação de Caminhões 3/ 4 , 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	7.300,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: DELIVERY 10.160	R\$ 118,40	R\$ 81,72	-30,98	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0055	Locação de Rolos Compactadores Pé de Carneiro, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	10.950,00	HORAS	DYNAPAC MODELO: CA25PD	R\$ 174,82	R\$ 109,59	-37,31	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0056	Locação de Rolos Compactadores Liso, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	3.650,00	HORAS	DYNAPAC MODELO: CA25D	R\$ 176,05	R\$ 121,89	-30,76	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0057	Locação de Trator Esteira D6K XL, propulsão hidrostática cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:D6K 2	R\$ 333,01	R\$ 230,62	-30,75	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0058	Locação de Escavadeira Hidráulica 320, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 320D2	R\$ 374,29	R\$ 259,01	-30,80	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0059	Locação de Retroescavadeira, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	7.300,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 420F2	R\$ 199,99	R\$ 137,82	-31,09	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0060	Locação de Mini carregadeira, com Vassoura Recolhedora e Fresadora Hidráulica para Asfalto, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	3.650,00	HORAS	CASE MODELO: SR175B / AGF MODELO:VC5 5 / AGF MODELO A20H	R\$ 120,00	R\$ 83,11	-30,74	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0061	Locação de TRATOR COM ROÇADEIRA 77 CV, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	3.650,00	HORAS	JOHNDEERE MODELO:5080 EN	R\$ 161,83	R\$ 111,50	-31,10	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0062	Locação de CONJ. CAMINHÃO PRANCHA 22T, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	3.650,00	HORAS	VOLVO MODELO: FH540 / RANDON MODELO CARREGA TUDO	R\$ 244,17	R\$ 168,98	-30,79	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0063	Locação de Micro-Ônibus, com capacidade mínima de 12 passageiros, ano de fabricação mínima 2011, com ar condicionado, tudo em perfeito estado de conservação. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	7.300,00	HORAS	MERCEDES BENS MODELO: MASTER VITRE	R\$ 140,00	R\$ 96,96	-30,74	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0064	Locação de Pá Carregadeira sobre rodas, Cabine fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão cinto de segurança, espelhos retrovisores interno e externos; caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 2m³; peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 9.500 kg, pneus 20.5-25 x 25 L2, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. VILHENA E COLORADO D'OESTE	7.300,00	HORAS	CASE MODELO: 721E	R\$ 298,17	R\$ 178,98	-39,97	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0065	Locação de Caminhões Basculantes com no mínimo 320 cv, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 12m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 06 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	21.900,00	HORAS	VOLKSWAGE M MODELO: 31.330	R\$ 205,92	R\$ 106,85	-48,11	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0066	Locação de Caminhões Pipa com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com tanque com Capacidade de 16 mil litros, com chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	3.650,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: CONSTELLATION 23.230	R\$ 160,57	R\$ 76,71	-52,23	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0067	Locação de Caminhões 3/ 4, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	7.300,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: DELIVERY 10.160	R\$ 117,15	R\$ 63,01	-46,21	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0068	Locação de Rolos Compactadores Pé de Carneiro, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. JI- PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	10.950,00	HORAS	DYNAPAC MODELO: CA25PD	R\$ 173,82	R\$ 94,06	-45,89	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0069	Locação de moto niveladora 140k com potência mínima bruta de 260 cv, cabinada com ar condicionado, caçamba de no mínimo 2,9m³ força de escavação da caçamba de no mínimo 10.500mm, sapatas de garras tripla de no mínimo 700mm, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI- PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:140K	R\$ 303,40	R\$ 161,64	-46,72	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0070	Locação de Trator Esteira D6K XL, propulsão hidrostática cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:D6K 2	R\$ 331,90	R\$ 202,74	-38,92	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0071	Locação de Retroescavadeira, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI- PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 420F2	R\$ 176,97	R\$ 98,63	-44,27	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0072	Locação de Mini carregadeira, com Vassoura Recolhedora e Fresadora Hidráulica para Asfalto, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	3.650,00	HORAS	CASE MODELO: SR175B / AGF MODELO:VC5 5 / AGF MODELO A20H	R\$ 120,00	R\$ 68,49	-42,93	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0073	Locação de TRATOR COM ROÇADEIRA 77 CV, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI- PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	3.650,00	HORAS	JOHNDEERE MODELO:5080 EN	R\$ 160,17	R\$ 93,15	-41,84	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0074	Locação de CONJ. CAMINHÃO PRANCHA 22T, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	3.650,00	HORAS	VOLVO MODELO: FH540 / RANDON MODELO: CARREGA TUDO	R\$ 243,17	R\$ 142,47	-41,41	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0075	Locação de BATE ESTACA. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	2.920,00	HORAS	CZM MODELO: EK250HH	R\$ 165,00	R\$ 116,44	-29,43	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0076	Locação de Micro-Ônibus, com capacidade mínima de 12 passageiros, ano de fabricação mínima 2011, com ar condicionado, tudo em perfeito estado de conservação. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. JI- PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	7.300,00	HORAS	MERCEDES BENS MODELO: MASTER VITRE	R\$ 140,00	R\$ 87,67	-37,38	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0077	Locação de Pá Carregadeira sobre rodas, Cabine fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão cinto de segurança, espelhos retrovisores interno e externos; caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 2m³; peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 9.500 kg, pneus 20.5-25 x 25 L2, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	3.650,00	HORAS	CASE MODELO: 721E	R\$ 296,50	R\$ 143,84	-51,49	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0078	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR, ano de fabricação mínimo 2011, Cabine Metálica Avançada, Motor Turbo Intercooler, 4 cilindros, potência líquida: 170 CV, número de marchas 5 à frente e uma a Ré, entre eixo 4700, capacidade tanque combustível 250 litros, tração 4 X 2, PBT homologado de 15.000 kg, equipado com espargidor de asfalto, hidrostático, com as seguintes características: Capacidade para 6.000 litros, Revestimento do tanque aço inox, boia de nível do produto, sistema de aquecimento com no mínimo 02 maçaricos jatão de alta pressão, consumo 10 L/ H, Filtro de linha para os maçaricos, Reservatório de óleo Diesel 200 l, pressurizador (compressor de 15 pés), unidade de força através de bomba hidráulica de fluxo variável, ligada a tomada de força, do veículo, acionamento operacional hidráulico, reservatório de óleo hidráulico capacidade de 100 l, barra espargidora com 3,6m , 36 válvulas de esferas de aço inox, acionamento de barra hidráulico, recurso da barra levante pantográfico, correção transversal e abertura e fechamento dos bicos com acionamento hidráulico, bombeamento por bomba de engrenagem de 3" com 30.000 L/H com acionamento hidráulico e pré-filtro de bomba, controle de vazão através de tacômetro, carga de descarga mangueira de gramianto de 2' x 6,0 m com sistema de engate rápido, acessórios termômetro de 0 a 250 ° graus, 5ª roda com tacômetro e assento para o operador. deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	2.920,00	HORAS	WOLKSVAGE M MODELO:1318 0 / ROMANELLI MODELO: EHR600H	R\$ 230,00	R\$ 150,68	-34,49	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
------	--	----------	-------	---	------------	------------	--------	-----------------------------

0079	Locação de Fresadora a Frio Sobre Esteira, Com Correia Transportadora, Dobrável hidráulicamente. Com articulação lateral, ambos os lados de 60 graus. Profundidade de fresagem entre 13mm é 32mm. Largura de corte mínima de 1500 mm. Dotada de sistema de aspiração de poeira. Dimensões/ Peso para transporte Altura : 3,0 metros. Largura : 2,5 metros Peso Operacional de 25 toneladas. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: PM620	R\$ 500,00	R\$ 350,68	-29,86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0080	Locação de Escavadeira Hidráulica 320, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011, com Martelo Hidráulico e Ponteiras. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidades por dia. JI-PARANÁ E ALVORADA D'OESTE	2.920,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:320D 2	R\$ 372,86	R\$ 202,05	-45,81	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0081	Locação de Caminhões Basculantes com no mínimo 320 cv, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 12m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 05 unidades por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	18.250,00	HORAS	VOLKSWAGE M MODELO: 31.330	R\$ 215,92	R\$ 174,15	-19,35	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0082	Locação de Caminhões Pipa com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com tanque com capacidade de 16 mil litros, com chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 03 unidades por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10.950,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: CONSTELLATION 23.230	R\$ 163,43	R\$ 132,03	-19,21	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0083	Locação de Caminhões 3/4, 6x4, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	7.300,00	HORAS	VOLKSWAGEN MODELO: DELIVERY 10.160	R\$ 118,40	R\$ 95,58	-19,27	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0084	Locação de Rolos Compactadores Pé de Carneiro, com no mínimo 125 hp, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	7.300,00	HORAS	DYNAPAC MODELO: CA25PD	R\$ 174,82	R\$ 140,94	-19,38	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0085	Locação de Motoniveladora 140k com potência mínima bruta de 260 cv, cabinada com ar condicionado, caçamba de no mínimo 2,9m³ força de escavação da caçamba de no mínimo 10.500mm, sapatas de garras tripla de no mínimo 700mm, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO:140K	R\$ 301,18	R\$ 243,81	-19,05	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0086	Locação de Trator Esteira D6K XL, propulsão hidrostática cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3.650,00	HORAS	:CATERPILLAR MODELO:D6K 2	R\$ 333,01	R\$ 269,73	-19,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0087	Locação de Retroescavadeira, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficarà sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficarà sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: 420F2	R\$ 199,99	R\$ 160,37	-19,81	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0088	Locação de Mini carregadeira, com Vassoura Recolhedora e Fresadora Hidráulica para Asfalto, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3.650,00	HORAS	CASE MODELO: SR175B / AGF MODELO:VC5 5 / AGF MODELO A20H	R\$ 120,00	R\$ 96,16	-19,87	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0089	Locação de TRATOR COM ROÇADEIRA 77 CV, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3.650,00	HORAS	JOHNDEERE MODELO:5080 EN	R\$ 161,83	R\$ 130,41	-19,42	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
0090	Locação de Micro-Ônibus, com capacidade mínima de 12 passageiros, ano de fabricação mínima 2011, com ar condicionado, tudo em perfeito estado de conservação. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	7.300,00	HORAS	MERCEDES BENS MODELO: MASTER VITRE	R\$ 140,00	R\$ 113,40	-19,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

0091	Locação de Pá Carregadeira sobre rodas, Cabine fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão cinto de segurança, espelhos retrovisores interno e externos; caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 2m³; peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 9.500 kg, pneus 20.5-25 x 25 L2, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/ Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO'. Com previsibilidade de até 02 unidades por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	7.300,00	HORAS	CASE MODELO: 721E	R\$ 298,17	R\$ 241,38	-19,05	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
------	---	----------	-------	-------------------------	------------	------------	--------	-----------------------------

0092	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR, ano de fabricação mínimo 2011, Cabine Metálica Avançada, Motor Turbo Intercooler, 4 cilindros, potência líquida: 170 CV, número de marchas 5 à frente e uma a Ré, entre eixo 4700, capacidade tanque combustível 250 litros, tração 4 X 2, PBT homologado de 15.000 kg, equipado com espargidor de asfalto, hidrostático, com as seguintes características: Capacidade para 6.000 litros, Revestimento do tanque aço inox, boia de nível do produto, sistema de aquecimento com no mínimo 02 maçaricos, jato de alta pressão, consumo 10 L/ H, Filtro de linha para os maçaricos, Reservatório de óleo Diesel 200 l, pressurizador (compressor de 15 pés), unidade de força através de bomba hidráulica de fluxo variável, ligada a tomada de força, do veículo, acionamento operacional hidráulico, reservatório de óleo hidráulico capacidade de 100 l, barra espargidora com 3,6m , 36 válvulas de esferas de aço inox, acionamento de barra hidráulico, recurso da barra levante pantográfico, correção transversal e abertura e fechamento dos bicos com acionamento hidráulico, bombeamento por bomba de engrenagem de 3" com 30.000 L/H com acionamento hidráulico e pré-filtro de bomba, controle de vazão através de tacômetro, carga de descarga mangueira de graminto de 2' x 6,0 m com sistema de engate rápido, acessórios termômetro de 0 a 250 ° graus, 5ª roda com tacômetro e assento para o operador. deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2.920,00	HORAS	WOLKSVAGE M MODELO:1318 0 / ROMANELLI MODELO: EHR600H	R\$ 230,00	R\$ 186,30	-19,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
------	---	----------	-------	---	------------	------------	--------	--------------------------

0093	Locação de Fresadora a Frio Sobre Esteira, Com Correia Transportadora, Dobrável hidráulicamente. Com articulação lateral, ambos os lados de 60 graus. Profundidade de fresagem entre 13mm é 32mm. Largura de corte mínima de 1500 mm. Dotada de sistema de aspiração de poeira. Dimensões/ Peso para transporte Altura : 3,0 metros. Largura : 2,5 metros Peso Operacional de 25 toneladas. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO DER/RO". Com previsibilidade de até 01 unidade por dia. ROLIM DE MOURA E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3.650,00	HORAS	CATERPILLAR MODELO: PM620	R\$ 500,00	R\$ 405,00	-19,00	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
------	--	----------	-------	---------------------------------	------------	------------	--------	--------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVAGENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPELCoordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.422.390/ 0001-86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	PENSADOR , 115 - ADRIANOPOLIS	MANAUS - AM	IVAIR FERREIRA	484.320.919-87	(92) 3090- 9114/ 9100

Protocolo 0017071687

AVISO
DE ADIAMENTO

Pregão eletrônico n.º 119/2021/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo eletrônico n.º 0028.424095/2020-05/SEDAM/RO.

Objeto:Contratação de empresas ou instituições especializadas para realizar a retificação dos cadastros rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais que apresentam pendências no Sistema Cadastro Rural - SICAR/RO, para atender às necessidades da SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº nº131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas interessadas a participarem deste certame que em decorrência do Ponto facultativo registrado no Sistema Comprasnet, bem como, a demanda desta equipe de licitação, a sessão inicialmente agendada para o dia 05/04/2021 foi ADIADA para o dia 13/04/2021 às 10 horas (horário de Brasília).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail: supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 01 de abril de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0017111638

SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.045126/2021-00, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de empresa que forneça e instale sombreadores de estacionamento para conservação dos veículos oficiais, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$ 17.422,50** (dezesete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ:**

26.758.081/0001-87.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0017096616

SEFIN

RESOLUÇÃO N. 002/2021/GAB/CRE/SEFIN /2021/SEFIN-GETRI

Altera a Resolução Conjunta nº 010/2020/GAB/SEFIN/CRE, que revoga a Resolução Conjunta nº 02/2020/GAB/SEFIN/CRE, e acresce novo prazo para a prática de atos, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM

Art. 1º O § 2º do artigo 2º da Resolução Conjunta nº 010/2020/GAB/SEFIN/CRE, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º
.....

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a obrigatoriedade constante no inciso IV da cláusula décima sétima do Ajuste SINIEF nº 021, de 10 de dezembro de 2010, que trata da emissão de MDF-e nas operações internas, cujo prazo fica prorrogado para 1º de julho de 2021.”(NR).

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0017063632

ERRATA

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,
Considerando o Processo SEI nº 0030.103897/2021-16, que consta o Ato de Cancelamento nº 14/2021/GAB/CRE referente ao regime especial de manutenção de crédito publicado no DOE nº 59, da empresa ZALTANA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A;

Considerando que o motivo para o cancelamento do Regime Especial disposto no Ato mencionado foi informado com erro, Resolve:
Retificar o texto do Ato supra conforme a seguinte leitura:

ONDE SE LÊ;
Considerando que o beneficiário do regime especial de diferimento, perdeu prazo concedido na notificação nº 11232712, que solicitou a regularização das pendências exigidas no inciso IV art. 31, do anexo X, não possua pendências na entrega do (EFD ICMS/IPI, ou PGDAS-D);
LEIA-SE;
Considerando que o beneficiário do regime especial da IN-004/2013/GAB/CRE, teve seu pedido indeferido em virtude da perda do objeto fundamentada no Parecer nº 023/2021/GITEC/CRE/SEFIN.

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Protocolo 0016857530

ERRATA

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,
Considerando o SEI nº 0030.080558/2021-46, que trata de cancelamento do regime especial que descumpriu as regras estabelecidas na norma vigente e que já foram publicadas no DOE nº 52, de 10/03/2021, anexo;

Considerando que o Ato de cancelamento nº 006/2021/GAB/CRE, foi cancelado e publicado em 10/03/2021, com erro de digitação do número do regime especial, conforme anexo.
Diante do exposto, Resolve:
Retificar a numeração do regime especial conforme a seguinte leitura:

ONDE SE LÊ;
CANCELAR O REGIME ESPECIAL Nº 078/2018;
LEIA-SE;
CANCELAR O REGIME ESPECIAL Nº 079/2018.

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Protocolo 0016745432

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear a servidora **Jacqueline Pires da Silva** - Matrícula 300049363, para os fins de certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços da INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, objeto do Contrato nº 349/PGE-2020 - Processo nº 0030.223244/2019-20

Art. 2º. Exonerar os servidores **Boniek Bezerra Santos** - Matrícula 300125281 e **Izabela Ramos de Guimarães** - Matrícula 300133613 das funções de fiscal do Contrato nº 349/PGE-2020 - Processo nº 0030.223244/2019-20.

Art. 3º. A comissão de certificação que compõe a fiscalização do contrato citado passará a contar com os seguintes integrantes:

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Adail Batista Viana Júnior - Matrícula 300154738

Fábio Heleno Costa – Matrícula: 300124035

Jacqueline Pires da Silva - Matrícula 300049363

Art. 4º. Esta Portaria altera o art. 1º da Portaria Conjunta nº 12, de 16 de dezembro de 2020, e entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 17 de março de 2021.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento e Orçamento

Protocolo 0016822195

SESDEC

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer 98 (0016863953), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.050830/2021-01, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do inciso II do Artigo 24 e Inciso III do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com a Aquisição de Material Gráfico (Prendedores de Gravata), para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em favor da Empresa RM FURUKAWA, inscrita no CNPJ: 32.982.929/0001-50, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017043757

CBM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DATOMADA DE PREÇO Nº 027/2020/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que a Tomada de Preço nº 027/2020/SUPEL-RO, para a CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS do município DE JARU, COM ÁREA TOTAL DE 443,20 M², na cidade de Jaru, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 0004.385847/2018-51, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **VRG CONSTRUTORA EIRELI-ME CNPJ 15.862.974/0001-51**, a qual foi vencedora do item 01 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS do município DE JARU, COM ÁREA TOTAL DE 443,20 M², na cidade de Jaru, perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R\$ 314.887,68** (trezentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado .

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA – CEL BM

Comando Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017097998

PC

Portaria nº 443 de 31 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 341/2021-NUPEM (0017072911);

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0017061890);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.138491/2021-02.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA**, matrícula nº 300059863, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado de Polícia	02/ 01/2021 a 21/01/2021	22/ 01/2021 a 31/01/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado de Polícia	23/ 03/2021 a 11/04/2021	22/ 01/2021 a 31/01/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0017073183

Portaria nº 445 de 31 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 20/2021-PC/DRH (0015579453);
CONSIDERANDO a Folha de Frequência - Janeiro/2021 (0017079574);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.116913/2021-81.
R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ**, matrícula nº 300029729, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300029729	JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ	Agente de Polícia	18/ 01/2021 a 27/01/2021	08/ 03/2021 a 17/03/2021	05/ 05/2020 a 14/05/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300029729	JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ	Agente de Polícia	05/ 04/2021 a 14/04/2021	03/ 05/2021 a 12/05/2021	05/ 05/2020 a 14/05/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0017079645

Portaria nº 447 de 31 de março de 2021

Designa servidores no âmbito da Polícia Civil para atuarem como Agente de Bens Patrimoniais no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do Decreto nº 24041/2019 que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
Considerando que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Defesa e Cidadania formalizou o processo 0037.476660/2019-69 para transferir aproximadamente 6457 bens patrimoniais;
Considerando que o quantitativo de bens móveis da Polícia Civil tem aumentado expressivamente em razão de doações e compras;
Considerando a necessidade de melhor organizar a gestão dos bens móveis, sendo imprescindível o controle pormenorizados dos bens das unidades subordinadas;
Considerandoque o Art. 6º, III do Decreto 24041/2019 dispõe que o Agente de Bens Móveis é o servidor responsável por realizar a gestão dos bens móveis das Unidades Administrativas desconcentradas.

R E S O L V E :

Art. 1º. **Designar** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Bens Móveis das unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil:

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Mercedes da Silva Moura	Agente de Polícia	300060192	Delegacia Geral da Polícia Civil
Aniely Marques Dutra	Agente de Polícia	300104503	Apoio à DGPC
Antônio Marmo Machado Rocha	Agente de Polícia	300059893	Conselho Superior de Polícia
Verônica Fernanda Carnelose	Agente de Polícia	300104191	Divisão de Recursos Humanos
Aline Fernanda Santos	Agente de Polícia	300098519	Departamento de Polícia Metropolitana
George Harrison Lemos da Silva	Agente de Polícia	300138499	Departamento de Polícia do Interior
Telma do Socorro Rocha Pantoja	Escrivã de Polícia	300017888	Departamento de Polícia Especializada

Elinaldo de Oliveira Bonfim	Escrivão de Polícia	300059754	Assessoria de Comunicação da Delegacia Geral
José Maria de Souza	Agente de Polícia	300012108	Corregedoria Geral da Polícia Civil
Ivanete Viturino Cunha	Escrivã de Polícia	300021636	Fundo de Reequipamento Policial
José Carlos de Oliveira Bispo	Agente de Polícia	300060008	Departamento de Tecnologia da Informação
Alessandro Guimarães Leal	Agente de Polícia	300104126	Gerência de Administração e Finanças
Reginaldo Ferreira de Souza	Escrivão de Polícia	300017547	Divisão de Logística e Apoio Operacional
Gleisson dos Santos Elias	Escrivão de Polícia	300104232	Departamento de Flagrantes

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Jair Marciano de Paula Júnior	Agente de Polícia	300138303	Departamento de Estratégia e Inteligência
Elves Santos Cardoso	Escrivão de Polícia	300105011	Delegacia de Combate à Corrupção
Rudyraphles Araújo de Silva	Escrivão de Polícia	300017884	1ª DRACO - Porto Velho
Emanuele Luz Silva	Escrivã de Polícia	300084360	Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro
Roberto dos Santos da Silva	Delegado de Polícia	300103936	2ª DRACO - Interior

DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Carla Almeida de Moura Frota	Agente de Polícia	300103853	Departamento de Narcóticos
Rodrigo dos Reis Oliveira	Escrivão de Polícia	300084391	1ª Delegacia de Repressão à Entorpecentes
Diorgenes Alexandre da Silva	Escrivão de Polícia	300084351	2ª Delegacia de Repressão à Entorpecentes

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - PORTO VELHO E CANDEIAS

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Richard Marcelo Lima Domingues	Agente de Polícia	300022679	1ª Delegacia de Polícia Civil
Sérgio Eduardo Alves da Silva	Escrivão de Polícia	300017887	2ª Delegacia de Polícia Civil
Joice Cristina Brito de Lima Richetti	Agente de Polícia	300098908	3ª Delegacia de Polícia Civil
Marcelo Lima Pinheiro	Agente de Polícia	300098531	4ª Delegacia de Polícia Civil
Deisy Sena Pimenta	Escrivã de Polícia	300084350	5ª Delegacia de Polícia Civil
Edney de Oliveira Lucena	Escrivão de Polícia	300084353	6ª Delegacia de Polícia Civil
Leila Ferreira da Silva	Agente de Polícia	0695438	7ª Delegacia de Polícia Civil
Aline Ribeiro de Araújo Ferreira	Agente de Polícia	300100975	8ª Delegacia de Polícia Civil
Ozias de Moraes Correia Neto	Escrivão de Polícia	300138325	9ª Delegacia de Polícia Civil
Mônica Soares Teixeira	Escrivã de Polícia	300098484	10ª Delegacia de Polícia Civil
Cassio Ronan Estulano Caldas	Escrivão de Polícia	300098761	1ª Delegacia de Polícia de Candeias

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - PORTO VELHO

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann	Agente de Polícia	300059875	DEAAI
Daiana Pereira Assis Fornazier	Agente de Polícia	30018469	DEAM
Bárbara Braga Graciano	Agente de Polícia	300022767	DEPCA
Sílvia Regina Pereira Ramos	Escrivã de Polícia	300059842	DECAME
Hélio Pereira Cruz	Agente de Polícia	300059884	DERCA
Cleonice da Silva Ximenes de Souza	Escrivão de Polícia	300061339	DERCCMA
Eva Adriana Alves de Souza	Escrivã de Polícia	300061340	DEDT
Josenildo Santana da Silva	Agente de Polícia	300105801	DECCV
Bruno Lopes da Costa	Agente de Polícia	300060035	DERDCSP
Nestor Paulo Romanzini	Delegado de Polícia	300059713	DECF
Bryanna Maisa Canhin	Escrivã de Polícia	300060146	DECF
Valter Miranda Botelho	Agente de Polícia	300016441	DECF
Ursula Telly Alves Kurscheidt Costa	Agente de Polícia	300104629	DERFRVA
Antonio Henrique Fernandes Neto	Escrivão de Polícia	300017556	DERF
Hermilênio Sombra de Macêdo	Agente de Polícia	300016929	DECCONDE
Francisca Elizia Barreto	Escrivã de Polícia	300061351	DEFRAUDE
Jazio Pessoad de Araújo	Agente de Polícia	300011675	POLINTER

DELEGACIA REGIONAL DE ARIQUEMES

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Zeni Geraldo	Escrivã de Polícia	300098650	Delegacia Regional de Ariquemes
Aralí Hoffmann de Vargas	Escrivã de Polícia	300084343	1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes
Luciana Espinosa Soares	Escrivã de Polícia	300148516	1ª Delegacia de Polícia Civil de Alto Paraíso
Eloise Maciel Cassita Farina	Agente de Polícia	300103884	1ª Delegacia de Polícia Civil de Buritis
Alisson Rodrigues M. Fernandes	Escrivão de Polícia	300145874	1ª Delegacia de Polícia Civil de Cujubim

Ademar Luiz Teixeira Junior	Escrivão de Polícia	300148457	1ª Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro
Isabelen Silva Souza	Escrivã de Polícia	300098477	DEAM de Ariquemes
Ricardo Sousa Rodrigues	Delegado de Polícia	300084334	DERCCV de Ariquemes
Ricardo Pacheco Xavier	Escrivão de Polícia	300098488	DERF de Ariquemes
Luzelene Correa da Silva Eurich	Téc. em Necropsia	300078793	IML de Ariquemes
Fagner Delfino Cosmo	Agente de Polícia	300098552	NII de Ariquemes
Fabianne Aparecida Ferreira	Perito Papiloscopista	300104197	IICC de Ariquemes

DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Alexandre Borges Baccarini	Delegado de Polícia	300059678	Delegacia Regional de Cacoal
Fabiana May Brandani	Delegada de Polícia	300059690	DEAM de Cacoal
Raymundo Nonato Almeida Júnior	Médico Legista	300060121	IML de Cacoal
Érica Nathalia Demarchi	Delegado de Polícia	300098430	DERCV de Cacoal
Frankie Lopes de Souza	Delegado de Polícia	300084326	DERF de Cacoal
Edson Florêncio de Souza	Delegado de Polícia	300084324	1ª Delegacia de Polícia Civil Cacoal
Juarez de Moraes Lourenço	Delegado de Polícia	300059699	1ª Delegacia de Polícia Civil Pimenta Bueno
Cristiano Martins Mattos	Delegado de Polícia	300059686	1ª Delegacia de Polícia Civil Ministro Andreazza
Rafael Costa Dourado	Delegado de Polícia	300059719	1ª Delegacia de Polícia Civil Espigão do Oeste

DELEGACIA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Cândido de França Rocha	Agente de Polícia	300078487	Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Richard Suarez Lopes	Técnico em Necropsia	300138334	IML de Guajará-Mirim
Cleide Eliana Padilha de Oliveira	Agente de Polícia	300104648	1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim
Maria Laene de Oliveira	Agente de Polícia	300060592	1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré
Jovelina Maia Dantas	Agente de Polícia	300098511	DEAM de Guajará-Mirim
Vicente de Paulo Batista Rodrigues	Médico Legista	300021523	IML de Nova Mamoré

DELEGACIA REGIONAL DE JARU			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Josiane Gonçalves de Oliveira	Escrivã de Polícia	300059797	Delegacia Regional de Jaru
Paulo Roberto Silva	Agente de Polícia	300058564	1ª Delegacia de Polícia Civil Jaru
Caritiana Cuellar da Silva	Delegada de Polícia	300150347	DEAM de JARU
Bruna Helena de Oliveira Accioly	Escrivã de Polícia	300138390	1ª Delegacia de Polícia Civil Machadinho do Oeste

DELEGACIA REGIONAL DE JI-PARANÁ			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Ozeni Oliveira da Silva	Agente de Polícia	300060203	Delegacia Regional de Ji-Paraná
Tania Cristina de Souza Corrêa	Escrivã de Polícia	300098489	DERF de Ji-Paraná
Poliane Rodrigues da Rocha	Agente de Polícia	300098516	UNISP de Ji-Paraná
Cristina Fernanda Fernandes Melo	Escrivã de Polícia	300104573	UNISP de Ouro Preto do Oeste
Sérgio Silva Pereira	Escrivão de Polícia	300059838	NUCOR de Ji-Paraná
Karoline da Silva Gallo	Escrivão de Polícia	300098775	DEAM de Ji-Paraná
Jhonatam Soares da Silva	Agente de Polícia	300098670	1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici
Jeosane da Silva	Perito Papiloscopista	300104198	IICC de JI-PARANÁ
Jefferson Pacheco Xavier	Agente de Polícia	300138306	1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra
Luis Carlos de Almeida Hora	Delegado de Polícia	300059706	DERCCV de Ji-Paraná
Jaqueline Souza Magalhães	Agente de Polícia	300098669	IML de Ji-Paraná

DELEGACIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Mario Henrique de Souza Camargo	Delegado de Polícia	300091686	Delegacia Regional de Rolim de Moura
Cesar de Almeida Ribeiro	Delegado de Polícia	300084322	1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura
Fabio Moura de Vicente	Delegado de Polícia	300138491	DEAM de Rolim de Moura
Eduardo Calixto Bernardo	Delegado de Polícia	300059689	1ª Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta d'Oeste
Herivelto Leal de Sousa	Delegado de Polícia	300059693	1ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia D'Oeste
Giuliano Ricardo Lopes	Delegado de Polícia	300104208	1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia do Oeste

DELEGACIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Manneza Jordania Bernardes de Oliveira	Agente de Polícia	300104685	Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Rayanne Rosa Coelho	Agente de Polícia	300148552	1ª Delegacia de Polícia Civil de Urupá
Damisson Queiroz Gomes	Agente de Polícia	300016462	1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste
Eliezer Alves	Escrivão de Polícia	300148501	1ª Delegacia de Polícia Civil de Seringueiras
Jessica Natália Liandro Silva	Agente de Polícia	300148477	1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé
Kristorferson Almeida do Rego	Agente de Polícia	300148484	1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques

DELEGACIA REGIONAL DE VILHENA			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Fábio Henrique Fernandez Campos	Delegado de Polícia	300059691	Delegacia Regional de Vilhena
Lucélio Nunes Câmara	Agente de Polícia	300060032	1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena
Andréia Brunetto Rizello	Agente de Polícia	300061291	1ª Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste
Benedito Golumba	Perito Papiloscopista	300105887	1ª Delegacia de Polícia Civil de Cerejeiras
Vanilde Cristina Alexandre	Escrivã de Polícia	30084396	DERCCV de Vilhena
Ana Paula Gatti Extekoetter	Técnica em Necropsia	30013380	IML de Vilhena

Art. 2º. Os agentes de bens móveis manterão relação atualizada dos bens móveis da unidade, separados por setor/sala, contendo esta:.

I - o número patrimonial, com a especificação da unidade gestora contida na plaqueta;

II - a descrição sintética;

III- o estado de conservação, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 24.041/2019;

IV - classificação do bem móvel inservível, nos termos do artigo 58 deste Decreto;

V - outras informações, à critério do Núcleo de Patrimônio da Polícia Civil.

Parágrafo Único - Os bens móveis não incorporáveis aos imóveis, tais como biombos, cortina, persianas, divisórias removíveis, tapetes e afins, cujo custo de controle for superior ao seu benefício ou comprovada a dificuldade de controlá-los por meio de número patrimonial, devem ser controlados de modo simplificado por meio de relação-carga, medindo apenas aspectos qualitativos e quantitativos.

Art. 3º. Os agentes de bens móveis identificarão os bens patrimoniais sem tombamento e informarão ao Núcleo de Patrimônio a descrição analítica dos bens que se encontram nessa condição.

Art. 4º. Os agentes de bens móveis emitirão termo de cautela para formalizar a carga patrimonial e/ou porte de um bem de uso individual, contendo o tombamento, a descrição detalhada e o valor do bem, para controle exclusivo da unidade.

Art. 5º. A Gerência de Administração e Finanças, por meio do Núcleo de Patrimônio expedirá orientações às unidades subordinadas quanto à gestão patrimonial.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBODD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0017087284

Portaria nº 446 de 31 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 444/2021-PC/DRH (0017077758);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.117169/2021-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias do servidor **VALTER GALINDO LEITE JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300078370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de São Francisco do Guaporé/RO, do período de 01/03/2021 a 30/03/2021 para os períodos de **01/03/2021 a 13/03/2021 e 03/04/2021 a 19/04/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0017085551

SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE MACHADINHO

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.066434/2017-41 conforme NF 4041 (id. 0016387737), o pagamento referente ao período de 01 a 27 de JANEIRO de 2021, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$ 41.514,61** (quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) , em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000102 (0015904090). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de justiça

Protocolo 0016872514

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ARIQUEMES**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.002408/2017-95 conforme NF343 (id0016248350), NF344 (id0016248671) e NF345 (id0016248912), o pagamento referente ao período de **01 a 26 de JANEIRO de 2021**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$236.788,71** (duzentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) em favor da empresa **QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000081 (0016248258). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de justiça

Protocolo 0016904444

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO VILHENA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.343210/2019-21 conforme NF486 (id0016772770), NF487 (id0016776142) e NF488 (id0016776641), o pagamento referente ao período de **01 a 26 de JANEIRO de 2021**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$160.620,86 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)** em favor da empresa **LBL ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000101 (0016772515). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de justiça

Protocolo 0016938203

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CACOAL**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.352950/2018-77 conforme NF4043 (id0016428948), NF4019 (id0016439353), o pagamento referente ao período de **01 a 27 de JANEIRO de 2021**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$128.102,25 (cento e vinte e oito mil cento e dois reais e vinte e cinco centavos)** em favor da empresa **Caleche Comércio e Serviço LTDA**, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000104 (0016454601). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de justiça

Protocolo 0016950893

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO JARÚ**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.258162/2018-95 conforme NF560 (id0016336836), NF561 (id0016339098) e NF562 (id0016339486), o pagamento referente ao período de **01 a 26 de JANEIRO de 2021**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$71.763,93 (setenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)** em favor da empresa **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000089 (0016336756). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu

em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de justiça

Protocolo 0017024841

PORTARIA CONJUNTA Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários:

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 23030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A :08 243 2006 2273 227301

ELEMENTO DE DESPESA :

33.90.36-09- **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- FEASE

FABRICIA SANTOS RANGEL

PRESIDENTE DO FUPEN/SEJUS

Protocolo 0016853130

Portaria nº 715 de 30 de março de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Penitenciária Médio Porte 'PANDINHA'**, Resposta (0017048907) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 185/PGE/2021 - A empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DONIZETE APARECIDO CATANHA

Matrícula 300116496

II - EZENALDO NUNES ALMEIDA

Matrícula 300097600

III - GEAN DA SILVA BATISTA

Matrícula 300140205

IV - LEOMAR MUNIZ BEZERRA

Matrícula 300117151

V - VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Matrícula 300093696

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

(Fiscal) Matrícula 300097533

II - JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA

(Suplente) Matrícula 300060522

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 515 de 02 de março de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 29 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 30 de março de 2021.

Protocolo 0017054925

Portaria nº 716 de 30 de março de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia 'UPES'**, Resposta (0017051493) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 185/PGE/2021 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SILVIO ROBERTO DA SILVA

Matrícula 100048703

II - JOSEVALDO MACIEL DE SOUZA

Matrícula 100058784

III - ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO

Matrícula 100064812

IV - ADOLFO GONSALE DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

Matrícula 100067216

V - HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUSA

Matrícula 100076153

VI - ALDERLAN LIMA SABINO

Matrícula 100067292

VII - ANDRÉIA ELIANE LASSEN

Matrícula 100090815

VIII - IZAQUE SOUZA ALBUQUERQUE

Matrícula 100080224

IX - DAVI FERREIRA SILVA

Matrícula 100091906

X - DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS

Matrícula 100092002

XI - FÁBIO CÉSAR CRISTIANO

Matrícula 100092397

XII - JAILISON CORREIA DAMACENO

Matrícula 100092490

XIII - RIVALDO DE SOUZA RAMOS

Matrícula 100092740

XIV - MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula 100094916

XV - JORGE JESUS LEITE CUNHA

Matrícula 100094284

XVI - DIOGO GOMES DA SILVA LOURENÇO

Matrícula 100094021

XVII - RENAN FÉLIX PATRÍCIO

Matrícula 100095068

XVIII - VERA LÚCIA SAMPAIO RAMOS

Matrícula 100094950

XIX - JONILSON DE OLIVEIRA BAIMA

Matrícula 100095058

XX - ANA CÁSSIA ROSA SILVA AMAZONAS

Matrícula 100095215

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1870 de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 29 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 31 de março de 2021

Protocolo 0017056219

POLITEC

Portaria nº 41 de 29 de março de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar à Comissão encarregada da gestão, monitoramento e avaliação do Sistema de Gestão Integrada da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SISOPOLITEC a elaboração de minuta de Decreto para institucionalização do referido sistema no âmbito estadual para a requisição e emissão de laudos periciais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de março 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0017035808

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0057.402371/2020-29

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Emergência pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORTOPÉDICO PLACA INFANTIL ANGULADA 90º COM COTOVELO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE PACIENTES QUE APRESENTAM LUXAÇÃO TERATOLÓGICA E DISPLASIA ACETABRILAR NA REGIÃO DO QUADRIL.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
KINCHESKI IMP, EXP E COM DE IMPLANTES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	08.675.874/ 0001-50	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 22.800,00

Conforme Despacho HICD-GAF (0016687651), Parecer nº 183/2021/SESAU-DIJUR (0016691327), Despacho SESAU-DIJUR (0016798306) e Despacho SESAU-NPO (0016924168). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Protocolo 0017082772

Portaria nº 1077 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o Despacho SESAU-GRS2 (ID - 0016292151),

RESOLVE:

Art. 1º. - **ALTERAR** para a Portaria nº 2000/2019/SESAU-SC (ID - 8758560) que trata da composição de Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito da II Gerência regional de Saúde (II GRS-Cacoal), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus ou prejuízos às suas atividades, conforme abaixo especificado.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS - II GRS/CACOAL-RO

COMISSÃO		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Antonio de Pádua Pereira Oliveira	Enfermeiro	300011582
Inácia Maria Moreno	Enfermeiro	300020842
Cristian José da Silva	Médico Veterinário	300053702
Djanira Maria de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	300016628
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Antonio de Pádua Pereira Oliveira	Enfermeiro	300011582
Eliane Teixeira de Souza Santos (SUPLENTE)	Técnica em Enfermagem	300053344

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0017084752

Portaria nº 1089 de 31 de março de 2021

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,e considerando o Memorando nº 21/2021/CEMETRON-DG (ID - 0015874542),

RESOLVE:

Art. 1º. - **ALTERAR** a Portaria nº 3186 de 23 de dezembro de 2020, Publicada em 23/12/2020 a qual nomeia servidores para atuarem como atuarem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por **Tomografia Computadorizada**, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para enfrentamento a pandemia do COVID-19, em caráter emergencial para atendimento aos usuários nas dependências do **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Unidade COVID-19 e Hospital de Campanha de Rondônia**, por um período de 03 (três) meses, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID - 0011695686) e Contrato nº 424/PGE-2020 (ID - 0013706235), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, sem ônus ou prejuízos às suas atividades.

Desta forma, onde constam (0013954867):

Nome	Matrícula	Nomenclatura
Regiane da Silva Riojas	300120603	Fiscal do Contrato
Alciene de Assis	300073940	Suplente

Passe a constar:

Nome	Matrícula	Nomenclatura
Natália da rocha	300099491	Fiscal do Contrato
Alciene de Assis	300073940	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0017089995

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

1. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 30 de março de 2021.

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Contadora CRC 008591-0/RO

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Fundo Estadual - FUN-HEURO foi instituído com a finalidade de financiar a implantação e aquisição de equipamentos para o Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho, inscrito sob o CNPJ 34.985.801/0001-75, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, conforme Lei Complementar nº 1.033 de 22 de Agosto de 2019.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

> INTRODUÇÃO: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações fornecidas pelo Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis, 4ª edição - MCDC/SUPER/SEFIN-RO, em consonância com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCA SP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

> MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

> DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 170013 - FUNDO EST P/IMPLANT DO HOSP URG E EMERG DE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 10:04:45
DATA EMISSÃO: 23/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	246.689,58	246.689,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	246.689,58	246.689,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	246.689,58	246.689,58
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	246.689,58	246.689,58
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	246.689,58	246.689,58

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	246.689,58	246.689,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)
Saldo (j)=(f-g)				Despesas Pagas (i)

DESPEAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00		0,00
0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00
0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00
0,00				
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00
0,00				
DESPEAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00		0,00
0,00				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00
0,00				
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00
0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00
0,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00		0,00
0,00				

SUBTOTAL DAS DESPEAS (XI)=(VIII+IX+X)	0,00	0,00		0,00
0,00				

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00		0,00
0,00				
Amortização da Dívida Interna				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		0,00
0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00		0,00
0,00				
Amortização da Dívida Externa				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		0,00
0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00		0,00
0,00				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	0,00	0,00		0,00
0,00				

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	246.689,58	0,00
0,00				

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	246.689,58	0,00
0,00				
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----			
Saldo (f)=(a+b-d-e)	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)		Cancelados (e)

DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM

Nota Explicativa 1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Assim como evidencia as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Consoante o Balanço Orçamentário acima, em 2020 o Fundo arrecadou, em Valores Mobiliários, o total de R\$ 246.689,58 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), decorrente dos rendimentos bancários auferidos no período. Observa-se ainda, que não houve execução orçamentária e financeira de despesa, e nem quaisquer outros reflexos patrimoniais além do já mencionado.

5. BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 170013 - FUNDO EST P/IMPLANT DO HOSP URG E EMERG DE FV
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 10:05:35
DATA EMISSÃO: 23/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		246.689,58	3.082,63	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		246.689,58	3.082,63	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		246.689,58	3.082,63	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	50.000.000,00	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	50.000.000,00	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		0,00	0,00	
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00	
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		50.003.082,63	0,00	
Caixa e equivalente de caixa		50.003.082,63		
Depositos restit. e valores vinculados				
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)		50.249.772,21	50.003.082,63	

UNIDADE GESTORA: 170013 - FUNDO EST P/IMPLANT DO HOSP URG E EMERG DE FV
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 10:05:35
DATA EMISSÃO: 23/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		0,00	0,00	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		50.249.772,21	50.003.082,63
Caixa e equivalente de caixa		50.249.772,21	50.003.082,63
Depósitos restit. e valores vinculados			
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		50.249.772,21	50.003.082,63

Fonte: SIAFEM

Nota Explicativa 2 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em 2020, consoante o Balanço Financeiro, observa-se uma arrecadação de R\$ 246.689,58 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), classificada como Receita Vinculada de Recursos Vinculados à Fundos, que foram provenientes de rendimentos bancários auferidos no período. Observa-se ainda a ausência de despesas, concessão e recebimentos financeiros, e execuções extraorçamentárias, perfazendo um saldo para o exercício seguinte no importe de R\$ 50.249.772,21 (cinquenta milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

6. BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 170013 - FUNDO EST P/IMPLANT DO HOSP URG E EMERG DE HORA EMISSÃO: 10:06:43
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 23/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.249.772,21	50.003.082,63
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	50.249.772,21	50.003.082,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Moveis	0,00	0,00
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	50.249.772,21	50.003.082,63

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		50.249.772,21	50.003.082,63
Superavit/Déficits do Exercício		246.689,58	50.003.082,63
Superáv/Défic de Exerc Anter		50.003.082,63	0,00
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		50.249.772,21	50.003.082,63
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		50.249.772,21	50.003.082,63

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	50.249.772,21	50.003.082,63
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	50.249.772,21	50.003.082,63
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	50.249.772,21	50.003.082,63

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	50.000.000,00	50.000.000,00
Vinculado	249.772,21	3.082,63
55 - RECURSOS DESTINADOS AO FUN-HEURO	249.772,21	3.082,63
Total das Fontes de Recursos	50.249.772,21	50.003.082,63

Fonte: SIAFEM

Nota Explicativa 3 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como, os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

No exercício de 2020, o Balanço Patrimonial do Fundo evidencia que a conta Caixa e Equivalente de Caixa acumulou um saldo de R\$ 50.249.772,21 (cinquenta milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), representando um aumento de R\$ 246.689,58 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em relação ao exercício anterior. Tal acréscimo, decorre da contabilização de entradas de recursos decorrentes dos rendimentos bancários auferidos no exercício.

Observa-se ainda que o Resultado Financeiro segue dividido da seguinte forma: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) na Fonte de Recursos Ordinários, e R\$ 249.772,21 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) na Fonte de Recursos Destinados ao Fun-Heuro. Essa segregação originou-se no repasse inicial, executado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através dos documentos 2019OR02573 e 2019OR02574, que atrelou o financeiro à Fonte de Recursos Ordinários. Enquanto os rendimentos auferidos foram contabilizados na Fonte de Recursos Destinados ao Fun-Heuro, nos termos da Lei nº 4.678, de 9 de dezembro de 2019.

Nesse sentido, compete ressaltar que a Gerência de Contabilidade da SESAU, através do Ofício nº 8701/2020/SESAU-GCONT(0012020988) e Ofício nº 10649/2020/SESAU-GCONT(0012579406), solicitou da Superintendência de Contabilidade – SUPER providências em relação a manutenção dos recursos em fonte alheia ao Fundo, conforme a Lei nº 4.678, de 9 de dezembro de 2019, *ipsis litteris*:

- Ofício nº 8701/2020/SESAU-GCONT(0012020988)

Ao tempo em que apresentamos nossos cordiais cumprimentos, informamos que a Lei nº 4.678, de 9 de dezembro de 2019 (9503620), acrescentou o dispositivo à Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019", e criou o a Fonte de Recursos "55" recursos destinados ao FUN-HEURO de Porto Velho.

Não obstante, o Tribunal de Contas do Estado efetuou as transferências financeiras através dos Documentos abaixo, atrelados às fontes 0300 e 0100. Assim sendo, considerando que conforme a Lei supramencionada os recursos deverão ser mantidos em fonte específica, solicitamos que promovam a adequação pertinente.

- Ofício nº 10649/2020/SESAU-GCONT(0012579406)

Ao tempo em que apresentamos nossos cordiais cumprimentos, em contato com o Senhor Marcus Cézar Santos Pinto Filho, Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, recebemos a orientação no sentido de que os recursos transferidos ao Fun-Heuro deverão estar vinculados em fonte específica, nos termos da Lei nº 4.678, de 9 de dezembro de 2019, informou ainda, que promoveria uma reunião virtual com vossa excelência para as deliberações pertinentes.

Desse modo, solicitamos informações acerca dos encaminhamentos dessa reunião, objetivando promover ou não, a vinculação dos recursos em discussão.

Em resposta, por meio do Ofício nº 3631/2020/SEFIN-SUPER(0012089794) e Ofício nº 5282/2020/SEFIN-SUPER(0013345285), a SUPER orientou quanto a impossibilidade de efetuar a demanda requerida, com o seguinte fundamento:

- Ofício nº 3631/2020/SEFIN-SUPER(0012089794)

Ao tempo em que nos apraz cumprimentá-la, vimos pelo presente informar que a solicitação exarada no ofício em epígrafe não poderá ser atendida, vide os comandos legais das Lei Federal de Direito Financeiro, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 c/c 2020.

Ao ensejo, quanto ao inciso II, acima transcrito, devemos nos ater ao seu inteiro teor, esclarecendo que os recursos de superávit (0300 - 2019OR02573) manterão sua fonte de "recursos ordinários", logo, temos a condição do repasse já mencionado neste expediente. Do mesmo modo, confere tal entendimento ao repasse de recurso do ano (0100- 2019OR02574), que seria inserida como receita nos moldes do inciso VIII, que hoje também compõe o superávit financeiro do Fundo em questão. Conquanto, cabe apenas frisar que para esse montante do referido inciso II constasse como receita de fonte 55 deveria ter sido empenhado no órgão de origem (TCE) e pago ao Fundo.

Pois bem. No que se refere a finalidade de gasto do montante recebido na fonte 00, não se verifica óbice para sua utilização na finalidade do Fundo, que é financiar a implantação e aquisição de equipamentos para o Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho.

Por fim, tendo recorrido os motivos impeditivos de atender o pleito exposto na vossa solicitação, colocamo-nos à disposição, para outras demandas que se apresentarem.

- Ofício nº 5282/2020/SEFIN-SUPER(0013345285)

Em atenção ao ofício em epígrafe, vimos informar que a reunião mencionada nos autos ocorreu, porém sem nenhuma alteração quanto a manifestação técnica desta Superintendência de Contabilidade, explicitada outrora.

7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
UNIDADE GESTORA: 170013 - FUNDO EST P/IMPLANT DO HOSP URG E EMERG DE		HORA EMISSÃO: 10:07:54
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.		DATA EMISSÃO: 23/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020		
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	246.689,58	3.082,63
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	246.689,58	3.082,63
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	50.000.000,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	50.000.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	246.689,58	50.003.082,63

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	246.689,58	50.003.082,63

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Fonte: SIAFEM

Nota Explicativa 4 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

No exercício de 2020, de acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, a única Variação Patrimonial Aumentativa ocorreu na rubrica Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, na importância de R\$ 246.689,58 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Observa-se ainda que não houve Variação Patrimonial Diminutiva, desse modo, o Resultado Patrimonial foi equivalente a Variação Patrimonial Aumentativa supramencionada.

8. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 170013 - FUNDO EST P/IMPLANT DO HOSP URG E EMERG DE PV HORA EMISSÃO: 10:09:30
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 23/03/2021
ANO REFERÊNCIA: 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	246.689,58	50.003.082,63
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	246.689,58	3.082,63
Outras Rec. Deriv. e Originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	50.000.000,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da divida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	246.689,58	50.003.082,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	246.689,58	50.003.082,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	50.003.082,63	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	50.249.772,21	50.003.082,63

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	50.000.000,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	50.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio: 2020 Exercicio Anterior
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio: 2020 Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Divida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM

Nota Explicativa 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2020, os ingressos em caixa ocorreram no valor de R\$ 246.689,58 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), relativos à Remuneração de Disponibilidades (rendimentos bancários auferidos), dentro do grupo de Atividades Operacionais da Entidade. Tal importância ainda corresponde à Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa do período, haja vista que não ocorreram desembolsos financeiros.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual - FUN-HEURO

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017024885

Portaria nº 1083 de 31 de março de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 227 (0017054064) e o Atestado (0017050660) constante nos autos de nº 0051.344627/2020-26,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2020 da servidora ROSENI PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, anteriormente remarcado pela Portaria nº 3103 (0015271352) para o período de 01.03.2021 a 30.03.2021, ficando para fruição no período de 10.03.2021 a 08.04.2021.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017088196

Portaria nº 1044 de 30 de março de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0051.256865/2020-85,

RESOLVE:

RETIFICAR o Anexo I da Portaria 965 (0016921369), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 24/03/2021, que remarcou o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Anteriormente Suspenso pela Portaria 1559 (0012416449)		Novo Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300100179	ALEXANDRE FIORINI GOMES	Medico 40h	HRC	21/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 03/2021	20/ 03/2021
	300150294	SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARGUES PALMA	Medico 40h	HRC	21/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 03/2021	10/ 03/2021
	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa	HEURO	21/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 03/2021	10/ 03/2021

LEIA-SE:

ANEXO I

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Anteriormente Suspenso pela Portaria 1559 (0012416449)		Novo Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300100179	ALEXANDRE FIORINI GOMES	Medico 40h	HRC	21/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 03/2021	20/ 03/2021
	300150294	SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARGUES PALMA	Medico 40h	HRC	21/ 07/2020	30/ 07/2020	10/ 05/2021	19/ 05/2021
	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa	HEURO	21/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 03/2021	10/ 03/2021

Porto Velho, 30 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017042757

Portaria nº 1092 de 31 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 143 (0016879951) constante nos autos de nº 0036.123005/2021-35,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2021**, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, do servidor **DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300136384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 23.02.2021 a 04.03.2021, ficando para fruição no período de **19.04.2021 a 28.04.2021**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os 10 (dez) dias restantes programados para fruição de 15.06.2021 a 24.06.2021.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017091103

Portaria nº 1088 de 31 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 16 (0016642829) constante nos autos de nº 0036.102845/2021-64,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2021**, com conversão do período de 10 (dez) dias em abono pecuniário, da servidora **CARLA VEIGA COSTA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300057500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 09.03.2021 a 18.03.2021, ficando para fruição no período de **15.03.2021 a 24.03.2021**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os 10 (dez) dias restantes programados para fruição de 17.08.2021 a 26.08.2021.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017089532

Portaria nº 1096 de 31 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 51 (0016854959) constante nos autos de nº 0036.120878/2021-96,

RESOLVE:

MARCAR as férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, na forma do Anexo I.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Sub-Lotação	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
					Início	Fim	Início	Fim
300156407	DEOCLECIANO ANGELIM DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE	SESAU	CONEPOD	11/ 06/2021	30/ 06/2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300100795	MAYCON SOUSA SILVA	Administrador	SESAU	CONEPOD	11/ 07/2021	30/ 07/2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021

Protocolo 0017092786

Portaria nº 1037 de 29 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 58/2021/SESAU-NMJ de 01 de Fevereiro de 2021, Memorando nº 72/2021/SESAU-NMJ de 10 de Fevereiro de 2021 e Memorando nº 131/2021/SESAU-NMJ de 15 de Março de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.037852/2021-88.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2021**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Caroliny Silva Conceição de Oliveira	300135041	16
CleomarLopes Assis Ramos	300098934	16
Lucia Miura	300011745	32
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	25

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017027903

Portaria nº 1036 de 29 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 19/2021/SESAU-SESMT de Fevereiro de 2021 e DESPACHO SESAU-SESMT de 11 de Março de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.056656/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	37
Priscylla Lustosa Bezerra	300131499	35

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017027346

Portaria nº 1097 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0051.303234/2018-48, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CRISTIANE DELLA LIBERA**, matrícula nº 300120301, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 23 de Agosto de 2018**, revogando teor da Portaria nº 1639/2018/SESAU-CRH de 10 de Setembro de 2018, publicado no DOE Nº 167 de 11 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017092863

Portaria nº 1086 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.086457/2021-41, e DESPACHO SEGEF-NPSS de 18 de Março de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de **28 de Abril de 2020**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor **WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300165344, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017088967

Portaria nº 1085 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.086481/2021-80, e DESPACHO SEGEF-NPSS de 18 de Março de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de **08 de Abril de 2020**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor **LEOMAR GOMES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300165391, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017088645

Portaria nº 1082 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.129119/2021-19, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 300144198, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição Dietética, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017087256

Portaria nº 1084 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.044423/2021-89, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 01 de Março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 848 de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 54 de 12.03.2021, a qual **CONCEDE** a contar de **15 de Abril de 2013**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidora **ANDRÉIA ZÜLKE**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300123188, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

ONDE SE LÊ: 20% (vinte por cento)

LEIA-SE : 30% (vinte por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017088252

Portaria nº 1080 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.099578/2021-52, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 951 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 63 de 24.03.2021, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **QUÉZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300143138, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

ONDE SE LÊ: QUÉZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

LEIA-SE : ANA QUÉZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017086770

Portaria nº 1079 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.125276/2021-47, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 300147006, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017086488

Portaria nº 1069 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.235192/2019-04, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **SAMUEL MARQUES SOARES**, matrícula nº 300137104, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 04 de Junho de 2019, revogando teor da Portaria nº 2340/2019/SESAU-CRH de 23 de Dezembro de 2019, publicado no DOE Nº 02 de 03 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017061809

Portaria nº 1065 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0049.069579/2017-25, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNÇÃO LOPES**, matrícula nº 300126143, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 11 de Dezembro de 2017**, revogando teor da Portaria nº 374/2017/SESAU-CRH de 13 de Dezembro de 2017, publicado no DOE Nº35 de 23 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017060432

Portaria nº 1068 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0051.075459/2017-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MARCIANO MONTEIRO VIEIRA**, matrícula nº 300094283, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 02 de Dezembro de 2017**, revogando teor da Portaria nº 441/2017/SESAU-CRH de 28 de Dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 244 de 29 de Dezembro de 2017..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017061505

Portaria nº 1066 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0051.033318/2018-17, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ROSIVAL NUNES DA SILVA**, matrícula nº 300120298, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 07 de Fevereiro de 2018**, revogando teor da Portaria nº 289/2018/SESAU-CRH de 19 de Fevereiro de 2018, publicado no DOE Nº34 de 22 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017060721

Portaria nº 1067 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo nº 0036.038376/2017-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JULIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300053330, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, Classe C, Referência 307,

lotada na **Procuradoria Jurídica – PROJUR/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Novembro de 2017, revogando teor da Portaria nº 342/2017/SESAU-CRH de 08 de Dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 232 de 12 de Dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017061169

Portaria nº 1064 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0050.057775/2021-02, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VIVIANE MARQUES CARVALHO**, matrícula nº 300143296, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 22 de Janeiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017060183

Portaria nº 1063 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0050.086635/2021-33, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ERICA DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº 300126671, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017059975

Portaria nº 1056 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0057.149994/2019-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **BÁRBARA EVELIN SANTOS DE ABREU**, Matrícula nº 300143505, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 14 de Setembro de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017058250

Portaria nº 1060 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.123024/2021-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **CLEBESSON AMORIM BARROS**, matrícula nº 300142814, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 23 de Março de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017059275

Portaria nº 1058 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.120653/2021-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO**, matrícula nº 300143410, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 19 de Março de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017058770

Portaria nº 1062 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.125485/2021-20, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 300146675, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 23 de Março de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017059748

Portaria nº 1057 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.071799/2021-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JAEQUELINE SOCORRO GOMES**, matrícula nº 300143665, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017058512

Portaria nº 1070 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.113037/2018-27.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 947 de 22 de março de 2021, publicada no DOE Nº 63 de 24 de Março de 2021, a qual **CONCEDE** a contar de **21 de Agosto de 2017**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor JOSE RIBAMAR INACIO AGUIAR, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, matrícula nº 300017130, que exerce suas atividades laborais na SEMUSA/NOVA MAMORÉ/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017064389

Portaria nº 1061 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0062.121599/2021-22, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SABRINA SOUSA MARTINS**, matrícula nº 300144916, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 19 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017059489

Portaria nº 1059 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.122773/2021-93, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SIMONE DE SOUZA PRIMO**, matrícula nº 300146775, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 20 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017059025

Portaria nº 1040 de 29 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.131246/2021-58; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO**, ocupante do cargo de - Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300118895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, no período de **17 à 24.03.2021**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017030799

Portaria nº 1027 de 26 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.117646/2021-51, e Memorando nº 20/2021/SESAU-OUV de 17 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** as Servidoras, abaixo Relacionadas, lotadas na **Ouvidoria/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Magna Aparecida Barbosa	300098896	22.03 a 26.03.2021
Solange Alves da Silva Costa	300020061	29.03 a 02.04.2021

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017007316

Portaria nº 1095 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

Considerando teor do Processo nº 01-1712.09292-0000/2016, PROCESSO SEI Nº 0036.492975/2020-05, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder** o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS**, matrícula nº 300070764, cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/ 2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 05 de Setembro de 2016**, revogando teor da Portaria de n.º 1647 de 30.09.2016, publicada no DOE nº 197 de 11.10.2016 e Portaria nº 3095 de 15 de dezembro de 2020, publicada no DOE Nº 245 de 16 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017092688

Portaria nº 1039 de 29 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.124869/2021-74, **PLANO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE** de 22 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor **CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS**, matrícula nº 300098934, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **11, 15 e 16 de Março de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017029083

Portaria nº 1042 de 29 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0060.133179/2021-17, Considerando teor do Ofício nº 155/2021/HRSF-NRH de 26 de Março de 2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300131151, ocupante do cargo de Assessora de Direção Clínica, CDS 07, **para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias**, pelo **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, em substituição a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, Diretora - HRSF/SESAU /RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017034623

Portaria nº 1102 de 01 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Núcleo de Recursos Humanos** do Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **Março/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
<u>EMERGENCIAIS</u>				
1.	ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA	300166362	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
2.	ANDERSON RICHARDSON MACHADO DE SOUZA	300167881	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32
3.	IARA CRUZ E SILVA	300167800	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
4.	JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA	300167442	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
5.	KAYO ALFREDO DURAES JACOB	300166862	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
6.	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	300166159	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0017099940

Portaria nº 1045 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.121605/2021-69, e Memorando nº 64/2021/CAIS-CENE de 19 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA BARROS MOQUEDACE**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300145141, para exercer todas as **Competências e Atribuições Administrativas nas Ausências e Impedimentos Ocasionalis** da servidora **ALCIONE ALTINI PAES**, Matrícula nº 300061115, ocupante do Cargo de Nutricionista, **Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE/SESAU**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017045210

Portaria nº 1046 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – I; Considerando o teor do Processo nº 0061.120674/2021-48; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, dois (02) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **JANE RIBEIRO CAMPOS**, matrícula nº 300166817, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **03 e 04.03.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017049614

Portaria nº 1011 de 25 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.088247/2021-75, SESAU-DIJUR de 24 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula n.º **300137316**, ocupante do cargo de Assessor, lotada no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será dia **05.03, 08 a 10.03 e 17 a 19.03.21**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016977756

Portaria nº 1048 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.126359/2021-31, Ofício nº 4700/2021/SESAU-CGAF de 24 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, a comporem a Comissão para certificar as notas e elaborar o relatório de fiscalização dos serviços utilizados por esta Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica – CGAF/SESAU.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO POSTAL			
LOTAÇÃO	PRESIDENTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA
CGAF	Izabel Simões De Oliveira	Técnico em Enfermagem	300101139
LOTAÇÃO	Membros	Função	MATRÍCULA
CGAF	Melina Ramana Bruce Irie	Farmacêutica	300146585
CGAF	Elivelton Ricardo Veloso Da Silva	Serviços Gerais	300160001
CGAF	Monica Junges Pereira	Farmacêutica	300162813
CGAF	Indiara Kaira Marinha A. Salvador	Farmacêutica	300144802

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017050670

Portaria nº 1100 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.116772/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MIDIA QUIRINO ROBERTO**, matrícula nº 300145196, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 17 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017093175

Portaria nº 1099 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

- Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
- Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
- Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
- Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
- Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0036.067760/2021-22, Memorando nº 56/2021/SESAU-CRECSS de 30 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Luzia Alves de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300147466	15.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017093067

Portaria nº 1098 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

- Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
- Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
- Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
- Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
- Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0036.074626/2019-63, Memorando nº 55/2021/SESAU-CRECSS de 30 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Yuri Nascimento Soares	Agente Em Atividades Administrativas	300147510	21.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017092963

Portaria nº 1091 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

- Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
- Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
- Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
- Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
- Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0049.457155/2020-10, Ofício nº 1668/2020/HB-GRH de 16 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Cleisiane Ferreira Vasques	Técnico em Enfermagem	300144798	30.10.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017090929

Portaria nº 1047 de 30 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0061.127739/2021-86; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **ARISTIDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300028364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC /SESAU**, no período de **17 à 24.03.2021**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017050116

Portaria nº 1050 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.133933/2021-16, Memorando nº 11/2021/SESAU-NAPC de 29 de Março de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** as Servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

SERVIDORAS	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE HOME OFFICE
Ihasmim Kele Silva Freitas Prata	300156667	Agente em Atividades Administrativas - FG3	9 a 12.03.2021 e 24.03.2021.
Kátia Luzia Cavalcante Santanna	300015079	Auxiliar em Atividades Administrativas	5 a 19.03.2021 e 20 a 31.03.2021.
Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva Da Silva	300139790	Agente Administrativo/ Assessor Especial	20 a 31.03.2021.
Andreia Boriezeska de Siqueira	300149973	Agente em Atividades Administrativas	29.03.2021 a 01.04.2021.

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão asseguradas sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017053684

Portaria nº 1051 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020 e Memorando nº 27/2021/SESAU-EPC de 23 de Março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0036.124404/2020-32.

Art. 1º - **AUTORIZAR** as Servidoras, abaixo Relacionadas, lotados na Coordenadoria de Administração e Finanças - CEAF/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Éven Xavier Palhano	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Equipe	300125757	04 a 31 de Março de 2021
Maiara Oliveira Silva	Agente em Atividades Administrativas	300145061	01 a 31 de Março de 2021
Maria Vanilce Dos Santos Carvalho	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de núcleo	300136453	04 a 31 de Março de 2021
Sabrina Bianca Mota Lima	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de núcleo	300154933	01 a 31 de Março de 2021

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1764 de 03 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 150 de 08.04.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017054245

Portaria nº 1093 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.134685/2021-12, e Memorando nº 18/2021/SESAU-GCEREST de 29 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Gerencia do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – GCEREST/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Hamilton Ferreira Teixeira	300102243	Médico do Trabalho	01.04.2021 a 30.04.2021
Heinz Roland Jakobi	300053301	Médico do Trabalho	01.04.2021 a 30.04.2021
Lúcia Helena Pereira Altomar	300070971	Médico do Trabalho	01.04.2021 a 30.04.2021
Luiz Carlos Henriques de Souza	300012023	Psicólogo	01.04.2021 a 30.04.2021
Nahylde Marcelino Rodrigues	Professor Nível III	300011484	01.04.2021 a 30.04.2021
Raimundo Laelson Soares Rocha	300034382	Gente de Atividades Administrativas	01.04.2021 a 30.04.2021

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017091238

Portaria nº 1087 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.124351/2020-50, e **DESPACHO** SESAU-CO de 30 de Março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Coordenadoria de Obras – CO/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS
300141920	Amanda Bataglin	Assessor Especial III	01 a 31.03.2021
300134755	Gisele Teixeira de Souza Moura	Engenheira Civil	01 a 31.03.2021
300157346	Hannah das Neves Moura Rodrigues	Assessor Especial III	01 a 31.03.2021
300132741	Helio Douglas Pio Alves	Engenheiro Civil	01 a 31.03.2021

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017089261

Portaria nº 1081 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.046890/2021-21, Memorando nº 202/2021/SESAU-CCI de 24 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** ao Servidor, **JOÃO CANDIDO DAS CHAGAS NETO**, SIAPE 703335/300078569, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na **Coordenadoria de Controle Interno – CCI/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 30 de Abril de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017087067

Portaria nº 1076 de 31 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.093465/2021-21, Memorando nº 58/2021/SESAU-NEEP de 25 de Março de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora, abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICIA	CARGO	DIAS
Gisely Queiroz de Araujo Amorim da Silva	3006562	Assessora	03,04,05,12,15,16,17,18,19/ 03/2021.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017084075

Portaria nº 1052 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.133844/2021-61, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ELIAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300123856, lotado na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, no período de **19.03.2021 à 07.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017055560

Portaria nº 1054 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – I; Considerando o teor do Processo nº 0061.080593/2021-06;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, dois (02) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **DANIELA CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300167933, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **21 e 22.02.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017057181

Portaria nº 1055 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.102840/2021-31, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA**, matrícula nº 300146008, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição Dietética, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Campanha de Rondônia – CENTRO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 09 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017057674

Portaria nº 1072 de 30 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.137196/2021-73; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ESTELA MARY CASARA**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, matrícula nº 300061118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **24.03.2021 à 31.03.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017065135

HB

Portaria nº 164 de 31 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a nova estrutura organizacional

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Médicos** para concessão da Gratificação de Avaliação de Desempenho - **GAD**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

Cristiano Almeida Pereira, Médico Pediatra, matrícula nº 300131951;

Hialli Cristine Oliveira Chaves, Médica Pediatra, matrícula nº 300143330;

Ana Paula Santos Cruz, Enfermeira, matrícula nº 300022797;

Edvaldo da Silveira Feitosa, Administrador Hospitalar, matrícula nº 300095699;

Ileaziane da Silva Pinto, Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Comissão acima especificada.

RAQUEL GIL COSTA
DIRETORA GERAL/HBAP

Protocolo 0017088271

Portaria nº 165 de 01 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

- Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;
- Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;
- Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;
- Considerando teor do DECRETO Nº 25.470, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.
- Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;
- Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria nº 49 de 21 de janeiro de 2021 da Servidora abaixo Relacionado, lotada no **DEPE(Departamento de ensino e pesquisa)** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	300144996/ 2993373	Agente Administrativo	01/ 04/2021 à 31/07/2021.

§ Único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 122(dias) a contar da data de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo **DEPE/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017098307

AGEVISA

Portaria nº 45 de 31 de março de 2021

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando a **Portaria 214 (8824847)/AGEVISA-GTAF**, que consta nos autos do **Processo n.º 0002.496380/2019-74**,

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR** na Portaria n. 214, de 13/11/2019, publicada no D.O.E n. 213, de 13/11/2019, da Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, referente ao Exercício de 2020, o nome da servidora **ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES**, matrícula n. 300061379, conforme discriminação abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2020			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300061379	ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENGENHEIRO QUIMICO	01 a 30/ 04/2021				

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Acolho e autorizo.

Edilson Batista da Silva
Diretor Geral/Respondendo

Protocolo 0017076821

Portaria nº 47 de 01 de abril de 2021

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300096706, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia -AGEVISA, no período de **22.03.2021 à 10.04.2021**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 22.03.2021** .

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/Respondendo

Protocolo 0017101933

Portaria nº 48 de 01 de abril de 2021

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o **Memorando 09 (0017079771)**, constante nos autos do Processo n. **0002.127021/2021-94**,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a Portaria de Substituição nº **39 de 23 de março de 2021**, para o período **31/03/2021 à 04/04/2021**, designando o (a) servidor (a) **Luma Akemi de Azevedo Kubota**, Matrícula nº **300093990**, para substituir a **Maria Arlete da Gama Baldez**, gerente, em virtude da dispensa servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 31.03.2021**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/Respondendo

Protocolo 0017105186

SEDUC

Portaria nº 1984 de 30 de março de 2021

O Presidente do Conselho Escolar Rondoninas O Sr. Ricardo Carlos Gomes no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei ,

RESOLVE:

Art.1º Designar, a partir de 29 de março de 2021,

Aurilene Almada Araújo dos Santos, matrícula nº 300106135;

Damaris Furtado de Araújo, matrícula nº 300106133;

Adelone Ronaldo Felix, matrícula nº 300085049.

Pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.047622/2021-24 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS da EEEFM. Maria de Matos e Silva para atendimento ao PROAFI–Pandemia, conforme Decreto nº *Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020*.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rondoninas, Ouro Preto do Oeste - RO, 29 de fevereiro de 2021

Ricardo Carlos Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017042506

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA E **CONTRATADA** A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 387,60** (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04260, de 17.11.2020 (0014681604).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Ricardo Carlos Gomes– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva – e **Taís Souza da Silva** – Representante Legal.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016982654

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA E **CONTRATADA** A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 9.271,81** (nove mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 9.271,81* (nove mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04260, de 17.11.2020 (0014681604).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Ricardo Carlos Gomes– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva – e Edson de Almeida Magalhães – Representante Legal.

Porto Velho, 26 de março de 2021.

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016989315

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA E **CONTRATADA** A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 120,00 (cento e vinte reais), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04260, de 17.11.2020 (0014681604).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Ricardo Carlos Gomes– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva – e Damião Cavalcante de Souza – Representante Legal.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho

Protocolo 0016983026

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA E **CONTRATADA** A EMPRESA ECOLIM EIRELI – ME .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 663,07** (seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade:

12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 663,07** (seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos), Programa/Atividade: Proafi Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04260, de 17.11.2020 (0014681604).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: **Ricardo Carlos Gomes**– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva – e **Alexandre Alves Guimarães** – Representante Legal.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017035772

CONTRATO02/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON** E A EMPRESA **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, O Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, situado na Rua Leopoldo Peres, nº 2550 Bairro Centrq, CEP: 76980-182, Vilhena/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do conselho Escolar da **Flávio Antônio Da Graça**, RG n.º 67616 SSP/RO, CPF 653.074.612-91, e a firma **Dental Rondônia Comercio De Produtos Para Saúde Eireli**, CNPJ/MF n.º 32.053.182/0001-55, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, nº 1901, Bairro São Cristovão em Porto Velho - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Damião Cavalcante de Souza**, RG 341460 SSP/RO e CPF 688.374.372-34, que celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (*Suporte Para Papel Toalha - Suporte Para Papel Toalha em material plástico, dimensões 320mm altura, 250mm largura 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23X23*), em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- 1.1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrita na cláusula primeira.
- 1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
007	Suporte Para Papel Toalha - Suporte Para Papel Toalha em material plástico, dimensões 320mm altura, 250mm largura 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23X23	Unidade	05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

- 2.1 As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital** .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEMTI MARECHAL RONDON, situado à Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
- 3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
- 3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
- 3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:
- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
- 3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurara manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 120,00** (cento e vinte Reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei federal nº. 12.440/2011, de 07/07/2011);

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon**, CNPJ: 15.893217/0001-45 -Endereço: Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7 É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2 O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2 As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital .**

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste, o Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Vilhena, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, **Contrato nº. 02/2021**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Vilhena/RO, 18 de março de 2021.

Damião Cavalcante de Souza

Representante/Contratada

Flávio Antônio da Graça

Representante/Contratante

Protocolo 0016835564

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON E **CONTRATADA** A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI’S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, *conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04784, de 01/12/2020 (ID 0014977742)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

Flávio Antônio da Graça
Presidente do Conselho Escolar

Damião Cavalcante de Souza
Representante Legal.

Protocolo 0016836059

CONTRATO06/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON** E A EMPRESA **ECOLIM EIRELI - ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias domês de março doano de 2021, o **Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon**, situado na Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar **Flávio Antônio da Graça**, RG n.º 676162 SSP/RO, CPF 653 074 612-91, e a firma **ECOLIM EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º. 17.221558/0001-08, estabelecida na Rua Tenente Brasil, nº. 540, Bairro Centro, em Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alexander Alves Guimarães**, brasileiro, RG nº. 928096 SSP/RO, CPF nº. 981.741.777-87, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S**, (*FRASCO SPRAY-BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA / SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA*), em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- 1.1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrita na cláusula primeira.
- 1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
001	FRASCO SPRAY-BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	Unidade	4
002	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	Litro	392

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEMTI MARECHAL RONDON, situado à Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurara manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 996,52** (*novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos*), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei federal nº. 12.440/2011, de 07/07/2011);

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon**, CNPJ: 15.893217/0001-45 -Endereço: Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7 É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2 O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2 As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste, o Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Vilhena, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, **Contrato nº. 04/2021**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Vilhena/RO, 18 de março de 2021.

Alexander Alves Guimarães

Representante/Contratada

Flávio Antônio da Graça

Representante/Contratante

Protocolo 0016837402

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON E **CONTRATADA** A EMPRESA ECOLIM EIRELI – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 996,52** (*novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos*), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04784, de 01/12/2020 (0014977742).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12**(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

Flávio Antônio da Graça

Presidente do Conselho Escolar

Alexander Alves Guimarães

Representante Legal.

Protocolo 0016838498

CONTRATO07/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DS ESCOLA MARECHAL RONDON** E AEMPRESA **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 18 dias domês de março do ano de 2021, o **Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon**, situado na Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar **Flávio Antônio da Graça**, RG n.º 676162 SSP/RO, CPF 653 074 612-91, e a firma **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF n.º. 13.807868/0001-40, estabelecida na Rua Venceslau Bras, nº. 146, Bairro São Pedro, em Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **Tais Souza da Silva**, brasileira, RG/CPF nº. 026.057.272-11, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº 646/2020.

homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (PAPEL TOALHA-PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO TOALHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS), em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- 1.1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrita na cláusula primeira.
- 1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
006	PAPEL TOALHA-PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO TOALHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	Unidade	196

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

- 2.1 As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital** .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEMTI MARECHAL RONDON, situado à Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
- 3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
- 3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
- 3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:
- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
- 3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurara manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 1.266,16** (um mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei federal nº. 12.440/2011, de 07/07/2011);

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon**, CNPJ: 15.893217/0001-45 -Endereço: Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7 É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2 O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

14.2 As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.
16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.
16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.
16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
- 20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 21.1. Após as assinaturas deste, o Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

- 22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Vilhena, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, Contrato nº. 05/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Vilhena/RO, 18 de março de 2021.

Tais Souza da Silva

Representante/Contratada

Flávio Antônio da Graça

Representante/Contratante

Protocolo 0016829627

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

PARTES:

CONTRATANTE: o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON E **CONTRATADA** A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.266,16** (um mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04784, de 01/12/2020 (ID 0014977742).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

Vilhena/RO, 18 de março de 2021.

Flávio Antônio da Graça

Presidente do Conselho Escolar

Tais Souza da Silva

Representante Legal

Protocolo 0016829082

CONTRATO07/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON** E AEMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias domês de março do ano de 2021, o **Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon**, situado na Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar **Flávio Antônio da Graça**, RG n.º 676162 SSP/RO, CPF 653 074 612-91, e a firma **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ/MF nº. 05.252941/0001-36, estabelecida na Rua José Camacho, nº. 1146, Bairro Oiaria, em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Edson de Almeida Magalhães**, brasileiro, RG nº. 595662 SSP/RO, CPF nº. 810.710.192-87, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (ÁLCOOL EM GEL 70º - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS.: CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL - LIXEIRA-LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS. ALTURA 39,0 CM. LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5CM - ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA)**, em atendimento às necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrita na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
003	ÁLCOOL EM GEL 70º - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS.: CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL	LITROS	522
004	LIXEIRA-LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS. ALTURA 39,0 CM. LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5CM	UND	16
003	ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITROS	5.693

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEMTI MARECHAL RONDON, situado à Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurara manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **R\$14.655,36** (*quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavo s*), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei federal nº. 12.440/2011, de 07/07/2011);

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon**, CNPJ: 15.893217/0001-45 -Endereço: Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7 É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2 O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2 As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste, o Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Vilhena, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, **Contrato nº. 07/2021**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Vilhena/RO, 19 de março de 2021.

Edson de Almeida Magalhães

Representante/Contratada

Flávio Antônio da Graça

Representante/Contratante

Protocolo 0016855601

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON E **CONTRATADA** A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI’S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$14.655,36** (*quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavo s*), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, *conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04784, de 01/12/2020 (0014977742).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

Flávio Antônio da Graça

Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhães

Representante Legal.

Protocolo 001685886

Portaria nº 1798 de 19 de março de 2021

O (A) DIRETOR (A) DA **EEEMTI MARECHAL RONDON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de março de 2021, **FRANCIELE PISSINATI SOUZA SANTOS**, CPF nº. 000.083.372-09, matrícula nº. 300130452, **MARIA LÚCIA SIMONASSI**, CPF nº. 419.372.792-00, matrícula nº 300113415 e **EDILEIDE LOBO DE MIRANDA**, CPF 711.029.062-04, RG 1280701 SSP/RO, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI’S nº. **0029.036908/2021-76** adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON** para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº. 25366 de 01/09/2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **MARCILENE MARTINS SANTANA**, CPF nº. 659.634.236-00, matrícula nº. 300099586, **ADRIANA ALVES NASCIMENTO**, CPF nº. 007.902.022-47, matrícula nº. 300113771.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Protocolo 0016861043

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES: EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 001/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 275,28 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 9992-9, agência 4268-4 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035024/2021-02

PAULO ROBERTO PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017086595

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2021**

O CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "CEEJA" VILHENA, torna público que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, realizará processo licitatório na modalidade CONVITE, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tipo de licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIROS, REFORMA DO PISO DA CIRCULAÇÃO E PINTURA GERAL INCLUINDO: CANTEIRO DE OBRA E REQUISITOS GERAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DA TERRA, ATERRO, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA E REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, COBERTURA, FORRO, IMPERMEABILIZAÇÕES, REVESTIMENTO DE PAREDES, PISOS, REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM, APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA, LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO NO PRÉDIO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "CEEJA", NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. FONTE DE RECURSO: 0100 (Recursos do Tesouro) – sub elemento de Despesa: 33.90.39.12, já consignado no Orçamento Programado da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 306.976,62 (trezentos e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2021, às 09:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h00min. às 11h00min e das 13h00min. às 17h00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, de forma eletrônica via e mail www.prestacaodecontasceejavha@gmail.com. Outras informações através do telefone: (069) 984624771 e (69) 3321-2708.

Vilhena, 29 de março de 2021.

Geliane Rocha Souza - Matrícula: 300051513- CPF 652.372.932-04
Mari SallesGonçalves- Matrícula: 300063082 - CPF 419.489.202-04

Protocolo 0017037636

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA E C O N T R A T A D A A EMPRESA **ECOLIM EIRELI -ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$448,18 (quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 23.136,00 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA Fonte: 118000001 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03989 de 28/10/2020 (0014355593).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.029454/2021-87.

ASSINAM: Josiney Cardoso Lanes Presidente do Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta e Alexander Alves Guimarães representante legal da Empresa **ECOLIM EIRELI -ME.**

Cabixi-RO, 23 de março de 2021.

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016899215

Portaria nº 2025 de 31 de março de 2021

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR-CTPMXII

O DIRETOR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR -CTPMXII, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 31 de março de 2021, os Servidores: Idalina Domingues de Oliveira, CPF:038.092.828-04, matrícula nº.300019183; Hélio Carlos Ferreira Soares, CPF:421.166.602-97, matrícula nº.300026276 e Beatriz Correia da Silva, CPF:904.152.052-04, matrícula nº. 300105748, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº.0029.036963/2021-66 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR 28 de NOVENBRO para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº. 25.366 de 01 de setembro 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Ana Rosa dos Santos , CPF:327.049.922-15, matrícula nº. 300028038; Vanessa Regina Mello da Costa, CPF:738.320.142-68, matrícula nº.300106178 e Jefferson Marcos Rosa,CPF:457.198.532-00, matrícula nº.300113091.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 31,Março de 2021.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017079591

Portaria nº 2028 de 31 de março de 2021

Gladson Pagotto Silvestre, Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar -CTPMXII, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **Comissão de Compras** do Conselho Escolar 28 de Novembro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar -CTPMXII, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Paloma Mendonça da Silva – CPF:013.145.502-84

Secretário: Melissa Ribeiro de Marco – CPF: 607.025.592-53

Membros: Maira Cristina Pereira – CPF: 774.489.532-72

Artigo 2º - Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** do Conselho Escolar 28 de Novembro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar -CTPMXII, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Idalina Domingues de Oliveira – CPF: 038.092.828-04

Membros: Vanessa Regina Mello da Costa _CPF:738.320.142-68

Hélio Carlos Ferreira Soares – CPF:421.166.602-97

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste, 31, março de 2021.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017084843

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: o CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO DA EEEF PROFª MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA EA **CONTRATADA** EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI –EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.292,00 (Um mil duzentos e noventa e dois reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – PANDEMIA, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI/ PANDEMIA) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 21.504,00 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais)**, Programa/Atividade: **PROAFI/ PANDEMIA**, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Empenho nº 2020NE04316, de 18/11/2020(0014729923).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.080515/2020-19

Ediléia Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Tais Souza da Silva

Representante Legal.

Protocolo 0017010265

EXTRATO

EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 961/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.890,66** (Um mil oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 20.736,00 (Vinte mil setecentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: **118000003** Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04142 de 13/11/2020(0014636438).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.043926/2021-12

ASSINAM: **Fábia Cornelia Cechetto** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria Aurora do Nascimento e **Alexandre Alves Guimarães** - Representante Legal.

Fábia Cornelia Cechetto

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017059864

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa **M.D.M. DE SOUZA TORTATO, CNPJ: 10.632.889/0001-83**, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, 16 Limpeza Física interna de Computadores do LIE Pregão 83/2008, 16 Manutenção no sistema operacional e demais programas dos computadores do LIE pregão 83/2008, 01 Limpeza Física Interna e Formatação de Computadores da Prestação de Contas: Q-Bex Intel Pentium Gold S/Tombamento e Um PC Core i3 S/Tombamento, 01 Formatação de Computador da Supervisão TOMB. 866664, 01 Formatação de Computador da Orientação Tomb. 952815 e um Q-Bex S/Tomb, 05 Configuração e instalação de programas básicos de Computadores Dell Optiplex 3070, 01 Computador do AEE: Limpeza física interna de Computador e formatação. Computador pregão FNDE 76/2009, no valor total somado de R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Rolim de Moura, 31 de março de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017088587

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D. V. A. GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **27.072.960/0001-13**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, Pastas individuais de estudantes em cartolina 180g/m² azul, form. 2, a partir de 30/03/2021, no valor total estimado de R\$ 397,50 (Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura, 30 de Março de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017066020

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI 7 DE SETEMBRO E CON TRATAD A A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI’S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$3.305,01 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.305,01 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E UM CENAVOS), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03737, de 21.10.2020 (0014209148).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033959/2021-46.

Espigão do Oeste, 30 de março de 2021.

LAUÇOENI LUIZA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
(CONTRATANTE)

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante da Empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
(CONTRATADA)

Protocolo 0016931205

EXTRATO

EEEMTI 7 DE SETEMBRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI7 DE SETEMBRO E CONTRATADA A EMPRESA **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI’S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.104,66 (MIL CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.104,66(MIL CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41,Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03737, de 21.10.2020 (0014209148).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033959/2021-46.

LAUÇOENI LUIZA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
(CONTRATANTE)

Sra. TAÍS SOUZA DA SILVA

Representante da Empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELIEPP
(CONTRATADA)

Protocolo 0016956071

EXTRATO

EEEMTI7 DE SETEMBRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI 7 DE SETEMBRO E CON TRATAD A A EMPRESA **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI’S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)\$**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03737, de 21.10.2020 (0014209148).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033959/2021-46.

Espigão do Oeste, 30 de março de 2021.

LAUÇOENI LUIZA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

(CONTRATANTE)

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante da Empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

(CONTRATADA)

Protocolo 0016955764

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ANTONIO GONÇALVES PEREIRA 28649982204**, inscrita sob o **CNPJ: 22.278.991/0001-01**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, Locação de Contêiner, a partir de 31/03/2021, no valor total estimado de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Rolim de Moura,
31 de Março de
2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017092650

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MASSARI COMUNICAÇÃO EIRELLI - ME**, inscrita sob o **CNPJ: 11.773.245/0001-78**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, serviços gráficos, a partir de 31/03/2021, no valor total estimado de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

Rolim de Moura,
31 de Março de
2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017092970

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYORE CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI LTDA -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 001/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.120,68 (três mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos),, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio

Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº65.679-8, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036089/2021-67

VILSON KLEIN
PRESIDENTE DO CONSELHO
ALEXANDRE ALVES GUIMARAES
ECOLIM EIRELI-ME

Protocolo 0017069958

Portaria nº 1983 de 29 de março de 2021

O (A) DIRETOR (A) DA EEEF GOV PAULO NUNES LEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de março de 2021, LENI DE SOUZA COSTA, CPF 359.226.132-00, matrícula nº 300054805, DEMOSTENIS JOSÉ DA SILVA, CPF 455.778.033-49, matrícula nº 300021874 e ALVIMARA DA SILVA MUNIZ, CPF 512.894.902-87, matrícula nº 300112791, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.033953/2021-79 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEF GOV PAULO NUNES LEAL para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366 de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais de algum titular, o membro suplente: ALDENORA DE SOUZA DA SILVA, CPF 203.363.142-72, s/ape nº 3058807.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiano de Vasconcelos Souza

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017041102

AVISO
GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
ROLIM DE MOURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DISÁGUA - COMERCIAL GUARUJÁ LTDA EPP**, inscrito sob o **CNPJ: 10.612.219/0001-03** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, material de proteção e segurança. No valor total estimado de R\$ **R\$2.010,00** (Dois mil e dez reais).

Rolim de Moura, 31 de março de 2021.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017092742

AVISO
GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
ROLIM DE MOURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **CAETANO & CAETANO LTDA**, inscrito sob o **CNPJ: 32.841.683/0001-04** e **GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrito sob o **CNPJ: 22.841.544/0001-61** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, material de gás engarrafados e outros para carga de extintores. No valor total estimado de R\$ **922,40** (Novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Rolim de Moura, 31 de março de 2021.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017093928

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADA:LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar Castro Alves da EEEF Castro Alves, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para Entrega
Nº 1209 (0017046756)	19/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 486,45 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a liberação de saldo da **Ata de Registro de Preço nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no **Diário Oficial do Estado**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 7917-0, agência 2197-0, Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, *conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso:0118000003, Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais) , Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0118, Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico 646/2020 - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2020NE04124, de 13.11.2020 ID (0014631745).*

PROCESSO Nº0029.070227/2020-56.

CIRLENE COLONI MEIRA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

CPF 004.235.872-85

Representante/Contratada

Protocolo 0017047115

EXTRATO

EEEFM CORA CORALINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORA CORALINA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI’S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.745,63 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, *conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000003 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa : 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 3.745,63 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04137 de 13/11/2020, (0010944764)*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070093/2020-73

ASSINAM: **Fabricia Miler de Paula Cintra** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Cora Coralina e **Damião Cavalcante de Souza** - Representante Legal.

Cacoal31 de março de 2021.

Protocolo 0017093860

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.081742/ 2020-61	EEEFM GONÇALVES DIAS	EEEFM GONÇALVES DIAS	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	04.632.253/ 0001-39	10.430,00

Protocolo 0016277732

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79**, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **Inviolável Monitoramento de Alarmes Rolim de Moura Eireli - EPP**, CNPJ: **08.889.320/0001-56**, para iniciar na E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, o Serviço de Monitoramento Eletrônico 24 horas, pelo Período de 12 (doze) meses e o Serviço de Instalação de Produtos em Comodato, a partir de 31/03/2021, no valor total estimado de R\$ 16.458,16 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Rolim de Moura/RO, 31 de Março de 2021.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017095961

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES:
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO E **CONTRATADA** A EMPRESA ECOLIM EIRELI – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI’S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R2.930,53** (*dois mil novicentos e trinta reais e cinquenta e trezentavos*), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, *conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:
33.90.41 *do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*
R2.930,53 (*dois mil novicentos e trinta reais e cinquenta e trezentavos*), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04236, de 01/12/2020 (ID 0014680577).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº0029.080420/2020-03
Nadia Cristina carneiro de Almeida
Presidente do Conselho Escolar
Alexander Alves Guimarães
Representante Legal.

Protocolo 0016879367

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora GRAFICA EPA LTDA-ME, CNPJ: 13.299.917/0001-80** ,para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, serviçosGráficos, a partir de 31/03/2021, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 01 de abrilde 2021.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0017087926

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E A EMPRESASTAR COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA -ME), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2021, o Conselho Escolar **CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, CNPJ:63788301/0001-41, situado a Rua Maringá, nº 2340, Bairro Cunha & Silva, Cep: 76916-000, Presidente Médico/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar CELSO SILVERIO BELCHIOR, CPF nº 289.561.332-04, RG nº 288.370 SSP/RO e a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA -ME)**, inscrita no CNPJ05252941/0001-36, com sede na Rua José Camargo, nº 1146 Bairro Olaria Porto Velho, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 595662 SSP/ROe CPF nº 810710192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 17.314,85 (dezessete mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas, conforme ordens de fornecimento assinadas pela comissão de compras do Conselho Escolar da Escola **CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
03/ 2021	26/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 17.314,85 (dezessete mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020 e 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020 e 001/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 e 001/2021 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 30685-1 agência 1405-2 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Representante da Empresa ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES	Presidente do conselho CELSO SILVERIO BELCHIIOR
1ª TESTEMUNHA ELIANIS SOARES DE MARAES CPF 018837907-00	2ª TESTEMUNHA ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES CPF 656728282-72

Presidente Médici, 31 demarço de 2021.
Protocolo 0017073438

Portaria nº 949 de 28 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando **Processo Administrativo SEI n. 0029.409183/2018-44**, PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS,Construção de Refeitório " - CREJi-Paraná

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 28 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10376864

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E A EMPRESA COMERCIO VEREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 31 dias do mês dede março do ano de 2021, o Conselho Escolar **CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, CNPJ:63788301/0001-41, situado a Rua Maringá, nº 2340, BairroCunha & Silva, Cep: 76916-000, Presidente Médici/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar CELSO SILVERIO BELCHIOR, CPF nº 289.561.332-04, RG nº 288.370 SSP/RO e a empresa **COMERCIO VEREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ13807868/0001-40, com sede na Rua Venceslau Brás, nº 146 Bairro São Pedro Ji_ Paraná, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TAIS SOUZA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1263988 SSP/ROe CPF nº 026.057.272-11, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 3.036,20 (três mil trinta e seis reais e vinte centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas, conforme ordens de fornecimento assinadas pela comissão de compras do Conselho Escolar da Escola**CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
03/ 2021	26/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 3.036,20 (três mil trinta e seis reais e vinte centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis,a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARPNº 350/2020e**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARPNº 350/2020**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº350/2020devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os

pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 30685-1 agência 1405-2 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Representante da Empresa ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES	Presidente do conselho CELSO SILVERIO BELCHIOR
1ª TESTEMUNHA ELIANIS SOARES DE MARAES CPF 018837907-00	2ª TESTEMUNHA ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES CPF 656728282-72

Presidente Médici, 31 de março de 2021.

Protocolo 0017074293

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M. MOTORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI ME, CNPJ: 27.056.739/0001-71**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 01 unid. de Pulverizador com volume do recipiente de 13L, capacidade de tanque de combustível: 1,5L, cilindradas 56.5cm³, potência (kW/cv) 3.5, Rotação lenta: 3.100 Rpm, Rotação máxima: 7.250 Rpm, distância de pulverização horizontal: 12m, distância de pulverização vertical: 11,5m, volume de ar: 750(m³/h), com cabo multifuncional, sistema anti-vibratório e sistema de suporte e 01 unid. de Roçadeira com cinto duplo de suporte, capacidade do tanque de combustível: 0,58L, cilindradas 29.8cm³, potência 1.9cv, Rot. lenta 2,800 rpm, Rot. máx. 12,500 rpm, com cabo multifuncional, a partir de 01/04/2021, no valor total estimado de R\$ 4.283,20 (Quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Rolim de Moura/RO, 01 de Abril de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017101775

RESOLUÇÃO N. 1279/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1279/ 21-CEE/RO, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Altera o artigo 21 da Resolução n. 1206/ 16-CEE/RO, de 10 de outubro de 2016, para acrescentar o inciso IX e os §§ 9º e 10 nos termos que especifica e dá outra providência.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 196, inciso I, da Constituição do Estado, considerando:

- o disposto na Indicação n. 01/21, apresentada pela Câmara de Educação Básica;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão realizada no dia 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 21 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, de 10 de outubro de 2016, para acrescentar o inciso IX e os §§ 9º e 10, nos seguintes termos:

Art. 21[...]

IX - transferência de entidade mantenedora ou mudança de mantenedor.

[...]

§ 9º No caso de transferência de entidade mantenedora ou mudança de mantenedor, de que trata o inciso IX, a nova entidade mantenedora deverá enviar no prazo de 30 dias a documentação comprobatória da alteração ao Conselho Estadual de Educação, para o devido registro em seus assentamentos.

§ 10. Para os fins do Inciso III, deste Artigo, entende-se por:

I - transferência de entidade mantenedora o repasse de todos os direitos e deveres para uma nova empresa;

II - mudança de mantenedor, a mudança apenas dos responsáveis pela empresa e instituição de ensino, a partir da data da alteração contratual.

Art. 2º Ficam, por este Ato, revogadas as disposições em contrário e o disposto no artigo 23 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0017110700

SEJUCEL

Portaria nº 60 de 30 de março de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços da SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 13 de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26, de 05/02/2021;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/CPF	Objeto do Contrato
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviço de Tarifas Bancárias; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica; Serviços de Telefonia Móvel;
MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO	300167172	Contratos Administrativos não contínuos

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
RACHEL EMERICH	300156462	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	Serviços de Fornecimento de Água Mineral
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Serviço de Tarifas Bancárias
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Serviços de Telefonia Móvel
PAULO PEREIRA	300141349	Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão)
LION SILVA DOS SANTOS	300158538	Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho)

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços ou em caso de ausência e/ou impedimento, dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos.

Fiscais de Contrato (não contínuos)		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	Fiscal
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	Fiscal
FABÍOLA JÉSSICA BRITO DA SILVA	300166925	Fiscal
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Fiscal
VIVIAN BEZERRA DE LIMA	300170368	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	Fiscal
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Fiscal
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Fiscal
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
ALINE OLIVEIRA CAETANO	300164573	Fiscal
ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	300168361	Fiscal
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Fiscal
GUSTAVO CUNHA MARGONAR	300118085	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	300157573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Fiscal
LIDIA BELARMINO DINIZ	300162249	Fiscal
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Fiscal
VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES	300169772	Fiscal
SÁVIO PESSOA FRAZÃO	300169621	Fiscal
AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	300170102	Fiscal
VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	300169916	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0017046036

Portaria nº 61 de 30 de março de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação para a SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º.Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 12 de 2 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26, de 05/02/2021;

Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	Presidente
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Membro
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Membro
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Membro
FABÍOLA JÉSSICA BRITO DA SILVA	300166925	Membro
LIDIA BELARMINO DINIZ	300162249	Membro
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Membro
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Membro
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	Membro
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Membro
ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	300168361	Membro
GUSTAVO CUNHA MARGONAR	300118085	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III - É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Definitivo de Material/ Serviços		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	Presidente
ALINE OLIVEIRA CAETANO	300164573	Membro
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Membro
AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	300170102	Membro
CINTIA MARTINS BOZA	300163172	Membro
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Membro
VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES	300169772	Membro

Art. 5º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 6º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 7º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 8º. Do prazo de elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado “prazo de observação” previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 10º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0017046309

SEAS

RESOLUÇÃO N. 01 CEAS/RO/2021/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/ RO para o Biênio 2021-2023

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições legais e regimentais e que lhe conferem o Art. 8º - XIV; Art. 18 - VII; Art. 26 -§ 2º de seu Regimento Interno;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2021/2023 e revoga o Decreto nº 23.855, de 25 de abril de 2019;

Considerando a Cerimônia de Posse dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social, formalizada no dia 31 de março de 2021 por meio de videoconferência em respeito ao Decreto nº 25.853, de 2 de março de 2021 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia;

Considerando a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, eleita por unanimidade de votos, deliberada em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a composição da Mesa Diretora do CEAS/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2021/2023):

Presidente: Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, Conselheiro Governamental representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Vice-Presidente: Elisângela Aparecida de Souza Anjos, Conselheira não Governamental representante do Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS;

Secretária-Geral: Fabiane Aparecida Passarini, Conselheira Governamental representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso

Presidente Eleito do CEAS/RO

Protocolo 0017041386

RESOLUÇÃO N. 02 CEAS/RO/2021/SEAS-CEASRO

APROVA O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/ RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021, por meio de videoconferência no aplicativo WeBex;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, de acordo do o Art. 25º de seu Regimento Interno, o **Cronograma de Reuniões Ordinárias para o exercício 2021**, que serão realizadas sempre nas últimas quartas-feiras de cada mês, exceto no mês de dezembro, às 9h, conforme abaixo demonstrado:

Mês de Abril: dia 28

Mês de Maio: dia 26

Mês de Junho: dia 30

Mês de Julho: dia 28

Mês de Agosto: dia 25

Mês de Setembro: dia 29

Mês de Outubro: dia 27

Mês de Novembro: dia 24

Mês de Dezembro: dia 15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0017041511

Portaria nº 210 de 31 de março de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.
Considerando o Memorando nº46/2021/SEAS-CASA,23 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Conceder à **Clara Emília Lima de Oliveira Soares**, ocupante do cargo de Coordenadora da ILPI São Vicente de Paula, matrícula nº 300134044, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2021NE000159 (0017063603)e 2021NE000158 (0017063621), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5º dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5º - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017071097

FEASE

Portaria nº 225 de 23 de março de 2021

Relatar servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Despacho CT ID SEI nº 0016723041.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR a partir de **15/03/2021**, o servidor identificado a seguir pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
01	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade Socioeducativa de Cacoal	Cacoal/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016931391

Portaria nº 214 de 23 de março de 2021

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Despacho ID SEI nº 0016841163 e Requerimento ID SEI nº 0016486734.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLADEAN SOUSA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300134816**, para responder interinamente pela função gratificada - **FG-2**, de Assistente Administrativo, em substituição ao servidor **OTACÍLIO RAMOS GUIMARÃES FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300092729**, no período de **01/02/2021 a 28/02/2021** por motivo de gozo de Licença Prêmio e de **01/03/2021 a 31/03/2021** por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0016908697

Portaria nº 233 de 29 de março de 2021

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 64/2021/FEASE-CASEJIPADM, ID SEI nº 0016748091.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093079**, para responder interinamente pela função gratificada - **FG-5**, de Diretor de Segurança, em substituição ao servidor **MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300134990**, no período de **15/03/2021 a 03/04/2021** por motivo de gozo de Férias Regulamentares.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0017040428

Portaria nº 229 de 24 de março de 2021

Relotar nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, o servidor por motivo de Permuta.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 52/2021/FEASE-CT, ID SEI nº 0016776208.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, por permuta entre o Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade com a Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I, servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL	A PARTIR DE:
01	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	Agente de Segurança Socioeducativo	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	PORTO VELHO/RO	19/ 03/2021
02	DAVID LUAN PEDROSA PANTOJA	300134938	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I	PORTO VELHO/RO	19/ 03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016957150

Portaria nº 224 de 23 de março de 2021

Relotar servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 53/2021/FEASE-CT, ID SEI nº 0016789020.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **16/03/2021**, o servidor identificado a seguir, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
01	EDER FERNANDO MACHADO	300092832	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina	Porto Velho/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016931306

Portaria nº 222 de 23 de março de 2021

Relotar servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 56/2021/FEASE-CT, ID SEI nº 0016832322.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **01/04/2021**, o servidor identificado a seguir, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
01	JOEL DE SOUZA BATISTA	300134972	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I	Porto Velho/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0016930450

Portaria nº 223 de 23 de março de 2021

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 187/2021/FEASE-UIMPSETORADM, ID SEI nº 0016850532 e Requerimento ID SEI nº 0016850600.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga, nos dias **18/06/2021 a 21/06/2021 e 23/07/2021 a26/07/2021**, com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **SANSÃO DA SILVA MENEZES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300134956**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **09/01/2020; 16/04/2020; 10/07/2020 e 03/10/2020**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0016930537

Portaria nº 221 de 23 de março de 2021

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 29/2021/FEASE-CSERMADM, ID SEI nº 0016883232 e Requerimento ID SEI nº 0016884050.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga, nos dias **19/04/2021 a 26/04/2021** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300116540**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **25/05/2020; 02/09/2020; 26/11/2020 e 16/03/2021**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente

Protocolo 0016930299

Portaria nº 237 de 30 de março de 2021

Relatar servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 19/2021/FEASE-CAA, ID SEI nº 0016894218, e Despacho ID SEI nº 0016942811.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** as servidoras identificadas a seguir, estas, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL	A PARTIR DE:
01	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	300116179	Enfermeira	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	Porto Velho/ RO	31/ 03/2021
02	MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	300116009	Enfermeira	Unidade de Internação Masculina Provisória	Porto Velho/ RO	23/ 03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0017065411

Portaria nº 236 de 30 de março de 2021

Relatar servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Memorando nº 66/2021/FEASE-CT, ID SEI nº 0016987718.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a partir de **25/03/2021**, o servidor identificado a seguir, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
01	ALEX COSTA FELIX	300087299	Agente de Segurança Socioeducativo	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	Porto Velho/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0017065162

Portaria nº 231 de 29 de março de 2021

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Requerimento ID SEI nº 0017000548.

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **20/03/2021**, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS**, Assistente Social, matrícula nº **300125221**, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná-RO, desta Fundação Estadual - Fease, por motivo de falecimento de sua genitora, conforme Certidão de Óbito ID nº 0015863612, Matrícula **096065 01 55 2021 4 00028 047 0010379 84**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0017036732

Portaria nº 241 de 01 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do relatório Relatório UIMSI ID (8240994), do despacho FEASE-CT ID (8251978) e do Laudo IML (8464437) ;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 503 de 26 de outubro de 2020. em desfavor do servidor S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.094.314, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Abril de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0017101807

Portaria nº 240 de 01 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do relatório Relatório de Inspeção e Atendimento da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional – SOFI ID (0013700653) e DESPACHO Nº 1710 / 2020 ID (0013713532);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987 ; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.134.830; F. R M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Abril de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0017100917

SEAGRI

Portaria nº 61 de 31 de março de 2021

Dispõe sobre a designação do coordenador substituto para a Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o período de licença maternidade da servidora REGIANE LUCAS, matrícula 300155522, ocupante do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDS 11;

Considerando o constante na Ata Médica N.º 7072 / 2021 (SEGE-NUPEM) (ID.0016956976), relacionada no processo SEI N°- 0025.125268/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, matrícula 300158271, ocupante do cargo de Assessor Técnico, CDS 07, para substituir a servidora REGIANE LUCAS, matrícula 300155522, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDS 11, durante o seu período de Licença Maternidade, iniciado a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

contar de 19.03.2021 a 14.09.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19.03.2021, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos ao referido cargo serão considerados a contar desta data.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0017072291

IDARON

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020 DA UG 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL

Nota 1 – Informações Gerais

Desde 1964, foi estabelecido que os fundos especiais da administração pública devessem ser criados por lei específica. Em seguida, a Constituição de 1988 ratificou essa exigência para fundos de quaisquer naturezas.

O Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON. Sua sede está localizada à Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, (Edifício Rio Cautário - 5º andar) Porto Velho, Rondônia, é integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

1.1 LEGISLAÇÕES BÁSICAS

O Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA foi criado pela Lei Complementar nº 536 de 09 de dezembro de 2009, in verbis:

Art. 1º. Fica criado, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA-RO. Pelos termos do disposto no art. 4º da referida lei, transcreve-se:

(...)

Art. 4º. O Fundo instituído por esta Lei Complementar será gerido pela IDARON até a constituição do Conselho de Administração do FESA/RO, o qual terá a seguinte composição:

I – Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, na qualidade de Presidente;

II – Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

III – representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON;

V – representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO; e

VI – representante da associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER; (...)

Posteriormente, a Lei Complementar nº 564, de 3 de março de 2010, altera e acrescenta dispositivo da Lei Complementar nº 536, de 9 de dezembro de 2009, in verbis:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar nº 536 de 6 de dezembro de 2009, que “Cria o Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal FESA-RO e institui a Taxa de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA-RO”.

Art. 4º. O Fundo instituído por esta Lei será gerido pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, que também fará parte do Conselho Deliberativo, o qual será composto pelos órgãos abaixo, ou aqueles que venham a sucedê-los:

I. – Presidente da IDARON, na qualidade de Presidente;

- II. – Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, na qualidade de Vice-Presidente;
- III. – Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social;
- IV. – representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON;
- V. – representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO; e
- VI. – representante da Associação e Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER, (...).

Com a alteração da lei de criação, sendo assim, o Fundo pertence à SEAGRI, sendo apenas gerido pela IDARON.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações e Principais Práticas Contábeis

- a. As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição, Parte V e suas alterações, Lei nº 4.320/1964, art. 101, representam o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público. Segundo a NBC T 16.6, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público são: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas;
- b. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis;
- c. DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;
- d. CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;
- e. ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;
- f. IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;
- g. INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;
- h. Devido à dificuldade de adequação e/ou integração de sistemas informatizados o processo de implantação do sistema de gestão que permita o controle físico e financeiro dos bens patrimoniais não estar concluído na IDARON, não foram realizados no exercício de 2019, os ajustes e as depreciações do ativo imobilizado. O Ativo Imobilizado e outros ativos não circulantes da IDARON serão reavaliados no exercício de 2020, para que se identifiquem eventuais perdas ou valores contábeis que não podem ser recuperáveis, conforme resoluções, nos 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008, que instituíram as NBC T 16.9 e NBC T 16.10, que versam, respectivamente, sobre a obrigatoriedade e os procedimentos relativos à reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão do patrimônio público;
- i. REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos;

j. RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação;

k. RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação;

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 8ª Edição são as seguintes:

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- BALANÇO FINANCEIRO BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar o confronto entre a estimativa das receitas e despesas com a execução. Outra informação importante é o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O demonstrativo apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	13.419.820,69	-580.179,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0	0	0	0
Impostos	0	0	0	0
Taxas	0	0	0	0
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0
Contrib Sociais	0	0	0	0
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0	0	0	0
Contribuição de Iluminação Pública	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	1.838.385,00	1.838.385,00	525.860,46	-1.312.524,54
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.838.385,00	1.838.385,00	525.860,46	-1.312.524,54
Receitas de Concessões e Permissões	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	12.158.003,00	12.158.003,00	12.893.960,23	735.957,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	0	0
Transf. da União e de suas Entidades	0	0	0	0
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0	0	0	0
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0
Transferências de Instituições Públicas	0	0	0	0

Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.612,00	3.612,00	0	-3.612,00
Multas e Juros de Mora	0	0	0	0
Indenizações e Restituições	0	0	0	0
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	3.612,00	3.612,00	0	-3.612,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Transf. da União e de suas Entidades	0	0	0	0
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0	0	0	0
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0
Transferências de Instituições Públicas	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0	0	0	0
Restituições	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.000.000,00	14.000.000,00	13.419.820,69	-580.179,31
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	14.000.000,00	14.000.000,00	13.419.820,69	-580.179,31
DÉFICIT (VI)	0	0	0	0
TOTAL (VII)=(V + VI)	14.000.000,00	14.000.000,00	13.419.820,69	-580.179,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0	0	0	0
Superávit Financeiro		0		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.173.203,00	2.673.203,00	377.432,69	337.410,69	337.410,69	2.295.770,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	0	0	0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.173.203,00	2.673.203,00	377.432,69	337.410,69	337.410,69	2.295.770,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.826.797,00	11.326.797,00	8.481.855,24	2.207.492,30	2.207.492,30	2.844.941,76
INVESTIMENTOS	9.826.797,00	11.326.797,00	8.481.855,24	2.207.492,30	2.207.492,30	2.844.941,76

INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)= (VIII+IX+X)	14.000.000,00	14.000.000,00	8.859.287,93	2.544.902,99	2.544.902,99	5.140.712,07
AMORTIZ DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	14.000.000,00	14.000.000,00	8.859.287,93	2.544.902,99	2.544.902,99	5.140.712,07
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	4.560.532,76	0	0	0
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.000.000,00	14.000.000,00	13.419.820,69	2.544.902,99	2.544.902,99	580.179,31
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0	577.272,22	0	81.400,00	495.872,22	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	0	0	0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	577.272,22	0	81.400,00	495.872,22	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	3.225.160,23	0	2.249.762,46	975.397,77	0
INVESTIMENTOS	0	3.225.160,23	0	2.249.762,46	975.397,77	0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	3.802.432,45	0	2.331.162,46	1.471.269,99	0

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	14.898,90	0	12.413,03	2.485,87	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.898,90	0	12.413,03	2.485,87	0
DESPESAS DE CAPITAL	329.970,00	686.142,84	1.016.112,84	0	0
INVESTIMENTOS	329.970,00	686.142,84	1.016.112,84	0	0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0
TOTAL	344.868,90	686.142,84	1.028.525,87	2.485,87	0

Nota 1 - Regime Orçamentário

Para contabilização da execução do orçamento fiscal e da seguridade social, exercício de 2020, foram utilizados o Regime de Caixa para as receitas orçamentárias e o Regime de Competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64. A execução do Orçamento de 2020 teve início em 01/01/2020 e finalizou em 31/12/2020.

NOTA 2 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente, essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir.

TABELA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					Em R\$ 1,00
Categoria Econômica	Grupo Natureza da Despesa	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada	
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 4.173.203,00	R\$-1.500.000,00	R\$ 2.673.203,00	
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	R\$ 9.826.797,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 11.326.797,00	
	5 - Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	6 - Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
09 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total		R\$ 14.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000.000,00	

Nota 3 - Cancelamento de Restos A Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 1.471.269,99 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e R\$ 2.485,87 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais oitenta e sete centavos) a cancelamento de Restos a Pagar Processados. Segue abaixo um resumo dos motivos de cancelamentos dos empenhos referente ao exercício. A tabela abaixo detalha o motivo do cancelamento dos Restos a Pagar Processados.

FR	ND	EMPENHO	PROCESSO	FAVORECIDO	DOCUMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR
06 40	3390 3301	2018NE 00021	0015.163517/ 2018-87	05.543.356/ 0001-95 - M A Viagens e Turismo Ltda	2020NL00436	Lançamento realizado em duplicidade DI-2018DLI00186 (paga). Despacho idaron-GECC (0015215200)	2.485,87

NOTA 4 - SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora - UG 190014 – FESA, apresenta equilibrada previsão da Receita e na fixação da Despesa Orçamentária. A principal receita do FESA é oriunda dos serviços de inspeção sanitária em animais destinados para o abate em frigoríficos e rendimentos de aplicações financeiras ao qual teve a sua previsão super estimada, gerando um resultado orçamentário deficitário. Conforme detalhamento da Receita Prevista x Receitas Realizadas, por grupo de natureza de receita, encontra-se detalhado na tabela a seguir.

RECEITAS PREVISTAS X RECEITAS REALIZADAS

GRUPO DE NATUREZA DA RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de serviços	R\$ 12.158.003,00	R\$ 12.893.960,23	R\$ 735.957,23
Receitas patrimoniais	R\$ 1.838.385,00	R\$ 525.860,46	R\$ -1.312.524,54
Outras receitas correntes	R\$ 3.612,00	R\$ 0,00	R\$ -3.612,00
Subtotal	R\$ 14.000.000,00	R\$ 13.419.820,69	R\$ -580.179,31
Déficit	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 14.000.000,00	R\$ 13.419.820,69	R\$ -580.179,31
Déficit de arrecadação	R\$ 0,00	R\$ -580.179,31	

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e com os que são transferidos para o início do exercício seguinte. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas.

BALANÇO FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS		
Receita Orçamentária(I)	13.419.820,69	14.648.064,10
Ordinária	0	0
Vinculada	13.419.820,69	14.648.064,10
Recursos Vinculados à Educação	0	0
Recursos Vinculados à Saúde	0	0
Recursos Vinculados à RPPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	0	14.648.064,10
Recursos Vinculados à Fundos	13.419.820,69	0

Recursos Vinculados à Convênios	0	0
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Recebidas(II)	0	22.297.158,47
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0	22.297.158,47
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS	0	0
Recebimentos Extraorçamentários(III)	6.747.862,01	6.440.346,11
Inscrição RPNP do Exercício	6.314.384,94	3.802.432,45
Inscrição RPP do Exercício	0	686.142,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	433.440,57	88.977,11
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0	0
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	36,5	1.862.793,71
Ajustes de exercícios anteriores	0	0
Saldo do Exercício Anterior(IV)	71.001.471,42	70.817.986,50
Caixa e equivalente de caixa	70.951.017,96	70.813.576,33
Depositos restit. e valores vinculados	50.453,46	4.410,17
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)	91.169.154,12	114.203.555,18
-----	-----	-----
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
-----	-----	-----
Despesa Orçamentária(VI)	8.859.287,93	16.671.723,92
Ordinária	0	0
Vinculada	8.859.287,93	16.671.723,92
Recursos Vinculados à Educação	0	0
Recursos Vinculados à Saúde	0	0
Recursos Vinculados à RPPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	0	16.671.723,92
Recursos Vinculados à Fundos	8.859.287,93	0
Recursos Vinculados à Convênios	0	0
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Concedidas(VII)	0	22.297.158,47
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0	22.297.158,47
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0	0
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)	3.416.715,44	4.233.201,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.028.525,87	313.663,32
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.331.162,46	2.013.810,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.990,61	42.933,82
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0	0
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	36,5	1.862.793,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0
Perdas de Investimentos Temporários	0	0

Saldo para o Exercício Seguinte(IX)	78.893.150,75	71.001.471,42
Caixa e equivalente de caixa	78.466.247,33	70.951.017,96
Depositos restit. e valores vinculados	426.903,42	50.453,46
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)	91.169.154,12	114.203.555,18

Nota 01 - Composição da Receita Orçamentária.

- Receita Orçamentária: Compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos, conforme tabela abaixo da Receita Orçamentária. Em 2020 foi criada a Fonte de Recursos 0253 – Cota Parte FESA para registro das receitas do Fundo.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Conta Contábil	Valor
6.2.1.2.0.00.00 – Receita Realizada	R\$ 13.419.820,69
6.2.1.3.0.00.00 – (-) Dedução da Receita Realizada	R\$ 0,00
(=) Receita Realizada	R\$ 13.419.820,69

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO POR FONTE/DESTINAÇÃO

Fonte de Recurso	Valor
0253 – Recursos Vinculados à Fundos	R\$ 13.419.820,69
(=) Receita Realizada	R\$ 13.419.820,69

Nota 02 - Recebimentos Extra orçamentários:

Restos a pagar: Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2020, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Restos a pagar	R\$ 6.314.384,94
5.3.1.1.1.00.00 Restos a Pagar Não Processados – Inscritos	R\$ 6.314.384,94

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

- Ingressos / Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
2.1.8.8.0.00.00 (I)	Valores Restituíveis (F)	R\$ 124.327,10	R\$ 500.777,06
8.6.8.8.0.00.00 (II)	Valores Restituíveis - Pagos	R\$ 91.588,69	R\$ 34.598,08
Estorno da Retenção (I – II)		R\$ 32.738,41	R\$ 97.017,52
(=) Valor Retido			R\$ 433.440,57

- Dispêndio / Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Valor
8.6.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis - saldo	R\$ 56.990,61

- Haveres Financeiros - Valores em Trânsito

Compreende o registro das saídas de banco sem a devida contabilização como: guia de recebimento, ordens bancárias emitidas a compensar, débitos bancários a regularizar etc.

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)
1.1.3.8.1.06.17	Despesas Bancárias a Regularizar	R\$ 36,50	R\$ 36,50

Nota 03 - Despesa Orçamentária:

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos.

Fonte de Recurso	Valor
0253 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades - VINCULADA	R\$ 8.859.287,93
(=) Receita Realizada	R\$ 8.859.287,93

Nota 04 - Dispêndios Extraorçamentários**- Restos a Pagar Pagos:**

Conta Contábil	Descrição	Valor
6.3.2.2.1.00.00	RP processados Pagos – Exercício Anterior	R\$ 1.028.525,87
6.3.1.8.2.10.00	RP não processados Pagos – Exercício Anterior	R\$ 2.331.162,46
Total		R\$ 3.359.688,33

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os Atos Potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A seguir, serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

ATIVO CIRCULANTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.466.247,33	70.951.017,96
Créditos a Curto Prazo	0	0
Valores Restituíveis	426.903,42	50.453,46
Demais Créditos a Curto Prazo	11.700,00	19.165,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0	0
Estoques	0	86.150,00
VPD Pagas Antecipadamente	0	0
Total do Ativo Circulante	78.904.850,75	71.106.786,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0	0
Demais Créditos e Valores a LP	0	0
Investimentos Temporários a LP	0	0
Estoques	0	0
VPD Pagas Antecipadamente	0	0
Investimentos	0	0
Participações Permanentes	0	0
Adiant P/ Futuro Aum de Capital	0	0
Demais Investimentos Permanentes	0	0
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0	0
Imobilizado	18.456.288,19	25.018.902,10
Bens Moveis	19.937.923,47	22.198.880,52
Bens Imoveis	0	2.820.021,58
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	-1.481.635,28	0
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0	0
Intangível	1.227.885,75	0
Softwares	1.227.885,75	0
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0	0
Direito de Uso De Imóveis	0	0
(-) Amortização Acumulada	0	0
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0	0
Total do Ativo Não Circulante	19.684.173,94	25.018.902,10
TOTAL DO ATIVO	98.589.024,69	96.125.688,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0	0
Empréstimos e Financiamentos	0	0
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	302.086,17	1.031.011,74
Obrigações Fiscais a CP	0	0
Valores Restituíveis	426.903,42	50.453,46
Provisões a Curto Prazo	0	0
Demais Obrigações de Curto Prazo	0	0
Total do Passivo Circulante	728.989,59	1.081.465,20
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0	0
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0

Fornecedores a Longo Prazo	0	0
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0
Provisões a Longo Prazo	0	0
Demais Obrigações de Longo Prazo	0	0
Resultado Diferido	0	0
Total do Passivo Não Circulante	0	0
TOTAL DO PASSIVO	728.989,59	1.081.465,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0	0
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0	0
Reservas de Capital	0	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
Reservas de Lucros	0	0
Demais Reservas	118.246,67	0
Resultados Acumulados	97.741.788,43	95.044.223,32
Superavit/ Déficits do Exercício	2.697.565,11	14.052.393,30
Superáv/ Défic de Exerc Anter	95.044.223,32	80.991.830,02
Ajustes de exerc anteriores	0	0
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0
Total do Patrimônio Líquido	97.860.035,10	95.044.223,32
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.589.024,69	96.125.688,52

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(LEI Nº 4.320/1964)

ATIVO(I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	78.893.150,75	71.001.471,42
Ativo Permanente	19.695.873,94	25.124.217,10
Total do Ativo	98.589.024,69	96.125.688,52
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	6.741.288,36	4.883.897,65
Passivo Permanente	302.086,17	
Total do Passivo	7.043.374,53	4.883.897,65
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	91.545.650,16	91.241.790,87

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/1964)

Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diárias Concedidas (Pendente Prest. Contas)	11.700,00	19.165,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	11.700,00	19.165,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0	0
Vinculado	72.151.862,39	66.117.573,77
40 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	67.591.329,63	66.117.573,77
53 - COTA-PARTE FESA	4.560.532,76	0
Total das Fontes de Recursos	72.151.862,39	66.117.573,77

Nota 1 - Ativo Circulante

No Ativo Circulante, a conta Caixa e Equivalentes em Moeda Nacional apresentou um acréscimo de 10,59% no exercício 2020 em relação ao saldo existente em 31/12/2019. Esse grupo totalizou um saldo final de R\$ R\$ 78.466.247,33 (setenta e oito milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), e correspondeu a 79,59% do total do Ativo, que é representado pelas contas contábeis: Demais Contas – Caixa Econômica Federal R\$ 8.267.403,48 (oito milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos) e Banco do Brasil R\$ 70.198.843,85 (setenta milhões cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três reais oitenta e cinco centavos).

As disponibilidades do FESA são compostas por valores registrados em caixa, conta-corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas. As aplicações financeiras foram atualizadas pelos rendimentos até 31/12/2020.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas de 2020.

Tabela do Saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial 31/12/2020.

Conta	Descrição	Em 31/ 12/2019	Em 31/ 12/2020
1.1.1.1.1.19.00	Bancos Conta Movimento	R\$ 70.951.017,96	R\$ 78.466.247,33

Nota 2 - Demais Créditos a Curto Prazo

Os saldos inscritos nesse grupo do Ativo referem-se a créditos realizáveis até 12 meses após a data das demonstrações contábeis. São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (diárias de viagem, suprimento de fundos) que ainda se encontram pendentes de prestação de contas, esses valores encontram-se demonstrados no Quadro das Contas de Compensação.

Conta	Descrição	Em 31/ 12/2019	Em 31/ 12/2020
1.1.3.1.1.01.05	Adiantamentos - Diárias	R\$ 19.165,00	R\$11.700,00

Nota 3 - Valores Restituíveis

O saldo dos Valores Restituíveis no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 426.903,42 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e três reais quarenta e centavos), compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

Nota 4 - Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Ativo Imobilizado	2019	2020
Bens Móveis	R\$ 22.198.880,52	R\$ 19.937.923,47
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	R\$ 0,00	R\$ 1.481.635,28
Bens Imóveis	R\$ 2.820.021,58	R\$ 0,00
Total do Imobilizado	R\$ 25.018.902,10	R\$ 18.456.288,19

O saldo da rubrica bens imóveis fora transferido a IDARON por tratar-se da execução de obras e instalações executadas durante o exercício financeiro, pois este Fundo não possui imobilizado (terrenos e edificações) saldo este que será reclassificado durante o exercício financeiro de 2021 conforme a natureza da despesa.

Nota 4.1 - Depreciação

A depreciação tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

- a) Deterioração;
- b) Desgastes com o uso; e
- c) Obsolescência.

O Ativo Imobilizado, no exercício de 2020, passou por procedimentos depreciação pelo método das cotas constantes, com a finalidade de evidenciar o valor atualizado dos ativos.

Nota 5– Intangível

Os bens intangíveis são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Durante o exercício de 2020 houve aquisições no valor de R\$1.227.885,75 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a compra de softwares para melhoria da prestação de serviços para a sociedade.

Nota 6 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido representa o saldo acumulado de superávit/déficit patrimoniais desde sua concepção. O resultado do exercício de 2020 apurado na Demonstração de Variações Patrimoniais foi superavitário em R\$ 2.697.565,11 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos). O saldo da conta Resultado de Exercícios Anteriores apresenta um superávit de R\$ 97.741.788,43, (noventa e sete milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), que somados a Demais Reservas de R\$118.246,67(cento e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) resulta em um patrimônio líquido superavitário de R\$ 97.860.035,10 (noventa e sete milhões oitocentos e sessenta mil trinta cinco reais e dez centavos).

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	------------------------	---------------------------

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0
Impostos	0	0
Taxas	0	0
Contribuição de Melhoria	0	0
Contribuições	0	0
Contrib Sociais	0	0
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0	0
Contribuição de Iluminação Pública	0	0
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	12.893.960,23	12.997.739,43
Venda de Mercadorias	0	0
Venda de Produtos	0	0
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	12.893.960,23	12.997.739,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	525.860,46	1.650.324,67
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0
Juros e Encargos de Mora	0	0
Variações Monetárias e Cambiais	0	0
Descontos Financeiros Obtidos	0	0
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	525.860,46	1.650.324,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0	0
Transferências e Delegações Recebidas	0	22.297.158,47
Transferências Intragovernamentais	0	22.297.158,47
Transferências Intergovernamentais	0	0
Transferências das Instituições Privadas	0	0
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0
Transferências de Consórcios Públicos	0	0
Transferências do Exterior	0	0
Delegações Recebidas	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.485,87	0
Reavaliação de Ativos	0	0
Ganhos com Alienação	0	0
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0	0
Desincorporação de Passivos	2.485,87	0
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0
Resultado Positivo de Participações	0	0
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	13.422.306,56	36.945.222,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	0	0
Remuneração a Pessoal	0	0
Encargos Patronais	0	0
Benefícios a Pessoal	0	0
Custo de Pessoal e Encargos	0	0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0
Aposentadorias e Reformas	0	0

Pensões	0	0
Benefícios de Prestação Continuada	0	0
Benefícios Eventuais	0	0
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.687.912,49	591.339,52
Uso de Material de Consumo	319.390,00	14.098,60
Serviços	886.887,21	577.240,92
Depreciação, Amortização de Exaustão	1.481.635,28	0
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0
Juros e Encargos de Mora	0	0
Variações Monetárias e Cambiais	0	0
Descontos Financeiros Concedidos	0	0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0	0
Transferências e Delegações Concedida	2.834.481,58	22.297.158,47
Transferências Intragovernamentais	2.834.481,58	22.297.158,47
Transferências Intergovernamentais	0	0
Transferências a Instituições Privadas	0	0
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0
Transferências a Consórcios Públicos	0	0
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0	0
Transferências ao Exterior	0	0
Delegações Concedidas	0	0
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.202.347,38	4.331,28
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	5.195.821,05	0
Perdas com Alienação	0	0
Perdas Involuntárias	6.526,33	4.331,28
Incorporação de Passivos	0	0
Desincorporação de Ativos	0	0
Tributárias	0	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0
Contribuições	0	0
Custo com Tributos	0	0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0
Premiações	0	0
Resultado Negativo de Participações	0	0
Incentivos	0	0
Subvenções Econômicas	0	0
Participações e Contribuições	0	0
VPD de Constituição de Provisões	0	0
Custo de Outras VPD	0	0
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	10.724.741,45	22.892.829,27
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	2.697.565,11	14.052.393,30

NOTA 01 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPAS) E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPDS)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Conta	Descrição das VPAs	31/ 12/2019	31/ 12/2020
-------	--------------------	-------------	-------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

4.3	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R\$ 12.997.739,43	R\$12.893.960,23
4.4	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$ 1.650.324,67	R\$525.860,46
4.5	Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 22.297.158,47	R\$ 0,00
4.6	Valorização e Ganhos com Ativos	R\$ 0,00	R\$ 2.485,87
4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 13.151,59	R\$ 0,00
Total		R\$ 36.945.222,57	R\$ 13.422.306,56

No exercício financeiro de 2020 as Variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um decréscimo de 275,25% em relação ao exercício de 2019. O 4.5 "Transferências e Delegações Recebidas" no exercício de 2019, foi o que mais impactou essa variação.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Conta	Descrição das VPDs	31/ 12/2019	31/ 12/2020
3.1	Pessoal e Encargos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 591.339,52	R\$ 2.687.912,49
3.4	Variações patrimoniais diminutivas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.5	Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 22.297.158,47	R\$ 2.834.481,58
3.6	Desvalorização e Perda de Ativo	R\$ 4.331,28	R\$ 5.202.347,38
3.7	Tributárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 6.138,40	R\$ 0,00
Total		R\$ 22.892.829,27	R\$ 10.724.741,45

Igualmente no exercício financeiro de 2020 as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentaram um decréscimo na ordem de 213,46% em relação ao exercício de 2019. As Variações mais significativas ocorreu no Grupo 3.5 – Transferências e Delegações Concedidas em 2019, ainda, no exercício de 2020, a movimentação desse grupo foi impactado pela transferência dos Bens Imóveis para UG 190023 -IDARON, bem como no Grupo 3.6 - Desvalorização e Perda de Ativo, que teve uma variação expressiva, decorrente da Reavaliação dos Móveis ocorrida em 2020.

NOTA 03 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial é o confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (receitas) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (despesas). Em 2020 o resultado apresentou um superávit patrimonial de R\$ 2.697.565,11 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos), que comparado ao superávit de 2019, da ordem de R\$ 14.052.393,30, apresentou um decréscimo de 520,93%.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade em um determinado período contábil, evidenciando separadamente as mudanças nas atividades operacionais, nas atividades de investimento e nas atividades de financiamento.

A DFC aplicada ao setor público é elaborada pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é composta por:

a) Quadro Principal

b) Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

d) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida

No exercício de 2020, não houve fatos contábeis que movimentassem o fluxo de caixa de atividades de financiamento no FESA.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSO	13.419.857,19	38.808.016,28
Receita tributaria	0	0
Receita de Contribuicoes	0	0
Receita Patrimonial	0	0
Receita Agropecuaria	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Servicos	12.893.960,23	12.997.739,43
Remuneracao Disponibilidades	525.860,46	1.650.324,67
Outras Rec. Deriv. e Originárias	36,5	1.862.793,71
Transferências correntes recebidas	0	22.297.158,47
DESEMBOLSO	431.260,22	24.687.766,49
Pessoal e demais despesas	431.223,72	527.814,31
Juros e encargos da dívida	0	0
Transferências concedidas	0	22.297.158,47
Outros desembolsos operacionais	36,5	1.862.793,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	12.988.596,97	14.120.249,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0	0
Alienação de Bens	0	0
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0
Outros ingressos de investimentos	0	0
DESEMBOLSO	5.473.367,60	13.982.808,16
Aquisição de Ativo não Circulante	4.245.481,85	13.709.614,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0
Outros desembolsos de investimentos	1.227.885,75	273.194,02
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-5.473.367,60	-13.982.808,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0	0
Operações de Créditos	0	0
Integralização do capital social de empresas dependente	0	0
Transferências de capital recebidas	0	0
Outros ingressos de financiamentos	0	0
DESEMBOLSO	0	0
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0	0
Outros desembolsos de financiamentos	0	0
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0	0
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.515.229,37	137.441,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	70.951.017,96	70.813.576,33
Caixa e Equivalente de caixa final	78.466.247,33	70.951.017,96

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Exercício: 2020		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União	0	0
de Estados e Distrito Federal	0	0
de Municípios	0	0
Intragovernamentais	0	22.297.158,47
Outras transferências recebidas	0	0
Total das Transferências Recebidas	0	22.297.158,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0	0
a Estados e Distrito Federal	0	0
a Municípios	0	0
Intragovernamentais	0	22.297.158,47
Outras transferências Concedidas	0	0
Total das Transferências Concedidas	0	22.297.158,47

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Exercício: 2020		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
AGRICULTURA	431.223,72	527.814,31
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	431.223,72	527.814,31

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0	0
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0	0
Outros Encargos da Dívida	0	0
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0	0

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	36,5	1.862.793,71
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0	0
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0	0
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0	0
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	36,5	1.862.793,71
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0	0
(-) Perdas de Investimentos	0	0

Nota 01 - Fluxos de Caixa das Atividades das Operações

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de

recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que a Receita de Serviços foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 96,08% do total dos ingressos no exercício de 2020.

FLUXO OPERACIONAL – INGRESSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR R\$	AV (%)
Ingressos	R\$ 13.419.857,19	100,00
Receita de Serviços	R\$ 12.893.960,23	96,08
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 525.860,46	3,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R\$ 36,50	0,00

FLUXO OPERACIONAL - DESEMBOLSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR R\$	AV (%)
Desembolso	R\$ 431.260,22	100,00
Pessoal e Demais Despesas	R\$ 431.223,72	100,00
Outros Desembolsos Operacionais	R\$ 36,50	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA – ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos	R\$ 13.419.857,19
(-) Desembolsos	R\$ 431.260,22
(=) Resultado	R\$ 12.988.596,97

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 12.988.596,97 (doze milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos noventa e seis reais noventa e sete centavos), demonstrando que a UG 190014 tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços de defesa sanitária.

FLUXO DE INVESTIMENTO

Evidenciam às atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos pelo Estado e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e/ou vendidos, da execução de obras e de desembolso e demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme o quadro de ingressos de investimento o item “Outros ingressos de investimento” a UG não movimentou esse fluxo.

Já no quadro “Desembolsos de investimento” Os desembolsos com aquisição de ativos item aquisição de ativo não circulante foram de R\$ 5.473.367,60 (cinco milhões quatrocentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativas ao exercício financeiro de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora 190014.

Protocolo 0016991307

Portaria nº 214 de 01 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR a Comissão instaurada pela Portaria nº. 503/2019/IDARON/ASTEC, de 19/06/2019 pelo prazo de 50 dias, a contar da publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2021.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0017104342

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 016/2021 DO PROCESSO Nº 1801/9302/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/09302/2010 (VOL. I, II) do empreendimento ESTUFA TRÊS BARRAS LTDA-ME (serrarias sem desdobramento de madeira), localizado na Rua Massaranduba, s/nº, Distrito de Jacinópolis, no Município de NOVA MAMORÉ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.821.379/0001-17, contendo 388 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 377 e no Despacho nº 416/COLMAMP/2021 a fl. 384 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016989033

TERMO

TERMO DE OUTORGADE BARRAGEM – Nº001/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Instrução Normativa 003/GAB/SEDAM, Portaria 379/2017GAB/SEDAM,e em cumprimento a Lei Federal 12.334/2010, Lei Complementar Estadual nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou o Direito de Uso de Recursos Hídricos, barragem Lagoa Bonita do SR. ERONÁ OLIVEIRA LOPES em Rondônia inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 198.970.909-59, ponto de interferência **barramento**, conforme processo nº. **1801/00577/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

NÚMERO DE PONTOS: 01	
ATO	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos/ Barragem
OBJETO DO ATO	Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Estado Constante na Declaração do SNISB de nº 5282
FINALIDADE	Reservatório (Barragem Lagoa Bonita)
CORPO HÍDRICO	Igarapé Polonês
EFEITOS LEGAIS	35 anos
BACIA DE CONTRIBUIÇÃO: 97,46km²;	
COTA MÍNIMA: 224,37 m	COTA NORMAL (M): 228,74
COTA MÁXIMORUM (m): 231,63	ALTURA DO MACIÇO PRINCIPAL (M): 8,0
LARGURA DO MACIÇO PRINCIPAL (M): 8,68	VAZÃO DO PROJETO (m³): 20.929
EXTENSÃO DO COROAMENTO (m): 278,67	Classe: A

COORDENADA GEOGRÁFICA DO PONTO DE BARRAMENTO	
LATITUDE (S): 11°40'41,4''	LONGITUDE(W): 62°11'22'45,0''
CONDIÇÕES DA OUTORGA	
MODALIDADE DA OUTORGA: DIREITO DE USO	
FINALIDADE: BARRAMENTO	
PRAZO DE VIGÊNCIA DA OUTORGA: 35 (TRINTA E CINCO ANOS)	

Marcílio Leite Lopes
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental / SEDAM

Protocolo 0017027160

SEDI

AVISO

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 756/2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, tem como objeto aquisição de material de expediente e limpeza para atender a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, suprimindo as necessidades das unidades da SEDI, SINE e PROCON.

Torna pública a **ERRATA** do **Termo de Homologação (0016698803)**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 54**, publicação: **12/03/2021**, referente ao Pregão Eletrônico para registro de preços nº 756/2020, Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza para atender a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA
01	HOLANDA PAPELARIA EIREL, CNPJ: 63.772.925/ 0001-70, no valor de R\$ 3.090,18 (três mil noventa reais e dezoito centavos).
02	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/ 0001-40, no valor R\$ 308,75 (trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos) .
03	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 19.288.989/ 0001-09; R\$ 2.437,58 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) .
Perfazendo o valor total dos itens em R\$ 5.836,61 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).	

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESA
01	HOLANDA PAPELARIA EIREL, CNPJ: 63.772.925/ 0001-70, no valor de R\$ 3.090,28 (três mil noventa reais e vinte e oito centavos).
02	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/ 0001-40, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais).
03	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 19.288.989/ 0001-09; R\$ 2.435,60 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Perfazendo o valor total dos itens em R\$ 5.825,88 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).	

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 31 de Março de 2021.

Autoridade Competente:
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0017046844

SETUR

Portaria nº 22 de 29 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **HILDELINA FEITOSA MONTEIRO SAMPAIO**, Assessora do Núcleo de Apoio, matrícula 300157316, para responder interinamente pelas atividades da servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS** na função de Secretária Executiva no período de 30/03/2021 à 01/04/2021,por motivo de Viagem.

Porto Velho/RO, **29 de Março** de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121

Protocolo 0017040757

DER

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 008/2021/PJ/DER-RO (0016640831)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Processo nº 0009.028161/2021-11.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E A TREINAMENTO E CONSULTORIA.**ONDE SE LÊ:****PARÁGRAFO QUARTO - DO RECEBIMENTO:** O objeto será recebido conforme disposto no art. 73, II, da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, no prazo de até (05) cinco dias, pelo Chefe do Setor de Apoio Administrativo, ou seu substituto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a especificação;

b) Definitivamente, no prazo máximo de até (10) dez dias, pela Comissão de Recebimentos de Materiais de Consumo, Permanente e serviços do DER-RO, que terá a incumbência, dentre outras atribuições, de aferir a qualidade, quantidade e especificação do material com o estabelecido no objeto deste termo, e consequente aceitação com a certificação da Nota Fiscal e emissão de Termo Circunstanciado.

1. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser novos, originais, não se admitindo materiais recondicionados e/ou remanufaturados e/ou reprocessados.
2. Na eventualidade de verificar-se o fornecimento de carimbos ou chaves com erros, falhas, em desacordo com as especificações solicitadas ou com vícios, a Contratada deverá efetuar a sua retirada e posterior reposição, sem ônus para o Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação, que será efetuada via e-mail e, excepcionalmente, via telefone, não sendo efetuado o Recebimento Definitivo/aceite dos materiais e/ou serviços enquanto não forem sanadas as incorreções.
3. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificada após o seu pagamento, desde que dentro do prazo de garantia dos produtos fornecidos e serviços executados, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo DER/RO. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO QUARTO - DO RECEBIMENTO: Executado o contrato, o objeto será recebido pela Comissão de Recebimento, conforme art. 73, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Recebimento provisório: Será recebido provisoriamente com a verificação, pelo gestor, juntamente com fiscais, que o serviço atende a todas as exigências deste termo. Caso se verifique qualquer situação que prejudique o recebimento definitivo, o fato será comunicado à contratada para que adote as medidas necessárias de saneamento das falhas encontradas.

Na hipótese de irregularidade não sanada pelo Contratada, o servidor credenciado do contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

b) Recebimento definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato com auxílios dos fiscais designados e será caracterizado pela certificação da nota fiscal entregue pelo prestador do serviço para pagamento.

1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.
2. Os serviços deverão serem executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo Contratual, no Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, depois de cumprido com todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento designada pela Administração.
4. Caso sejam insatisfatórios os resultados dos serviços, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da Contratante, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.
5. Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa Contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Contratante.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0017045658

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e a

NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, neste ato representada pelo senhor **UDSON MAFORTE DA MATA JUNIOR**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado (Id.9144809), que tem por finalidade o reajustada planilha orçamentária referente a **primeira Periodicidade (12 meses) de Dezembro/2018 a Novembro/2019**, em conformidade com a cláusula terceira, parágrafo quinto, item 5.1 do Contrato Nº 051/19/PJ/DER-RO, conforme solicitação e análise do Ofício nº 0008/2020 (Id. 0011525908), manifestação do Corpo Técnico através do Despacho da Comissão de Fiscalização - CIA/DER/RO (Id. 0014904410), Parecer nº 1635/2020/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0015193103) e Despacho DER-CIA (Id. 0015432493), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.046813/2018-01.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: *"Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros (TPS); Ajustes do Sistema Viário de Acesso ao Estacionamento do TPS; Ajuste do sistema Viário de acesso ao Estacionamento de Veículos; Ajustes nas Vias de Serviços Internas e no Pátio de Aeronaves; e Serviços Complementares do Aeroporto de Cacoal SSKW/RO (Sistemas Hidrossanitários; Sistemas eletroeletrônicos, Combate a Incêndio, Gás Combustíveis, Ar condicionado; Sistemas Estruturais - Concreto armado e Metálica, Urbanismo) conforme Termo de Compromisso nº 007/2017, celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA (antigo MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – MTPA) e o Estado de Rondônia, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, para realização de investimentos no aeroporto de Cacoal/RO – SSKW".*

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Apostila-se o valor de **R\$ 131.148,76 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, referente ao reajustada planilha orçamentária referente a **primeira Periodicidade (12 meses) de Dezembro/2018 a Novembro/2019**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 131.148,76 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), Programa / Atividade – 267.822.106.23.50.23.50.01 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51.02, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000259, de 12.03.2021 (Id. 0016739185).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral Adjunto

UDSON MAFORTE DA MATA JUNIOR

Procurador da Norte Edificações e Empreendimento EIRELI

Protocolo 0016996656

TERMO**TERMO DE COMODATO**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**, CNPJ nº 15.884.109/0001-06, representado pelo Prefeito Senhor **HÉLIO DA SILVA**, inscrito no RG 513884SSP/RO e no CPF/MF sob nº 497.835.562-15, Rua Riachuelo, nº 3284, Setor 14 - Nova Brasilândia do Oeste - RO, convencionam o seguinte termo, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um) Caminhão Lama Asfáltica – Marca Volkswagen – Modelo: 23.210 – Ano de Fabricação: 2003 - Chassi: 9BWWF82T84R405710 - Motor: 2095922A795915 - Renavan: 817824464 - Placa: NCW 4810- Patrimônio nº DER 5482.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias;

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 19 de março de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito de Nova Brasilândia do Oeste/RO

Protocolo 0016857311

Portaria nº 517 de 31 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0016780088), Laudo (0016810576), Parecer nº 28/2021/DER-NUSEGTRAB (0016810304) e Parecer 343 DER-PROJUR id (0016936256), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.114386/2021-99;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Oziel da Silva Figueiredo**, Matrícula: **300168107**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, na **Usina de Ji-Paraná**, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0017091274

Decisão nº 19/2021/DER-PROJUR

Processo nº 0009.032742/2021-57

Contratada: BURITI CAMINHÕES LTDA

CNPJ nº 84.652.296/0001-15

CONTRATONº 006/2021/PJ/DER-RO

Objeto:Aquisição de 17 (dezessete) – Veículos tipo Caminhão Leve Cabine Metálica Avançada, para atender o Convênio nº 473/DPCN/2017 – Ministério da Defesa, Atravésda Ata de Registro de Preços nº 13/2021.

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Parecer 377 (0017068122), **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **BURITI CAMINHÕES LTDA** e, por este ato, concedo a dilação do prazo de entrega dos objetos contratados até agosto/2021.

Por oportuno, fica a Empresa alertada de que não serão concedidas novas dilações, bem como de que serão aplicadas as sanções previstas em Ata e Contrato no caso de não atendimento do prazo ora concedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Protocolo 0017068126

Portaria nº 481 de 25 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Despacho DER-CGP ID 0016968290, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.130368/2021-54;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 1º de abril de 2021, o servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS**, Matrícula 300.129.594, ASSESSOR IV, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, anteriormente lotado na Coordenadoria de Operações e Fiscalização DER-COF.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Portaria nº 505 de 30 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 51/2021/DER-GT ID 0017029843, Certidão de Óbito ID 0017030673 e Registro de Nascimento ID 0017038792, nos autos do Processo SEI n. 0009.135743/2021-52;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA VALCINÉIA NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300132880, Fiscal de Transporte, lotada na Gerência de Transportes DER-GT, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 27 de março de 2021, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0017046865

Portaria nº 471 de 23 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a ERRATA DER-GT ID 0016717504;

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 338 de 03 de março de 2021 - ID 0016536204, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47 em 05 de março de 2021, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.072235/2021-56.

Onde se Lê:

RAIMUNDO DONATO FERREIRA ALMEIDA, Matrícula: 30029618, Auxiliar Administrativo

Leia-se:

RAIMUNDO DONATO FERREIRA **DE** ALMEIDA, Matrícula: 300029618, Auxiliar Administrativo.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0016922688

Portaria nº 469 de 23 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-9RR ID 0016419977, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.083057/2021-99;

Considerando a anuência dos residentes, conforme Despacho DER-9RR (0016420405) e Despacho DER-1RR (0016434551);

Considerando a autorização constante no Despacho DER-DG ID 0016688400.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o servidor **LUCIANO BORGES DA COSTA**, Matrícula nº 300.106.177, Auxiliar de Serviços Gerais, para desenvolver suas atividades na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste - DER1RR, anteriormente lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena - DER9RR.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0016920697

Portaria nº 515 de 31 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do requerimento DER-NUPROJVIARIO ID 0017026502 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0017028487, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.135418/2021-90;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dia úteis, para usufruir nos dias **31 de março de 2021** e **1º de abril de 2021**, ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Matrícula nº 300.107.047, Engenheiro Agrimensor, lotado Núcleo de Projetos Viários DER-NUPROJVIARIO, referente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no 2º Turnos das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017074226

Portaria nº 516 de 31 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-CPPOO ID 0017030106 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0017030819, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.135616/2021-53;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dia úteis, para usufruir nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2021** e **11 de outubro de 2021**, ao servidor **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**, Matrícula nº 300.121.133, Engenheiro Agrimensor, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras DER-CPPOO, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no 1º e 2º Turnos das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017076006

IPEM

Portaria nº 42 de 30 de março de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR a Progressão Funcional**, concedida por meio do processo n.0017.086168/2021-58, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor abaixo discriminado:

N.	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300130586	CAROLINE RAMOS DAS GRAÇAS DA SILVA	19/11/2014	Agente em Atividades Administrativas	20/ 11/2018 a 19/11/2020	1ª	D	20/ 11/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 30 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0017052825

Portaria nº 43 de 31 de março de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **THIAGO CRUZ DE LIMA**, matrícula 300128857 - Especialista em Metrologia, referente ao exercício de **2021**, marcada para o período 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período de **01/12/2021 a 30/12/2021** no totalizando 30 (trinta) dias corridos.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2021.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0017076693

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

HORA EMISSÃO: 13:27:48

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 09/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	507.645,35	-1.492.354,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	12.884,00	12.884,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	12.884,00	12.884,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	493.604,00	-1.506.396,00
Transf. da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	493.604,00	-1.506.396,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.157,35	1.157,35
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.157,35	1.157,35
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.000.000,00	2.000.000,00	507.645,35	-1.492.354,65
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	507.645,35	-
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.455.573,36	3.455.573,36
TOTAL (VII)=(V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	3.963.218,71	1.963.218,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.927.336,12	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.927.336,12		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)						

DESPESAS CORRENTES (VIII)		4.091.696,00		4.663.182,12	3.012.421,31	2.902.332,93
2.902.217,93	1.650.760,81					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.214.384,00		2.679.734,00	2.220.420,72	2.220.420,72
2.220.420,72	459.313,28					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.877.312,00		1.983.448,12	792.000,59	681.912,21
681.797,21	1.191.447,53					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		609.304,00		2.278.304,00	950.797,40	400.000,00
400.000,00	1.327.506,60					
INVESTIMENTOS		609.304,00		2.278.304,00	950.797,40	400.000,00
400.000,00	1.327.506,60					
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)		4.701.000,00		6.941.486,12	3.963.218,71	3.302.332,93
3.302.217,93	2.978.267,41					

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
Outras Dívidas		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
Outras Dívidas		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)		4.701.000,00		6.941.486,12	3.963.218,71	3.302.332,93
3.302.217,93	2.978.267,41					

SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		4.701.000,00		6.941.486,12	3.963.218,71	3.302.332,93
3.302.217,93	2.978.267,41					

RESERVA DO RPPS		0,00		0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
Saldo (f)=(a+b-d-e)	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			

DESPESAS CORRENTES		0,00	38.147,71	0,00	11.113,94
27.033,77 0,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	38.147,71	0,00	11.113,94
27.033,77 0,00					
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00					

TOTAL		0,00	38.147,71	0,00	11.113,94
27.033,77 0,00					

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	6.085,23	6.085,23	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.085,23	6.085,23	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	6.085,23	6.085,23	0,00	0,00

Marivaldo Vaz Rodrigues
Gerente Contábil/ IPÊM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Aziz Rahal Neto

Presidente IPEM-RO

Mat. 300155521

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário, segundo o MCASP, demonstra as receitas e despesas orçamentárias previstas em confronto com as realizadas.

Em relação à execução da receita orçamentária em 2020, houve um Déficit de R\$ 3.455.573,36. A arrecadação no exercício de 2020 diminuiu R\$ 1.404.125,96, representando (73,45%) por cento em comparação com o exercício anterior, sendo que a arrecadação em 2019 foi R\$ 1.911.771,31 e R\$ 507.645,35 arrecadados em 2020. As transferências correntes Intergovernamentais, oriundas das transferências voluntárias efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, tiveram a maior contribuição nesse cenário, pois em 2019 totalizaram R\$ 1.746.988,60 e R\$ 493.604,00 em 2020, resultando em uma queda de R\$ 1.253.384,60, ou seja, (71,75%).

Em relação à execução da despesa orçamentária em 2020, houve uma economia orçamentária de R\$ 2.978.267,41, decorrente do cenário imposto pela Pandemia do Covid 19 (Corona Vírus). A despesa com pessoal e encargos sociais em relação ao ano anterior teve um aumento de R\$ R\$ 303.497,02, ou seja, aumentou 13,67% no custo da folha de pagamento. Houve uma redução de (-1,15%) nas despesas com outras despesas correntes, para pagamento dos gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, auxílio alimentação. Os investimentos aumentaram 100%, em comparação com 2019, pois no ano anterior não foram efetuados gastos. Já em 2020 não houve despesa com investimento de R\$ 950.797,40.

A execução das despesas, em comparação ao crédito aprovado, pode ser analisada no relatório "Execução Orçamentária da despesa por Projeto/Atividade" que compõe a Prestação de Contas do IPEN (anexos).

Marivaldo Vaz Rodrigues

Gerente Contábil/ IPREM-RO

CRC-RO 003309/O-0

Aziz Rahal Neto

Presidente IPREM-RO

Mat. 300155521

Protocollo 0016906945

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

HORA EMISSÃO: 13:28:49

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 09/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Receita Orçamentária(I)		507.645,35	1.911.771,31	
Ordinária		2.214,11	145.649,54	
Vinculada		505.431,24	1.766.121,77	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		505.431,24	1.766.121,77
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.363.824,83	2.060.955,72
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.363.824,83	2.060.955,72
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		3.738.519,00	3.333.226,91
Inscrição RPNP do Exercício		660.885,78	38.147,71
Inscrição RPP do Exercício		115,00	6.085,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		618.156,14	652.684,52
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.439.621,29	2.396.907,83
Ajustes de exercícios anteriores		19.740,79	239.401,62
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.405.527,13	1.459.178,28
Caixa e equivalente de caixa		2.295.354,26	1.283.851,45
Depósitos restit. e valores vinculados		110.172,87	175.326,83
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		9.015.516,31	8.765.132,22

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

HORA EMISSÃO: 13:28:49

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 09/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		3.963.218,71	2.797.244,57
Ordinária		2.053.572,55	2.066.297,04
Vinculada		1.909.646,16	730.947,53
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		1.599.658,10	730.947,53
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00

	Outras Destinações de Recursos			309.988,06		0,00	
	Transferências Financeiras Concedidas (VII)			0,00		0,00	
	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			0,00		0,00	
	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00		0,00	
	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS			0,00		0,00	
	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			3.106.173,54		3.562.360,52	
	Pagamentos de Restos a Pagar Processados			6.085,23		1.229,69	
	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			11.113,94		214.309,70	
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			629.612,29		717.838,48	
	Haveres Financeiros - Investimentos RPPS			0,00		0,00	
	Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			2.439.621,29		2.396.907,83	
	Ajustes de Exercícios Anteriores			19.740,79		232.074,82	
	Perdas de Investimentos Temporários			0,00		0,00	
	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			1.946.124,06		2.405.527,13	
	Caixa e equivalente de caixa			1.847.407,34		2.295.354,26	
	Depositos restit. e valores vinculados			98.716,72		110.172,87	
	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)			9.015.516,31		8.765.132,22	

Marivaldo Vaz Rodrigues
Gerente Contábil/ IPPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Aziz Rahal Neto
Presidente IPPEM-RO
Mat. 300155521

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa e equivalente de caixa do exercício anterior e com os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

É possível verificar que o saldo em caixa que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 447.946,92, em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2019, destacamos como fatores positivos para esse aumento de caixa:

As transferências correntes Intergovernamentais, oriundas das transferências voluntárias efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO tiveram a maior contribuição nesse cenário, considerando a sobra de caixa de convênio não realizado no exercício de 2019, de R\$ 1.927.336,12, e as transferências para atender ao plano de aplicação do exercício de 2020 de R\$ 505.431,24, contudo diante Pandemia do Covid 19 (Corona Virus) adotado pelos Governos Estadual e Federal não foi possível efetuar a aplicação conforme o plano de aplicação pactuado para o período.

O montante de ingressos orçamentários do Balanço Financeiro compreende além do montante assinalado na linha de receitas orçamentárias de R\$ 507.645,35 que são os recursos diretamente arrecadados pelo IPPEM, adicionado às transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no montante de R\$ 2.363.824,83 para fazer frente às despesas orçamentária empenhada com a folha de pagamento do IPPEM, totalizaram o montante de R\$ 2.871.470,18 em 2020.

Marivaldo Vaz Rodrigues
Gerente Contábil/ IPPEM-RO

CRC-RO 003309/O-0

Aziz Rahal Neto

Presidente IPREM-RO

Mat. 300155521

NOTA EXPLICATIVA

Protocolo 0016907034

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS HORA EMISSÃO: 13:29:38
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 09/02/2021
ANO REFERENCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.847.407,34	2.295.354,26
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		98.716,72	110.172,87
Demais Créditos a Curto Prazo		117.403,82	76.430,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		85.547,14	51.289,17
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		2.149.075,02	2.533.246,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		400.000,00	0,00
Bens Moveis		400.000,00	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00

Intangível			0,00		0,00	
Softwares			0,00		0,00	
Marcas, Direitos e Patentes Ind.			0,00		0,00	
Direito de Uso De Imóveis			0,00		0,00	
(-) Amortização Acumulada			0,00		0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável			0,00		0,00	
Total do Ativo Não Circulante			400.000,00		0,00	

TOTAL DO ATIVO	2.549.075,02	2.533.246,30
----------------	--------------	--------------

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		74,39	6.085,23
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		98.716,72	110.172,87
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		115,00	0,00
Total do Passivo Circulante		98.906,11	116.258,10
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		98.906,11	116.258,10

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00	
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00	
Reservas de Capital		0,00	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	
Reservas de Lucros		0,00	0,00	

Demais Reservas			0,00		0,00	
Resultados Acumulados			2.450.168,91		2.416.988,20	
Superavit/Déficits do Exercício			22.890,71		278.588,80	
Superáv/Défic de Exerc Anter			2.416.988,20		2.138.135,95	
Ajustes de exerc anteriores			10.290,00		263,45	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			0,00		0,00	
Total do Patrimônio Líquido			2.450.168,91		2.416.988,20	

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2.549.075,02		2.533.246,30	

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	1.946.124,06	2.405.527,13
Ativo Permanente	602.950,96	127.719,17
Total do Ativo	2.549.075,02	2.533.246,30
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	759.717,50	154.405,81
Passivo Permanente	74,39	
Total do Passivo	759.791,89	154.405,81
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	1.789.283,13	2.378.840,49

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	60.073,82	23.100,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	2.250,00	53.330,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	62.323,82	76.430,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	306.522,74	323.785,20
Vinculado	879.883,82	1.927.336,12
43 - RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTROS ESFERAS DE GOV	879.883,82	1.927.336,12
Total das Fontes de Recursos	1.186.406,56	2.251.121,32

Marivaldo Vaz Rodrigues
Gerente Contábil/ IPÊM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Aziz Rahal Neto
Presidente IPÊM-RO
Mat. 300155521

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os Atos Potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A seguir, serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades do IPÊM são compostas por valores registrados em caixa. As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na sessão "Relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial" da Prestação de Contas de 2020. Comparando com o saldo de caixa de 2019 no valor de R\$ 2.295.354,26, com a disponibilidade de caixa ao final de 2020 de R\$ 1.847.407,34 evidenciou-se uma diminuição de R\$ 447.946,92 que em termos percentuais representa um decréscimo de 19,52% nas disponibilidades.

Valores Restituíveis

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo totalizaram R\$ 98.716,72. Neste grupo, o valor mais significativo aqui registrado refere-se a Depósitos, Cauções e Consignações, no valor de R\$ 72.754,49.

Demais Créditos a Curto Prazo

São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (diárias de viagem e Suprimento de Fundos) que estavam aguardando a prestação de contas até 31/12/2020, totaliza o valor de R\$ 117.403,82, sendo R\$ 57.330,00 de diárias e R\$ 60.073,82 de Suprimento de Fundos.

Estoques

Os estoques do IPEM são compostos por itens de almoxarifado (material de consumo, etc.) e combustível. Esses itens são mensurados pelo valor de aquisição. O saldo apresentado no final do período foi de R\$ 85.547,14, resultante da movimentação do período, ou seja, saldo oriundo de 2019 no valor de R\$ 51.289,17 houve aquisição de R\$ 45.703,08 e saídas/consumo de R\$ 11.445,11. O Núcleo de Recursos Materiais responsável pela gestão do Almoxarifado apresentou Inventário do Material do Almoxarifado - Referente ao mês de Dezembro de 2020 o valor financeiro de R\$ 50.340,03. Destacamos a existência de uma diferença de R\$ 35.207,11 entre o controle analítico (Sistema de Gestão Integrado - SGI) e o controle Sintético (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios - SIAFEM) com a seguinte composição:

1. Entradas Não Registradas no Sistema SGI
- Gênero de Alimentação - processo nº 0017.411874/2019-28 - valor R\$ 638,70
 - Material de Expediente - processo nº 0017.090145/2020-67 - valor R\$ 11.478,16
 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização - processos nºs: 0017.219605/2020-45 - no valor de R\$ 11.951,50 e 0017.090540/2020-40 no valor de R\$ 1.239,00
 - Material de Proteção e Segurança - processo nº 0017.435369/2019-79 - R\$ 10.439,65
2. Entradas Não Registradas no Sistema SIAFEM
- Material de Acondicionamento e Embalagens, referente a Nota de Fornecimento de Material nº 323/2020 no valor de R\$ 126,00 e Nota de Fornecimento de Material nº 426/2020 no valor de R\$ 473,90
3. Saída Registrada a Menor no Sistema SIAFEM
- Material de Proteção e Segurança, referente a 2020NL00451 que registrou a aquisição de material, conforme requisições nºs: 31/2020,32/2020,34/2020 e 35/2020 no valor de R\$ 863,40 enquanto o correto é R\$ 923,40 gerando uma diferença de R\$ 60,00.

Ativo Não Circulante

Imobilizado

Neste grupo Ativo Não Circulante contempla valores referente a Bens Moveis, no valor de R\$ 400.000,00, referente a aquisição de veiculos para a frota do IPEM-RO.

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Neste grupo do passivo contempla valores referente a Obrigações Trab. e Previdenciárias no valor de R\$ 74,39, referente a encargos da folha de pagamento de pessoal.

Valores restituíveis

Neste grupo do passivo contempla valores referente a Depósitos, Cauções e Consignações, no valor de R\$ 98.716,72, a serem pagas a Associações e Instituições Financeiras, por motivo de consignações em folha de pagamento dos servidores.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial, é o valor residual dos Ativos da entidade depois de deduzidos todos seus Passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado de superávit do exercício de 2020 no montante de R\$ 22.890,71, somado com o superávit do exercício anterior de R\$ 2.416.988,20 e ajustes de exercícios anteriores de R\$ 10.290,00, totalizaram um montante de R\$ 2.450.168,91 registrados no Patrimônio Líquido do exercício. Destacamos que no exercício de 2019 o resultado foi de R\$ 278.588,80, já no exercício de 2020 conforme acima destacado foi de R\$ 22.890,71. As alterações patrimoniais que justificam a variação do valor do patrimônio líquido entre os exercícios encontram-se explanadas no Anexo TC 15 Demonstração das Variações Patrimoniais (Lei 4.320/64).

Atos Potenciais Ativos e Passivos

O Quadro das Contas de Compensação, a seguir, expõe os Atos Potenciais do Ativo e do Passivo a Executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. De acordo com o MCASP, os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. Destacamos que houve redução referente a diárias concedidas (pendentes de prestação de contas) de R\$ 53.330,00 em 2019 para R\$ 2.250,00 em 2020, o que corresponde a 95,78% de baixas efetuadas no exercício. Os servidores registrados na conta 897110701 - Controle Concessão Diárias Antes da Análise, encontram-se dentro do prazo conforme no Decreto 18.728 de 27 de março de 2014. O aumento no saldo de suprimentos de fundos (pendentes de prestação de contas) de R\$ 23.100,00 em 2019 para R\$ 60.073,82 em 2020, deve-se ao adiantamento concedido em favor da servidora Julice Evaristo Ferreira de Santana e Jean da Costa Ferreira, que ora encontra-se dentro do prazo regulamentar nos termos do Art. 15 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015, e que o saldo remanescente em favor dos servidores Raimundo Aurélio Tavares Vieira(R\$ 900,00), Gilmar de Freitas Pereira(R\$ 14.000,00) e Francisco Divaneudo Buriti de Souza(R\$ 1.200,00), estão sendo adotadas medidas administrativas conforme recomenda o Art. 16 e 17 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015

Protocolo 0016907051

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

HORA EMISSÃO: 13:31:07

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 09/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	12.884,00	24.867,27
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12.884,00	24.867,27
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.857.428,83	3.807.944,32
Transferências Intragovernamentais	2.363.824,83	2.060.955,72
Transferências Intergovernamentais	493.604,00	1.746.988,60
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.416,40	267,48
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	3.416,40	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

Desincorporação de Passivos	0,00	267,48
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.157,35	139.915,44
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.157,35	139.915,44
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.874.886,58	3.972.994,51

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	2.358.835,00	2.066.297,04
Remuneração a Pessoal	1.978.882,29	1.704.380,21
Encargos Patronais	241.612,82	212.543,49
Benefícios a Pessoal	138.339,89	149.373,34
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	484.994,90	943.203,75
Uso de Material de Consumo	88.987,41	121.673,09
Serviços	396.007,49	821.530,66
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	9.251,23
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	9.251,23
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	1.345,66	59.126,86
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	1.345,66	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00

Delegações Concedidas	0,00	59.126,86
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	6.750,31	468,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.636,78	468,30
Contribuições	2.113,53	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	70,00	616.058,53
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	70,00	616.058,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.851.995,87	3.694.405,71

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	22.890,71	278.588,80
----------------------------------	--------------	-----------	------------

Marivaldo Vaz Rodrigues

Gerente Contábil/ IPEM-RO

CRC-RO 003309/O-0

Aziz Rahal Neto

Presidente IPEM-RO

Mat. 300155521

NOTA EXPLICATIVA

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pela subtração das Variações Patrimoniais Aumentativas pelas Variações Patrimoniais Diminutivas, totalizando R\$ 22.890,71 de superávit em 2020.

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no Grupo "Transferências e Delegações Recebidas", na ordem de R\$ 2.857.428,83, representando -99,39% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas, que se referem aos repasses recebidos da Unidade Financeira Central do Tesouro no montante de R\$ 2.363.824,83 e de Transferências de Convênios/INMETRO no montante de R\$ 493.604,00.

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais representativas foram nos seguintes grupos: a) despesa com pessoal, no montante de R\$ 2.358.835,00, representando 82,71% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas; b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no montante de R\$ 484.994,90, representando 17,01% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.

Marivaldo Vaz Rodrigues
Gerente Contábil/ IPEM-RO
CRC-RO 003309/O-0

Aziz Rahal Neto
Presidente IPEM-RO
Mat. 300155521

Protocolo 0016907109

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS HORA EMISSÃO: 10:08:49
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 11/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	5.330.832,26	6.609.036,48
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	12.884,00	24.867,27
Outras Rec. Deriv. e Originárias	2.460.519,43	2.776.224,89
Transferências correntes recebidas	2.857.428,83	3.807.944,32
DESEMBOLSO	5.378.779,18	5.596.903,67
Pessoal e demais despesas	2.835.320,56	2.896.130,91
Juros e encargos da divida	0,00	0,00
Transferências concedidas	84.096,54	71.790,11
Outros desembolsos operacionais	2.459.362,08	2.628.982,65
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-47.946,92	1.012.132,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00

DESEMBOLSO	400.000,00	630,00
Aquisição de Ativo não Circulante	400.000,00	630,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-400.000,00	-630,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00

DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-447.946,92	1.011.502,81
--	-------------	--------------

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.295.354,26	1.283.851,45
---------------------------------------	--------------	--------------

Caixa e Equivalente de caixa final	1.847.407,34	2.295.354,26
------------------------------------	--------------	--------------

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício: 2020

Exercício Atual Exercício Anterior

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Intergovernamentais

da União	493.604,00	1.746.988,60
----------	------------	--------------

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
-------------------------------	------	------

de Municípios	0,00	0,00
---------------	------	------

Intragovernamentais	2.363.824,83	2.060.955,72
---------------------	--------------	--------------

Outras transferências recebidas	0,00	0,00
---------------------------------	------	------

Total das Transferências Recebidas	2.857.428,83	3.807.944,32
------------------------------------	--------------	--------------

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais

a União	0,00	0,00
---------	------	------

a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
------------------------------	------	------

a Municípios	0,00	0,00
--------------	------	------

Intragovernamentais	84.096,54	71.790,11
---------------------	-----------	-----------

Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	84.096,54	71.790,11

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercício: 2020		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	2.835.320,56	2.896.130,91
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.835.320,56	2.896.130,91

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercício: 2020		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.439.621,29	2.396.907,83
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	19.740,79	239.401,62
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	19.740,79	232.074,82
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.439.621,29	2.396.907,83
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Marivaldo Vaz Rodrigues

Gerente Contábil/ IPREM-RO

CRC-RO 003309/O-0

Aziz Rahal Neto

Presidente IPREM-RO

Mat. 300155521

NOTA EXPLICATIVA

	Dividendos a distribuir (R\$... por ação)								
	Saldos finais		0,00		0,00		0,00		2.450.168,91
	2.450.168,91								

Marivaldo Vaz Rodrigues

Gerente Contábil/ IPÊM-RO

CRC-RO 003309/O-0

Aziz Rahal Neto

Presidente IPÊM-RO

Mat. 300155521

Protocolo 0016907158

DETRAN

Portaria nº 435 de 01 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações; e conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.122176/2019-11,

Considerando o voto proferido pelo Conselheiro Relator **JAMES ALVES PADILHA** nos autos do Recurso Administrativo interposto para impugnar decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, seguido a unanimidade pelos demais Conselheiros, conforme Ata de Reunião Ordinária do Conselho Diretor (0017061132):

Resolve:

Art. 1º - **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pelo **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ANDREAZZA** - CNPJ nº 04.617.039/0001-03, por ser próprio e tempestivo, e conceder **PROVIMENTO AO RECURSO** declarando a nulidade das penalidades exclusivamente aplicadas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ANDREAZZA** - CNPJ nº 04.617.039/0001-03, ao Diretor de Ensino do CFC ANDREAZZA: o Senhor **LOURIVAL SANTOS DE OLIVEIRA** - CPF nº 563.332.182-00, e à Diretora Geral do CFC ANDREAZZA: a Senhora **JOELMA TOZATTO** - CPF nº 592.801.402-30, com fundamento no *caput* e Parágrafo único do Art. 44 da PORTARIA N. 1406/GAB/DETRAN/RO, de 26-04-2012, em combinação com Parágrafo único do Art. 3º da Resolução CONTRAN nº 358, de 13-08-2010, o qual foi reproduzido no Parágrafo único do Art. 41 da Resolução CONTRAN nº 789, de 13-08-2020, e tendo em vista, ainda, a aplicação analógica do disposto no inciso II do Art. 487 do Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105, de 16-03-2015.

Art. 2º - Imediata suspensão da decisão inquinada a se proceder ao imediato cancelamento das Carteiras Nacionais de Habilitação das Senhoras: **MARIA VANILDE ALVES DOS SANTOS** - CPF 685.415.622-04 e **TÂNIA COLMAN MARTINEZ** - CPF 623.109.092-20, bem como pela sua modulação para o fim de se converter em determinação para a instauração de novo processo administrativo com a finalidade de se oportunizar o exerdício da ampla defesa e do contraditório às referidas condutoras, valendo-se, para tanto, das diversas peças processuais que apontem para a existência de irregularidade na expedição dos seus respectivos documentos de habilitação, tendo por fundamento as razões fáticas consubstanciadas no 2º Fato imputado aos recorrentes do presente processo, corroborado pelos demais elementos de informações produzidos a seu respeito, e as razões de direito delineadas no § 2º do Art. 63 e Art. 64 da Lei Federal Nº 9.784/99, além do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017098211

Portaria nº 436 de 01 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações; e conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017/1ª COMSIND de 05.07.2017,

Considerando o voto proferido pelo Conselheiro Relator **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA** nos autos do Recurso Administrativo interposto para impugnar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, seguido a unanimidade pelos demais Conselheiros, conforme Ata de Reunião Ordinária do Conselho Diretor

(0017062865):

Resolve:

Art. 1º - **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pelo **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO, CNPJ nº 12.520.865/0001-68**, por ser próprio e tempestivo, e conceder **PROVIMENTO AO RECURSO** para **ABSOLVER** o acusado por não restar provado a fraude na CTPS de JOSÉ CORREIA ALVES DE MORAES, conforme consta na acusação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017098334

Portaria nº 430 de 30 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.390667/2019-92,

Resolve:

Art. 1º - **Compôr**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ênus**, com o objetivo de realizar o realinhamento/atualização no Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 90 dias.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **Maria Helena Bezerra - Matrícula 300035611** ;

- **Ivone Souza de Castro - Matrícula 300077657**;

- **Ramon Marcelo Barbosa dos Santos – Matrícula 300097433**.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017048471

EDITAL Nº 7/2021/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **7/2021**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo site www.detrان.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das

infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017070565

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 008/2021/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.072337/2021-32

OBJETO: Aquisição de material de consumo - **álcool líquido e álcool gel**, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTOS DE DESPESA 3390.30 - Material de consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 161.732,50** (Cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DE ABERTURA: **16/04/2021 às 10h00min** (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2021

Flávia Lemos Felício

PREGOEIRA DETRAN-RO

Protocolo 0017089539

Portaria nº 433 de 31 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.137882/2018-86,

Resolve:

Art. 1º - **Alterar** o período de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **ESTELA DALVA BEZERRA BOERO**, matrícula **300035606**, agente administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO, concedido através da Portaria nº 717 de 23 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 144 em 27/07/2020.

Art. 2º - A Licença Prêmio por Assiduidade será usufruída no mês de **abril/2021** (os outros 02 (dois) meses serão marcados em momento oportuno), referente ao 6º quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/04/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017075219

Portaria nº 434 de 31 de março de 2021

O DIRETOR GERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.015470/2021-91;

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar** os trabalhos da Comissão de **Baixa de Bens Inservíveis, sem ônus**, com objetivo de **avaliar, efetuar as baixas e realizar o desfazimento dos bens**.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

Presidente: **Anderson Roberto de Souza Rivero, 300115003;**

Membro: **Nancy Trajano Lauriano de Carvalho, 300093922;**

Membro: **José Antônio Moreira de Almeida, 300085060.**

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de **21/03/2021 a 04/05/2021**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 21/03/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017076957

EMATER

ATA

2ºREALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020

Ata de Registro de Preço Nº 031/2020 Data da Abertura: 11/12/2020

Pregão Eletrônico Nº 038/2020 Data de Julgamento: 22/12/2020

Data Homologação: 23/12/2020

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual** (Aquisição de equipamentos e implementos têm como a finalidade atender os agricultores do Estado de Rondônia), **pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Presidente – Luciano Brandão**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário dos **itens 03, 04, 15, 31, 39 e 40** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 13/2021/PGE-EMATER.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 03 e 04** com Preço Original Unitário R\$ 29.987,16 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 37.184,07 (trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e sete centavos)**, **item 15** Preço Original Unitário R\$ 24.615,38 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 28.516,32 (vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, **item 31** Preço Original Unitário R\$ 23.846,15 (vinte três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 25.673,86 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, **item 39 e 40** Preço Original Unitário R\$ 32.579,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 39.094,90 (trinta e nove mil, noventa e quatro reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Original	Saldo Atual	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Dif. %	Preço de Referência	Preço de Referência
03	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, para diversas culturas com as seguintes especificações mínimas: acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção de 30 T/h até 35 T/h, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência para acionamento 50 a 90 cv, rotação do rotor 1500 rpm, comando de giro de bica e quebra jato, longa distância mecânico ou hidráulico, perfeitamente adequado as normas de segurança. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação, com manual impresso em português, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	Und.	78	78	NB MA QUI NAS / JF C120	R\$ 299,16	R\$ 23.750,36	7,75%	R\$ 37.184,07	ELNCOMERCIÓSESVICOSLTDA
04	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, para diversas culturas com as seguintes especificações mínimas: acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção de 30 T/h até 35 T/h, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência para acionamento 50 a 90 cv, rotação do rotor 1500 rpm, comando de giro de bica e quebra jato, longa distância mecânico ou hidráulico, perfeitamente adequado as normas de segurança. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação, com manual impresso em português, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	Und.	26	18	NB MA QUI NAS / JF C120	R\$ 299,16	R\$ 5.086,36	7,75%	R\$ 37.184,07	ELNCOMERCIÓSESVICOSLTDA

15	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO com capacidade para 5.500 kg, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador, com garantia de fábrica. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/ fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português	Und.	13	z e r o	PIC CIN/ MA STE R 550 0	R \$ 2 4 6 1 5 , 3 8	R \$ 4 0. 2 7 2, 1 1	9, 4 0 %	R \$ 2 8 5 1 6 , 3 2	E L N C O M E R C I O E S E R V I C O S L T D A
31	CARRETA AGRÍCOLA HIDRÁULICA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR Basculante com 2 eixos e 4 rodas com no mínimo 6 toneladas, com caçamba de aço capacidade mínima de 8 metros cúbicos, com pistão hidráulico de dupla função, com sistema de desarme e rearme, através de trava de segurança. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/ fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	Und.	13	z e r o	TRI TON / BPH -TR- 220	R \$ 2 3 8 4 6 , 1 5	R \$ 3 4. 7 7 4, 3 0	2 6, 1 7 %	R \$ 2 5 6 7 3 , 8 6	E L N C O M E R C I O E S E R V I C O S L T D A
39	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas, de 04 linhas, de Plantio Direto, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. Espaçamento mínimo 04 linhas de 50, 55 e 60 cm, 03 linhas 65-70-75-80-85-90, Sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. Profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. Marcadores mecânico, capacidade do depósito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em "V", com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catálogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. Garantia mínima de 12 meses. com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	Und.	39	3 9	VEN CE TUD O/ PA - 500 04 LIN HAS	R \$ 3 2 5 7 9 , 0 0	R \$ 4 5. 6 9 8, 3 0	1 0, 0 5 %	R \$ 3 9 0 9 4 , 9 0	E L N C O M E R C I O E S E R V I C O S L T D A

40	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas, de 04 linhas, de Plantio Direto, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. Espaçamento mínimo 04 linhas de 50, 55 e 60 cm, 03 linhas 65-70-75-80-85-90, Sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. Profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. Marcadores mecânico, capacidade do depósito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em "V", com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catálogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. Garantia mínima de 12 meses. com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	U n d	13	08	VEN CE TUD O/ PA - 500 04 LIN HAS	R \$ 32 . 57 99 00	R \$ 45 69 83 00	10,05%	R \$ 390,94	E L N C O M E R C I O E S E R V I C O S L T D A
----	---	-------------	----	----	---	--------------------------------------	---------------------------------	--------	-------------------	--

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

LUCIANO BRANDÃO
DiretorPresidente
EMATER/RO

Protocolo 0017067495

ATA
1ºREALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020

Ata de Registro de Preço Nº 031/2020Data da Abertura: 11/12/2020
Pregão Eletrônico Nº 038/2020 Data de Julgamento: 22/12/2020
Data Homologação: 23/12/2020

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual** (Aquisição de equipamentos e implementos têm como a finalidade atender os agricultores do Estado de Rondônia), **pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Presidente – Luciano Brandão**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário dos **itens 14, 30 e 53** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 12/2021/PGE-EMATER.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 14** Preço Original Unitário R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais), item 30** Preço Original Unitário R\$ 23.397,43 (vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 26.930,77 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos) e item 53** Preço Original Unitário R\$ 8.461,53 (oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 9.544,13 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos),** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Original	Saldo Atual	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Dif. %	Preço Reajustado	Preço Reajustado	Detentor
14	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO com capacidade para 5.500 kg, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador, com garantia de fábrica. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/ fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	Und.	39	30	PIC C/N/ Master 5500 D	R \$ 243,1733	R \$ 43,1733	10,83%	R \$ 285,20	R \$ 285,20	CASADALAVOURAMA QUINASSI MPMLENTOSAGRICOLAS LTDA

30	CARRETA AGRÍCOLA HIDRÁULICA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR Basculante com 2 eixos e 4 rodas com no mínimo 6 toneladas, com caçamba de aço capacidade mínima de 8 metros cúbicos, com pistão hidráulico de dupla função, com sistema de desarme e rearme, através de trava de segurança. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/ fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	U n d .	3 9	3 2	TRI TON /TR 220	R \$ 2 3 . 3 9 7 , 4 3	R \$ 3 7. 1 7 6, 6 7	- 2 7, 5 6 %	R \$ 2 6 . 9 3 0 , 7 7	C A S A D A L A V O U R A M A Q U I N A S E I M P L E M E N T O S A G R I C O L A S L T D A
----	--	------------------	--------	--------	--------------------------	--	--	-----------------------------	--	--

53	MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com Motor diesel mínimo de 5 cv , sistema de embreagem centrífuga de motonetas, sistema mecânico helicoidal duplo, com prensagem por sistema de freio automotivo, com capacidade mínima de prensagem de 392 N, capacidade de produção no mínimo 180 sacos/ hora, funil de acesso do material de 0,15 M3, com rodas anti furo. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	U n d .	3 9	3 9	DO CA MP O/: RS 35 D	R \$ 8 . 4 6 1 7, 8 4 3	R \$ 1 2. 6 1 7, 8 4	- 2 4, 3 6 %	R \$ 9 . 5 4 4 , 1 3	C A S A D A L A V O U R A M A Q U I N A S E I M P L E M E N T O S A G R I C O L A S L T D A
----	--	------------------	--------	--------	-------------------------------------	---	--	-----------------------------	---	--

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

LUCIANO BRANDÃO
DiretorPresidente
EMATER/RO

Protocolo 0017056767

Deliberação nº 4 de 11 de março de 2021

O Conselho de Administração da EMATER-RO no uso de atribuições, de acordo com as disposições estatutárias, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada no referido evento, nesta data,

DELIBERA:

Aprovar a elevação da Sub-Unidade do Distrito de 5º BEC para Escritório Local.

Porto Velho, 11 de março de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Presidente do Conselho de Administração
EMATER-RO

Protocolo 0016696735

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2021/EMATER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **011/2021/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.026660/2021-24/EMATER/RO.

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno e Escritórios Locais **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 79.456,58 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100/0300/0240/0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/04/2021 às 08h00min até 15/04/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 15 de abril de 2021, às 09h30min . (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0017091726

Portaria nº 104 de 31 de março de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando os Processos SEInº. 0011.005455/2021-25 e 0011.137362/2021-69;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 17 de 14/01/2021, publicada no DOE nº 9 de 15/01/2021, que designou empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos.

Território Rio Machado - Escritório Regional Pimenta Bueno

Presidente:

Willian Parmezane

Membros:

Humberto Conde Peres

Marcélio Borges dos Santos

Samuel Guedes Borges

Art. 2º. Das substituições:

- I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados nos itens I e II do artigo 1º.
- II - Para validação dos atos da comissão será necessário a assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de março de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017085395

Decisão nº 9/2021/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Transmissão de Dados/ Internet com tecnologia Fibra Ótica com velocidade de 100MB, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, para atender as necessidades da EMATER-RO (Esloc de Buritis/Território Vale do Jamari), pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **F.A.A PROVEDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.133.539/0001-02, conforme parecer jurídico nº. 19/2021/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 0017095353. Processo SEI nº. 0011.051739/2021-93. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de Abril de 2021.

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017104519

CAERD

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 005/2021/CAERD/RO, modo de disputa aberto, menor preço global, Proc. Adm. 592/2020.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônico-magnéticos com tecnologia de CHIP de segurança, ou superior, na forma de Vale Alimentação, conforme especificação no anexo I do Edital.

Favorecido:	SODEXO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO S.A.
CNPJ:	69.034.668/ 0001-56
Item Vencido	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 5.267.054,95 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Porto Velho, 01 de Abril de 2021.
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0017108644

CMR

Portaria nº 8 de 29 de março de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, a contar de 31 de março de 2021, **LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE**, Matrícula nº 1010249, nomeado através da Portaria nº 101 de 07 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA -GAM 8, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0017040277

Portaria nº 10 de 29 de março de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, a contar de 1º de abril de 2021, **MÁRCIA FERNANDA CARNEIRO**, no Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL VII -GAM 7, na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0017040336

Portaria nº 11 de 29 de março de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, a contar de 31 de março de 2021, **CLEITON APARECIDO BROMOSSCHENHER LAGASSI**, Matrícula nº 1011058, nomeado através da Portaria nº 020 de 01 de maio de 2013 do Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL I -GAM 1, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0017040482

Portaria nº 12 de 29 de março de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, a contar de 31 de março de 2021, **NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1010223, nomeado através da Portaria nº 112 de 21 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL I -GAM 1, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0017040744

Portaria nº 13 de 29 de março de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Arti. 1ºNOMEAR, a contar de 1º de abril de 2021, **NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA**, no Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL V -GAM 5, na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0017040755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 8 SEI (9924673), exarado no Processo Administrativo nº 0008.492165/2019-44 – **SEI.FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador ANIBAL DE JESUS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

RODRIGUES - Diretor Administrativo, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) , referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminho o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º01/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 0012657742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 89 SEI (8815090), exarado no Processo Administrativo nº 0008.434227/2019-01 – **SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Administrativo e **EUCLIDES NOCKO** - Diretor Presidente, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) , referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminho o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º01/CMR/2019, na forma da lei.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 0012448108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 46 SEI (7624072), exarado no Processo Administrativo nº0008.310280/2019-18 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **Euclides Nocko** - Diretor Presidente, - no valor total de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) , referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º04/CMR/2015, na forma da lei.

Marco Aurélio Gonçalves
Diretor Financeiro - CMR

Protocolo 10088544

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 47 SEI (7627381), exarado no Processo Administrativo nº0008.296675/2019-92 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **Euclides Nocko** - Diretor Presidente, - no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º04/CMR/2015, na forma da lei.

Marco Aurélio Gonçalves
Diretor Financeiro - CMR

Protocolo 10087786

SOPH

Portaria nº 15 de 31 de março de 2021

Porto Velho, 31 de março de 2021.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, Carteira de Identidade nº 160.356 SSP/RO e CPF nº 220.XXX.XXX-34, na função de Chefe de Divisão, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0017086647

Portaria nº 16 de 31 de março de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.388181/2020-71;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, na Portaria nº 87 de 01 de dezembro de 2020 (0014967422), publicada do DIOF edição. 235, o servidor **EDUARDO ARANHA ROCHA**, CPF 873.XXX.XXX-87, pelo servidor **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, CPF 220.XXX.XXX-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0017087238

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2021-(PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 284-1/SEMSAU/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de aquisição de um veículo tipo pick-up, objeto do **Convênio 351/PGE-2019**, Por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova União/RO, com o valor total estimado em **R\$ 79.423,33** (Setenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 14/04/2021 as 09:00 (Nove Horas), Início da Análise das Propostas 14/04/2021 as 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 14/04/2021 as 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos) e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 14/04/2021 as 10:00 (Dez Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram - se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura do Município de Nova União - RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 - 1219 / 1220. O Edital encontra - se à disposição a partir de 01/04/2021 no site da Licitanet - www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 31 de março de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Protocolo DO7854

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1223/2021

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-1223/2021/SEMUSA, cujo Objeto **Contratação de empresa especializada no Serviço de Sanitização, em caráter emergencial, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada de prédio públicos**, para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **teve sua** Dispensa de Licitação, com base no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 13.806 de 04/01/2021, em favor de:

VENOM DETETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.402.823/0001-18, no valor total de **R\$ 48.854,69** (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Ji-Paraná, 30 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

Protocolo DO7857

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10975/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, cujo objeto é a **a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$2.200.000,00** (dois milhões duzentos mil reais). Data de Abertura: **16/04/2021**. Horário: **09hs30min**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de março de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021

Protocolo DO7859

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021

CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2021, de 27 de janeiro de 2021

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo :** 31/03/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** GONÇALVES PERERIRA & CIA LTDA **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/09/2021; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 509/SEMEC/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610012.1088, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 321; **Valor Global:** R\$ 105.557,51 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 96 de 27/01/2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lindomar Gonçalves Pereira .

Alto Alegre dos Parecis, 31 de março de 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO7864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº 018/2019 QUE FAZEM
ENTRE SI DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E
DE OUTRO LADO CONSTRUTORA
J.F. LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Olavo Pires, nº 2129, devidamente inscrita no C.N.P.J, sob o nº. 63.762.041/0001-35, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Leandro Teixeira Vieira, solteiro, agente político, portador da Carteira de Identidade n. 729.564 SSP/RO e do CPF n. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 1949, centro, na cidade de Corumbiara/RO, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 firmado com a empresa CONSTRUTORA J.F. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.012.094/0001-20, com sede na Av. Olavo Pires nº 2128, centro, na cidade de Corumbiara-RO, neste ato representada por Jair Felini, Carteira de Identidade RG nº 0000315443SSP/RO e CPF 312.444.082-04, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 13º do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações, conforme exposto em parecer de fls. 1158-1160, do processo 857/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbiara, 29 de Março de 2021

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo DO7866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: **TOMADA DE PREÇO N. 001/2021 - Contratação de empresa especializada para revitalização de Pavimentação Asfáltica com Recapeamento em CBUQ de Ruas e Avenidas do Município de Primavera de Rondônia.** ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº 1142/SEMOSP/2020 - Licitação nº 001/2021 - Modalidade: Tomada de Preço - Data da Adjudicação: 31/03/2021 - Data da Homologação: 31/03/2021 - Sagrou – se Vencedora a empresa: **RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9339>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/04/2021, às 16:09

nº 08.259.524/0001-03. Com valor Global **R\$ 1.028.101,76 (um milhão vinte e oito mil cento e um reais e setenta e seis centavos).**
Primavera de Rondônia/RO, em 31 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Protocolo DO7867

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 357/21, conforme Ata de R. de P. nº 004/21, **P. E. nº 26/21**, para a empresa **NOSSA PHARMÁCIA EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 608.551,35 (seiscentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o maior desconto, de 42% (quarenta e dois por cento) para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID-118930), Documentação da empresa vencedora (ID-118932), Termo de Adjudicação (ID-118992) e A. de R. de P nº 004/21 (ID-118991), em anexo, Chupinguaia-RO, 01 de abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO7870

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 719/2020 Licitação Pregão Eletrônico Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA (AUTOMIZADOR COSTAL/PULVERIZADOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PÉCUARIA DO MUNICIPIO DE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 125/PGE/2020, PROCESSO N. 0025.255153/2020-66/SEAGRI/RO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Fornecedor: **ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - /CNPJ/CPF: 35576389/0001-00/Valor Total Homologado – 26.700,00.** Theobroma/RO, 01 DE ABRIL DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7871

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/2021/CRF/RO
31 DE MARÇO DE 2021

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. Rogelio Rocha Barros, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990 em razão do Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a contar de 01 de Abril de 2021, o Sr. **ALAN FREITAS DA CUNHA**, nomeado ao Cargo Comissionado de Assessor Especial II - lotado na sede do CRF/RO, vinculado ao mandato da Diretoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO7861

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)

A **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A**, CNPJ nº 10.656.452/0079-40, localizada na BR-364, km 696, lado direito, Sentido Candeias do Jamari/Porto Velho, CEP: 76.808-695, no município de Candeias do Jamari/RO, torna público que solicitou à secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) a Renovação da Licença de Operação (LO nº 142825) para as atividades de Pesquisa e lavra de argila, referente aos processos ANM nº 886.361/2007 e 886.478/2007.

Protocolo DO7862

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA*PORTARIA CRO-RO – 09/2021*

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos § 1º do art.38 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO 231/2020):

RESOLVE:

Art.1º. Designar os Cirurgiões-Dentistas, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral do CRO/RO, com as atribuições previstas no Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020 para a eleição do CRO-RO, a ser realizado em 01 de Outubro de 2021, para a composição do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia biênio 2022/2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, CRO/RO 494 – Presidente;
LÚCIO HIGASHI, CRO/RO 475 – Secretário;
PAULO ROBERTO MARÃO DE ANDRADE CARVALHO, CRO/RO 852 – Membro;
ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA, CRO/RO 973 - Membro;
MARIA DO SOCORRO FONSECA LEONARDO, CRO/RO 419-Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Março de 2021.

José Marcelo Vargas Pinto, CD
Presidente CRO-RO

Protocolo DO7868

EDITAL N.º 2**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA**

O Presidente do Conselho Regional

De Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 46 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020 do Conselho Federal de Odontologia, convoca para o dia 01 de Outubro de 2021 a eleição para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia. Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Efetivos, e 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Suplentes. As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição, consoante a exigência do artigo 48 do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO-RO no biênio **01/01/2022 a 31/12/2023**, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964. Os esclarecimentos devidos bem como os modelos da documentação necessária encontram-se à disposição dos interessados, no horário das 08:00h às 14:00h.

Porto Velho/RO 30 de Março de 2021

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO
PRESIDENTE CRO-RO

Protocolo DO7869